O Grupo de Trabalho (GT) que debate o retorno das aulas presenciais do ano letivo de 2020 em toda a rede de ensino do Espírito Santo realizou um novo encontro, na manhã da última quinta-feira (02). Foi apresentada uma primeira versão de uma portaria conjunta, elaborada pelas Secretarias da Educação (Sedu) e da Saúde (Sesa), que deve estabelecer as diretrizes para adoção de medidas administrativas e de segurança sanitária pelos gestores das instituições de ensino. Página 6





RODRIGO ARAUJO / GOVERNO-ES

ESPÍRITO SANTO

Desde 1890

Vitória (ES), Segunda-feira, 06 de Julho de 2020

Governo investe na melhoria de vias urbanas em Cachoeiro de Itapemirim

O Governo vai investir R\$ 16.417.425,45 em obras de recapeamento da pavimentação asfáltica em diversos bairros do município

>>> Mais mobilidade e segurança no tráfego nas vias urbanas de Cachoeiro de Itapemirim. Esse é o objetivo da ação do Governo do Estado, que vai investir R\$ 16.417.425,45 em obras de recapeamento da pavimentação asfáltica de vias urbanas em diversos bairros do município. Na última sexta-feira (03), o governador Renato Casagrande assinou, em solenidade virtual, o convênio de repasse dos

recursos, por meio da Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (Sedurb. As 12 vias contempladas pelo convênio somam 14.643,50 metros de extensão. Página 4

Espírito Santo terá o primeiro Centro de Distribuição de REVSOL em Alfredo Chaves



>>> O CDR vai atender também os municípios vizinhos de Alfredo Chaves. Essa região é alicerçada em dois pilares: turismo e agricultura. Página 3

Contemplados pelo Bolsa Atleta estão na final da Calçada da Fama

Página 6

Governo elabora projeto de restauro do Teatro **Carlos Gomes**



Página 7

Juiz esclarece novo PL para empresas em recuperação judicial

Página 8

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA VICE-GOVERNADORA



Secretários de Estado

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN FABRICIO HÉRICK MACHADO Governo Meio Ambiente e Recursos Hídricos

3636-1221 3636-2500

LENISE MENEZES LOUREIRO PAULO ROBERTO FOLETTO

Gestão e Recursos Humanos Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

3636-5200 3636-3703

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM MARCUS ANTÔNIO VICENTE Saneamento, Habitação e Fazenda 3347-5501 Desenvolvimento Urbano

3636-5041

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Economia e Planejamento FABRÍCIO NORONHA FERNANDES

3636-4255 Cultura 3636-7100

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

Procurador Geral do Estado CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ

Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional

3636-1801

FDMAR MORFIRA CAMATA

JÚNIOR ABREU Controle e Transparência 3636-5352 Esportes e Lazer 3636-7019

VITOR AMORIM DE ANGELO

DORVAL DE ASSIS ULIANA

3636-7702 Turismo 3636-8001

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Saúde

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI 3347-5647 Superintendente Estadual de Comunicação Social

DAVI DINIZ DE CARVALHO

Casa Civil | 3636-1495

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO

MARCOS KNEIP NAVARRO Segurança Pública e Defesa Social 3636-1500 Desenvolvimento 3636-9701

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ

FÁBIO NEY DAMASCENO Justiça

3636-5700 Mobilidade e Infraestrutura | 3636-9600

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

3636-6821

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO Casa Militar Direitos Humanos 3636-1350

3636-1443

MADALENA SANTANA GOMES

Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA Diretor Administrativo e Financeiro

Assembleia Legislativa

HUDSON I FAI FRICK MUSSO Presidente Corregedor-geral

erickmusso@al.es.gov.br - 3382-3590 corregedoria@al.es.gov.br - 3382-3811

MARCELO SANTOS DR FMILIO MAMERI Primeiro Vice-presidente Segundo secretário

marcelosantos@al.es.gov.br - 3382-5206 enivaldodosanjos@al.es.gov.br - 3382-5220

LORENZO PAZOLINI LUCIANO MACHADO Ouvidor-geral Primeiro secretário

ouvidoria@al.es.gov.br - 3382-3845 lucianomachado@al.es.gov.br - 3382-5221

Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Presidente Vice-presidente

gc.rodrigo.chamoun@tce.es.gov.br domingos.taufner@tce.es.gov.br

RODRIGO COELHO DO CARMO LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA

Corregedor rodrigo.carmo@tce.es.gov.br Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas luishenrique.silva@tce.es.gov.br

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA

Ouvidor Diretor da Escola de Contas gac.luizcarlos.gestores@tce.es.gov.br gc.carlos.ranna@tce.es.gov.br

Tribunal de Justica

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

presidencia@ties.ius.br - 3334-2006 vicepresidencia@ties.ius.br - 3334-2190

NEY BATISTA COUTINHO TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO Vice-Corregedor Geral da Justiça Corregedor-geral da Justiça corregedor@tjes.jus.br - 3145-3100 vicecorregedor@tjes.jus.br - 3145-3100

Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE

Procuradora-geral de Justiça gabinete@mpes.mp.br - 3194-4510 JOSEMAR MOREIRA

FLDA MÁRCIA MORAFS SPEDO

Subprocuradora-geral de Justiça Administrativo spga@mpes.mp.br - 3194-5119

Subprocurador-geral de Justiça Judicial subjudicial@mpes.mp.br - 3194-5103

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES Subprocurador-geral de Justica Institucional

subinstitucional@mpes.mp.br - 3194-5076

Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA Defensor Público-Geral

gabinete@defensoria.es.def.br - 3198-3300

MARCELLO PAIVA DE MELLO Subdefensor Público-Geral

subdefensoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Corregedor-Geral

corregedoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300

IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

IMPRENSA OFICIAL/ES FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375 Bento Ferreira, Vitória - ES CEP: 29050-625 Telefone: (27) 3636-6929 Fax: (27) 3636-6904

Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

GOVERNO ONLINE

OUVIDORIA



@governoes

www.facebook.com/governoes







@governoes

PROJETO TERRA FIRME

Espírito Santo terá o primeiro Centro de Distribuição de REVSOL

A implantação do CDR faz parte do Programa Novos Caminhos, uma iniciativa socioambiental da empresa junto ao poder público



O município de Alfredo Chaves está recebendo o primeiro Centro de Distribuição de REVSOL (CDR) no Estado. O produto é utilizado no revestimento de estradas e vai contribuir com a melhoria das vias rurais e vicinais em municípios do Espírito Santo. Na última sexta-feira (03). o governador Renato Casagrande assinou o termo de cooperação entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag), a Prefeitura do município e a empresa ArcelorMittal para a implantação do CDR. Durante a solenidade virtual, Casagrande destacou essa parceria na recuperação de estradas no Estado, "Assim, o Proieto Terra Firme vai ganhando corpo. Uma estrada que não tem pavimento depende de drenagem. Então juntos com o REVSOL também vamos fazer uma boa drenagem. O CDR vai atender também os municípios vizinhos de Alfredo Chaves. Essa região é alicerçada em dois pilares: turismo e agricultura. Em ambos, a estrada é fundamental. Vamos levar mais

Assim, o Projeto Terra Firme vai ganhando corpo. Uma estrada que não tem pavimento depende de drenagem. Então juntos com o REVSOL também vamos fazer uma boa drenagem. O CDR vai atender também os municípios vizinhos de Alfredo Chaves. Essa região é alicerçada em dois pilares: turismo e agricultura. Em ambos, a estrada é fundamental.

Renato Casagrande - Governador do Estado

qualidade de vida e mais segurança para os moradores dessa região. O trabalho da ArcelorMittal também precisa ser reconhecido, pois é um dos pilares do desenvolvimento no Espírito Santo", afirmou.

A implantação do CDR faz parte do Programa Novos Caminhos, uma iniciativa socioambiental da empresa junto ao poder público. O transporte será totalmente custeado pela ArcelorMittal. Ao todo, cinco mil toneladas de REVSOL estarão disponíveis mensalmente para toda a região, sendo que duas mil toneladas ficarão à disposição do

município de Alfredo Chaves. A Seag está disponibilizando uma pá carregadeira para facilitar o manuseio do REVSOL para que os municípios vizinhos que estejam aptos e de acordo com o programa estabelecido pela empresa, possam retirar o material no Centro de Distribuição.

O secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, Paulo Foletto, exaltou a iniciativa.

O subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural, Rodrigo Vaccari, salientou que o objetivo da Seag é ampliar essa rede de distribuição em outros municípios. "Estamos iniciando o Projeto Terra Firme na Seag com a implantação do primeiro Centro de Distribuição de REVSOL. Vamos utilizar esse material para melhorar a pavimentação das estradas propiciando o escoamento da produção agrícola e o fortalecimento da infraestrutura rural", afirmou.

"O Governo do Estado tem se dedicado na busca de parceiros para nos ajudar a levar desenvolvimento para as comunidades capixabas e a ArcelorMittal esta fazendo parte dessa história. Vamos utilizar o REVSOL no revestimento de estradas vicinais, dando mais qualidade de vida às pessoas."

Paulo Foletto

Secretário da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e R\$ 16 MILHÕES

Governo investe na melhoria de vias urbanas em Cachoeiro de Itapemirim

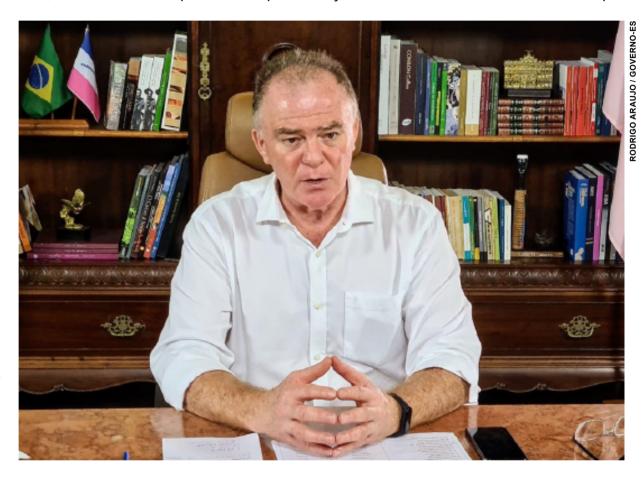
O Governo vai investir R\$ 16.417.425,45 em obras de recapeamento da pavimentação asfáltica em diversos bairros do município

>>> O projeto prevê a execução de 254.734,62 metros quadrados de obras de pavimentação, mais 31.972,52 metros de recuperação de meio-fio e 5.857,40 metros quadrados de sinalização horizontal.

Mais mobilidade e segurança no tráfego nas vias urbanas de Cachoeiro de Itapemirim. Esse é o objetivo da ação do Governo do Estado, que vai investir R\$ 16.417.425,45 em obras de recapeamento da pavimentação asfáltica de vias urbanas em diversos bairros do município. Na última sexta-feira (03), o governador Renato Casagrande assinou, em solenidade virtual, o convênio de repasse dos recursos, por meio da Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (Sedurb).

"É a segunda vez que estou em Cachoeiro de Itapemirim nesta semana. A primeira foi pessoalmente para abrir o Hospital do Aquidaban e agora de forma virtual. Estamos assinando um convênio importante para uma cidade pólo, como é Cachoeiro, que recebe moradores de toda a região sul que vão a trabalho, estudo, fazer compras ou utilizar serviços, como na área da saúde. Estamos consolidando hoje um recurso para deixar a cidade com ainda mais infraestrutura e para que o cachoeirense tenha ainda mais orgulho da Capital Secreta do Mundo", afirmou o governador Casagrande.

As 12 vias contempladas pelo convênio somam 14.643,50 metros de extensão. O projeto prevê a execução



de 254.734,62 metros quadrados de obras de pavimentação, mais 31.972,52 metros de recuperação de meio-fio e 5.857,40 metros quadrados de sinalização horizontal. "A realização desse serviço proporcionará a eliminação de buracos e a formação de alagamentos nas vias. Melhorando a fluidez e a segurança no trânsito, que contribuem para a qualidade de vida

Estamos assinando um convênio importante para uma cidade pólo, como é Cachoeiro, que recebe moradores de toda a região sul que vão a trabalho, estudo, fazer compras ou utilizar serviços, como na área da saúde.

Renato Casagrande - Governador

Confira abaixo os bairros

- Bairro Vila Rica Rua Dirceu Alves de Medeiro
- Bairro Alto Monte Cristo Avenida Domingos Alcino Dadalt*Bairro IBC Rua
- Bolívar de Abreu, Rua Brahin Depes e Rua Alzira Viana
- Bairro Ibitiquara Rua Barão de MauáBairro Novo Parque -Rod. Gumercindo Moura Nunes
- Bairro Waldir Furtado Amorim (BNH de Baixo) Rua Raul Nassar
- Bairro Aeroporto Av. Fioravante Cipriano
- Bairro Rui Pinto Bandeira Av. Rui Pinto Bandeira
- Bairro Santo Antônio Av. Aristides Campos
- Bairro Jardim Itapemirim ao Centro Rua José Felix Cheim (linha vermelha)

dos moradores e demais cidadãos que circulam na região", afirmou o secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, Marcus Vicente.

O evento virtual contou com a participação da vice-governadora do Estado, Jaqueline Moraes; do prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Victor Coelho; dos deputados estaduais Alexandre Quintino, José Esmeraldo e Marcos Mansur; além de vereadores e lideranças comunitárias.

Confira no quadro, os bairros e respectivas vias, de Cachoeiro de Itapemirim, contemplados no convênio de obras de recapeamento de pavimentação asfáltica.

ANÁLISE

Grupo de Trabalho debate retorno às aulas presenciais

Reunião apresentou versão de uma portaria conjunta, elaborada pela Sedu e Sesa para reger medidas administrativas e sanitárias



O Grupo de Trabalho (GT) que debate o retorno das aulas presenciais do ano letivo de 2020 em toda a rede de ensino do Espírito Santo realizou um novo encontro, na manhã da última quinta-feira (02). Foi apresentada uma primeira versão de uma portaria conjunta, elaborada pelas Secretarias da Educação (Sedu) e da Saúde (Sesa), que deve estabelecer as diretrizes para adoção de medidas administrativas e de segurança sanitária pelos gestores das instituições de ensino no retorno às aulas presenciais.

O secretário de Estado da Educação, Vitor de Angelo, conduziu a reunião e logo no início esclareceu que o objetivo do grupo é debater questões pertinentes ao retorno das aulas presenciais, quando ocorrerem, e que dizem respeito a todas as instituições de ensino, sejam elas públicas ou privadas, escolas ou faculdades.

"Não se trata de anúncio do plano, até porque ainda não temos uma data de retorno às aulas presenciais. O que nos une aqui hoje é o que há de comum entre todas as instituições aqui representadas, independente da natureza e oferta de ensino. O ponto principal da nossa conversa hoje foi a portaria de protocolos de sanitização, elaborada pela Secretaria da Saúde, e que entendemos ser os mesmos protocolos a serem adotados pelas instituições de ensino", disse Vitor de Angelo.

Também presente na reunião, o secretário de Estado da Saúde, Nésio Fernandes, destacou que as atividades escolares implicam em uma maior pressão no transporte coletivo e também na aglomeração de pessoas, pelo fato dos estudantes serem vetores da doença, podendo transmiti-la para familiares, principalmente, os idosos.

Ainda segundo Nésio Fernandes, é preciso preparar o Estado do Espírito Santo para uma retomada segura das atividades escolares e acadêmicas. "Nosso foco é a defesa da vida",

🔓 A proposta é que cada um de vocês (instituições de ensino) observem, avaliem e dêem as sugestões, para que possamos finalizar o documento e publicá-lo.

> Vitor de Angelo Secretário da Educação

destacou. Participaram pela Sesa, o subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde, Luiz Carlos Reblin, e o gerente Estadual de Vigilância em Saúde, Orlei Cardoso.

GRUPO DE TRABALHO - Fazem parte do Grupo de Trabalho representantes da União dos Dirigentes

"A decisão de suspender o calendário escolar e de reduzir a circulação

no transporte público permitiu que a pandemia tivesse uma evolução identificada e que ganhássemos tempo para preparar todas as medidas de enfrentamento, que incluiu tanto as medidas de testagem quanto de organização do serviço de saúde.'

Nésio Fernandes - Secretário da Saúde

Municipais da Educação (Undime-ES), Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), Federação das Indústrias do Espírito Santo (Findes), Associação dos Diretores e Ex-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do ES (Adires), Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (MEPES), Sindicato das Empresas Particulares de Ensino (Sinepe), Conselho Estadual de Educação (CEE), Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), Associação dos Municípios do Espírito Santo (Amunes), Sindicato dos Servidores Públicos do Espírito Santo (Sindipúblicos), Sistema OCB-ES, além da Secretarias de Estado da Saúde (Sesa), Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional (Secti) e Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Também foram convidados a fazer parte, mas não indicaram representantes os Sindicatos dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo (Sindiupes) e dos Professores do Espírito Santo (Sinpro ES). A proposta é que a próxima reunião do GT acontece em 15 dias.

ESPORTE

Contemplados pelo Bolsa Atleta estão na final da Calçada da Fama

Ao todo, cinco atletas serão homenageados, sendo três escolhidos pela Comissão de Avaliação e dois por meio de votação popular



>>> Natália Gaudio, hexacampeã brasileira de ginástica, e Adalberto Rodrigues, campeão mundial de tênis em cadeira de rodas, vão disputar, junto com outros 13 atletas, a chance de eternizar de vez seus nomes na história do esporte capixaba

Das 15 personalidades do esporte finalistas na segunda edição da Calçada da Fama, duas também são contempladas pelo programa Bolsa Atleta, da Secretaria de Esportes e Lazer (Sesport). Adalberto Rodrigues, campeão mundial de tênis em cadeira de rodas, e Natália Gaudio, hexacampeã brasileira de ginástica, integram a lista dos 121 beneficiados pelo programa.

Adalberto e Natália fazem parte das categorias nacional e internacional, respectivamente, do Bolsa Atleta, e vão disputar, junto com outros 13 atletas, a chance de eternizar de vez seus nomes na história do esporte capixaba.

Ao todo, cinco atletas serão homenageados, sendo três escolhidos pela Comissão de Avaliação e dois por meio de votação popular, realizada no site da Sesport (www.sesport.es.gov. br), a partir de hoje (06).

Precursor do tênis em cadeira de rodas no Espírito Santo, Adalberto Rodrigues pratica a modalidade desde a década de 1990, chegando ao ápice de sua carreira em 2006, ano que conquistou os títulos sul-americano e mundial. Após anos no esporte, ele revelou ter ficado surpreso e feliz com a indicação para ser eternizado na Calçada da Fama.

"Essa homenagem é um reconhecimento de uma caminhada muito longa. Ter sido indicado já é muito gratificante, ainda mais por praticar algo que gosto. A ficha ainda não caiu, mas a felicidade é muito grande, não só para mim, mas para minha família e meus amigos, que sempre me apoiaram. Quem me acompanha sabe tudo

que já fiz e faço pelo esporte capixaba, então é muito recompensador", afirmou o paratleta.

Heptacampeã sul-americana de ginástica e praticante da modalidade desde os seis anos, Natália Gaudio contou como foi a sua reação ao receber a notícia da indicação.

"Fiquei muito feliz ao receber a notícia. Essa oportunidade é uma recompensa muito grande pelo meu esforço e pelos anos de batalha pela ginástica rítmica. Ao saber da votação popular, fiquei mais feliz ainda, pois é muito legal poder ter a interação dos fãs, das pessoas que me admiram e torcem por mim. Ficarei eternamente alegre se meu nome for registrado lá na Calçada, afinal é um presente muito grande estar entre tantos outros atletas que marcaram história do esporte do Espírito Santo", disse

Ajude a escolher os nomes da Calçada da Fama

A votação para definir dois dos cinco homenageados na Calcada da Fama tem início hoje (06) e será realizada pelo site da Secretaria até o dia 6 de agosto. Serão aceitos um voto por dia por CPF.



https://sesport.es.gov.br/

CALÇADA DA FAMA 2020

Vitória (ES), Segunda-feira, 06 de Julho de 2020

Entre os 15 finalistas desta edição da Calçada da Fama, dois são da ginástica. Além de Natália, quem também foi lembrada pelo júri para participar da fase final foi a treinadora da atleta: Monika Queiroz, que tem em seu currículo duas passagens pelas Olimpíadas, em Pequim (2008) e no Rio de Janeiro (2016).

"Cada vez mais eu e a Monika estamos construindo uma história muito linda para a ginástica rítmica do Espírito Santo e do Brasil, então acredito que merecemos isso por tudo que alcançamos juntas", concluiu Natália.

Outras 12 personalidades do esporte estão na disputa, entre eles o jogador de baquete Anderson Varejão, campeão pan-americano em 2003; o boxeador Esquiva Falcão, medalha de prata nos Jogos Olímpicos de Londres (2012); e o jogador de futebol Richarlison, que foi campeão da Copa América, no ano passado, junto com a Seleção Brasileira.

Conheça os finalistas:

Adalberto Rodrigues - Tênis em cadeira de rodas Alexandra Nascimento - Handebol Anderson Varejão - Basquete Bruno Xavier – Futebol de areia Carlos Germano - Futebol Esquiva Falcão - Boxe Fontana - Futebol Hélio Demoner - Basquete Maxwell - Futebol Monika Queiroz - Ginástica Natália Gaudio - Ginástica Paulo André - Atletismo Pierre - Futebol de areia Richarlison - Futebol Sávio - Futebol

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2020 às 22:56:23

RESTAURO E MODERNIZAÇÃO

Governo inicia elaboração do projeto de restauro do Teatro Carlos Gomes

O Teatro Carlos Gomes irá passar por melhorias e modernização de toda infraestrutura



O Teatro Carlos Gomes, no Centro de Vitória, recebeu, na última segunda-feira (29), uma visita técnica para início dos trabalhos de elaboração do projeto de restauro e modernização. Estiveram presentes, as equipes da Gerência de Memória e Patrimônio e da Gerência de Espaços e Articulação Cultural da Secretaria da Cultura (Secult), representantes do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES) e da empresa Arquistudio Arquitetura e Urbanismo, vencedora da licitação para elaboração do projeto técnico.

A elaboração do projeto de restauro e modernização do Teatro Carlos Gomes foi pactuado no último dia 23 de junho, com a assinatura da Ordem de Serviço entre o Governo do Estado, por meio do DER-ES, e a empresa vencedora do certame. A empresa tem até fevereiro de 2021 para apresentar a elaboração do todo o projeto "A reforma do Teatro Carlos Gomes é uma das prioridades da nossa gestão. Nosso principal palco das artes e um dos patrimônios culturais mais importantes. A etapa do projeto é muito importante, pois ele subsidiará a reforma completa, com a requalificação completa do espaço."

Fabricio Noronha - Secretário da Cultura

arquitetônico. Após essa entrega, o trabalho entra em uma nova etapa com a licitação para a execução das obras.

A visita técnica teve o objetivo de realizar os primeiros diagnósticos para o projeto arquitetônico que vai contemplar obras de melhoria no tratamento acústico, na climatização e nas instalações do teatro, além da modernização dos sistemas hidráulico e elétrico e dos equipamentos de segurança.

O investimento na fase de projeto é de R\$ 337 mil em recursos do Estado. A gestão do contrato é de responsabilidade do DER-ES, enquanto o acompanhamento técnico da obra será feito pela Gerência de Memória e Patrimônio (GMP) da Secult e pelo Conselho Estadual de Cultura (CEC).

Para o diretor presidente do DER-ES, Luiz Cesar Maretto Coura, a obra será um importante marco para os capixabas: "Recebemos a missão de participar do projeto e execução da obra com muita alegria. O povo capixaba merece um teatro bonito e bem estruturado e nós estamos empenhados neste importante trabalho", afirmou

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – INGLÊS COM MÚSICA III – BORN THIS WAY (LADY GAGA)

06H30 - ENERGIA

07H00 – PEPPA PIG

07H10 - CARLOS

07H15 - BUBU E AS

CORUJINHAS

07H30 – QUINTAL DA CULTURA

12H00 - JORNAL DA TARDE

12H45 – TURMA DA MÔNICA

13H00 – SÉSAMO

13H30 - MONSTROS EM REDE

13H45 - BUBU E AS

CORUJINHAS

14H00 – QUINTAL DA CULTURA

16H45 – TURMA DA MÔNICA

17H00 – WORLD OF WINX

17h30 - VALENTINS

18H00 - GIRO TVE - AO VIVO

18H45 – IRMÃO DO JOREL

19H00 - SHAUN, O CARNEIRO

19H10 – PAPO DE MÃE

19H40 – METRÓPOLIS 19H45 – TÁ CERTO

20H15 – JEANNIE É UM GÊNIO

20H45 – AGROCULTURA

21H15 – JORNAL DA CULTURA

22H00 – RODA VIVA

23H30 - SR. BRASIL

00H30 - TERRITÓRIOS

CULTURAIS

00H45 – PADRE BROWN

01H45 – CONTOS DA MEIA NOITE – DE CIMA PARA BAIXO

02H00 – JORNAI DA CUITURA

02H45 – URBANITE

03H00 – SAÚDE BRASIL

03H30 – CABARET LITERÁRIO

- OS POETAS DE VILA RICA

04H30 – LETRA LIVRE

Segunda-feira de predomínio de sol no Espírito Santo. Chove rápido no começo do dia apenas no litoral norte. Não chove nas demais áreas e as temperaturas seguem amenas pela manhã, mas faz calor à tarde. O vento acelera um pouco no litoral sul. Mais informações: incaper.es.gov.br

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2020 às 22:56:23 Código de Autenticação: 95-667685

RENEGOCIAÇÃO

Juiz esclarece novo PL para empresas em recuperação judicial

O evento on-line foi realizado, na última quarta-feira (01), numa parceria entre a Sedes, o Cindes e a Findes



Estimular o espaço para a renegociação entre empresas e credores. Este é um dos principais pontos apresentados pelo Projeto de Lei (PL) 1.397/2020, que cria regras transitórias para empresas em recuperação judicial. A medida foi defendida pelo juiz de Direito da Vara de Falências e Recuperações de São Paulo, Daniel Carnio Costa, durante o webinar "Desafios da Pandemia: mecanismos da Lei de Recuperação e Falência na crise da empresa". O evento on-line foi realizado, na última quarta-feira (01), numa parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento (Sedes), o Centro da Indústria do Espírito Santo (Cindes) e a Federação das Indústrias do Espírito Santo (Findes).

O juiz, Daniel Carnio Costa, explicou ainda que países como Portugal e França já adotaram medidas semelhantes às propostas no PL. Destacou ainda que o projeto traz linhas de financiamento para que as empresas devedoras cumpram com suas obrigações, bem como a suspensão de atos executivos por 30 dias, com exceção das moratórias. Ainda

É necessário compreender que a pandemia gera uma exceção. O mercado não está funcionando normalmente. É uma crise global que atinge, com maior ou menor intensidade, todos os setores. Portanto, o PL traz a possibilidade de conseguir este financiamento de maneira a garantir que os devedores tenham acesso ao recurso para cumprir suas obrigações. Mas só dar o dinheiro não resolve o problema, você precisa cria estímulos para que a renegociação aconteça.

Daniel Carnio Costa

Juiz de Direito da Vara de Falências e Recuperações de São Paulo

de acordo com ele, a aprovação do PL pode contribuir para evitar um "apagão" no sistema judiciário.

"Já estamos enfrentando uma grande onda de inadimplência, que pode gerar o desaparecimento das empresas ou, por outro lado, um 'apagão' judiciário. Isso porque, se toda inadimplência gerada pela pandemia se transformar em ação judicial, certamente não haverá juiz para responder em tempo útil e adequado à todas essas demandas", destaca.

Durante o evento, o secretário de Estado de Desenvolvimento. Marcos

Kneip, destacou as ações econômicas já implementadas pelo Governo do Estado do Espírito Santo em apoio às empresas durante a pandemia, como a criação de novas linhas de crédito, com a disponibilização de até R\$ 100 milhões em recursos próprios.

"O Estado tem adotado diferentes iniciativas para evitar que as empresas busquem a recuperação judicial. Além da oferta de crédito, nós temos aqui o programa Simplifica-ES, que facilita a abertura de novas empresas, o que reduz a burocracia e nos coloca entre

os estados mais rápidos do País neste quesito. E essa desburocratização certamente será um passo muito importante para a retomada econômica no momento pós-pandemia", explicou o secretário.

O evento on-line teve como mediador o advogado Bruno Reis Finamore Simoni, que é mestre em Direito dos Negócios pela FGV/SP e especialista em Recuperação Judicial e Falência, e reuniu mais de cem participantes. O PL 1.397/2020 ainda está em tramitação no Congresso Nacional.

"[...] o debate deste PL é de extrema relevância. Além disso, é importante mantermos um alinhamento com a nossa bancada, procurando estabelecer ações para que as empresas consigam superar esse momento."

Léo de Castro

Presidente da Federação das Indústrias do Espírito Santo



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), segunda-feira, 06 de Julho de 2020

Edição N°25.272

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 0772-S, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.100.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso II da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-JXLS5;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de julho de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

	CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I -	SUPLEMENTA	ÇÃO	
				R\$1,00
cópigo	ES PE CIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
47	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
47901	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244. 0191. 2204	BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
	Contribuições	3.3.41	0130	3,100,000
	·	TOTAL		3,100,000

ANEXO II -	EXCESSO DE A		
			R\$1,00
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	F	VAI OR
RECEITA NÃO VINCULADA A ORGÃOS			
1 - RECEITAS CORRENTES	s	0130	3.100.000
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	s	0130	3.100.000
172 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	s	0130	3.100.000
1721 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	s	0130	3.100.000
172199 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5	0130	3,100,000
			3.100.000

Protocolo 593568

DECRETO Nº 0773-S, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.995.387,55 para o fim que especifica. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo nº 2020-NBNSW;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.995.387,55 (cento e cinco milhões, novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 na fonte 0101 - Recursos ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de julho de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

	CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPL	EMENTAÇÃO		
				R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
35201	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
26.782, 0056, 2102	MANUTENÇÃO DAG RODOVIAS ESTADUAIS			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.90	0301	24.171.475,40
26.782 0056. 1109	IMPLANTAÇÃO, PALIMENTAÇÃO ERBOURBAÇÃO DA MALHA RODOMÁRÍA ESTADUAL, OBRAS ESPECIAIS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E ACESSOS A VIAS URBANAS			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; obras e instalações	4.4.90	0301	81.823.912.15
		TOTAL		105.995,387,55

Protocolo 593569

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 0774-S, DE 03.07.2020.

Designar GETULIO SERGIO SOUZA PINTO para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado de Politicas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, no período de 01 a 10 de julho de 2020.

Protocolo 593570

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 0639 DE 28 DE MAIO DE 2020

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o 1º TENENTE PM **WAGNER DA SILVA PINTO**, NF 839866/1, a contar de 16/07/2018, com os proventos

mensais calculados com base no soldo do posto de CAPITÃO PM, tendo em vista o disposto no Art. 87, c/c o Art. 48, inciso II, da Lei n.º 3.196 de 09.01.78, ambos com novas redações dadas respectivamente pelo Art. 1º da Lei n.º 3.446 de 16.12.81 e Art. 1º da Lei n.º 4.010 de 21.12.87 e CONCEDER o Adicional de Inatividade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o Art. 95, inciso II, da Lei n.º 2.701/72, com nova redação dada pelo Art. 3º, inciso II, da Lei n.º 3.973/87. (**Processo: 88567958**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo Protocolo 593474

PORTARIA Nº 0640 DE 28 DE MAIO DE 2020

REFORMAR "EX-OFFICIO" o SOLDADO PM, **DENIS DAVID RODRIGUES DIAS**, N.F



3503801/1, a contar de 04/06/2018, percebendo seus proventos na modalidade de remuneração por subsídio, proporcional ao tempo de serviço (5/35 avos) na sua própria graduação, e na referência 1, conforme disposto no Art. 11, caput, c/c Art. 12, inciso V, e Art. 15, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 420/2007, alterada, respectivamente, pelas Leis Complementares n.ºs 592/2011, 745/2013 e 747/2013. (Processo: 88140385)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo Protocolo 593475

PORTARIA Nº 0641 DE 28 DE MAIO DE 2020

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o 1º SARGENTO PM SILVIO MARTINS **AGOSTINHO**, NF 846196/1, a contar de 16/08/2018, com os proventos mensais calculados com base no soldo da graduação de SUBTENENTE PM, tendo em vista o disposto no Art. 87, c/c o Art. 48, inciso II, da Lei n.º 3.196 de 09.01.78, ambos com novas redações dadas respectivamente pelo Art. 1º da Lei n.º 3.446 de 16.12.81 e Art. 1º da Lei n.º 4.010 de 21.12.87 e CONCEDER o Adicional de Inatividade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o Art. 95, inciso II, da Lei n.º 2.701/72, com nova redação dada pelo Art. 3º, inciso II, da Lei n.º 3.973/87. (Processo: **88127990**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo Protocolo 593482

PORTARIA Nº 0642 DE 28 DE MAIO DE 2020

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", SARGENTO PM GENILTON **PEREIRA** DE FREITAS. 844588/1, a contar de 16/08/2018, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 16 e haver incidido no Art. 17, § 7º c/c o Art. 25, caput e parágrafo único, todos da Lei n.º 420/2007, Complementar alterada pelas Leis Complementares n.ºs 745/2013 e 747/2013. (Processo: 88066789)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL

Presidente Executivo Protocolo 593486

PORTARIA Nº 0643 DE 28 DE MAIO DE 2020

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio" , o 1º TENENTE PM **JOSÉ PAULO DE ASSIS**, NF 837183/1, a contar de 06/07/2018, com os proventos mensais calculados com base no soldo do posto de CAPITÃO PM, tendo em vista o disposto no Art. 87, c/c o Art. 48, inciso II, da Lei 3.196 de 09.01.78, ambos com novas redações dadas respectivamente pelo Art. 1º da Lei n.º 3.446 de 16.12.81 e pelo Art. 1º da Lei n.º 4.010 de 21.12.87 CONCEDER o Adicional de Inatividade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o Art. 95, inciso II, da Lei n.º 2.701/72, com nova redação dada pelo Art. 3º, inciso II, da Lei n.º 3.973/87. (Processo: **88127699**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL

Presidente Executivo Protocolo 593489

PORTARIA Nº 0646 DE 28 DE MAIO DE 2020

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o "ex-officio", HUDSON **SUBTENENTE** PM **ANTONIO SILVA**, NF 835095/1, a contar de 06/07/2018, com os calculados proventos mensais com base no soldo do posto de 2º TENENTE PM, tendo em vista o disposto no Art. 87, c/c o Art. 48, inciso II, da Lei n.º 3.196 de 09.01.78, ambos com novas redações dadas respectivamente pelo Art. 1º da Lei n.º 3.446 de 16.12.81 e Art. 1º da Lei n.º 4.010 de 21.12.87 e CONCEDER o Adicional de Inatividade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o Art. 95, inciso II, da Lei n.º 2.701/72, com nova redação dada pelo Art. 3º, inciso II, da Lei n.º 3.973/87. (Processo: 87364727)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL

Presidente Executivo Protocolo 593492

PORTARIA Nº 0647 DE 28 DE MAIO DE 2020

REFORMAR "EX-OFFICIO" o 3º SARGENTO PM **IRINEU PATROCINO**, NF 841605/1, a contar de 04/06/2018, percebendo seus proventos na modalidade de remuneração por Subsídio, integral na própria graduação e na referência 15, conforme disposto no Art. 11, caput, c/c Art. 12, incisos II e Art. 14, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada, respectivamente pelas Leis Complementares nº 592/2011, 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 86983792)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo Protocolo 593495

PORTARIA Nº 0648 DE 28 DE MAIO DE 2020

REFORMAR "EX-OFFICIO" o CABO PM, JOSÉ **ANTONIO CARLOS AMORIM**, N.F 833542/1, a contar de 21/05/2018, percebendo seus proventos na modalidade de remuneração por subsídio, proporcional ao tempo de serviço (30/30 avos) na sua própria graduação, e na referência 14, conforme disposto no Art. 11, caput, c/c Art. 12, inciso V, e Art.15, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 420/2007, alterada, respectivamente, pelas Leis Complementares n.ºs 592/2011, 745/2013 e 747/2013 e na proporcionalidade conforme dispõe o Art. 17, § 4º, incisos I e II da Lei n.º 420/2007. (Processo: 88562093)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL

Presidente Executivo Protocolo 593496

PORTARIA Nº 0697 DE 09 DE JUNHO DE 2020

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio" 1º SARGENTO PM ADILSON DOS SANTOS TEIXEIRA, NF 836610/1, a contar de 26/07/2018, seus percebendo proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio, na sua própria graduação, na referência 15, conforme disposto no Art. 16 c/c o Art. 17, § 7º c/c o Art. 25, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. (Processo: 88082881)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL

Presidente Executivo Protocolo 593499

PORTARIA Nº 0698 DE 09 DE JUNHO DE 2020

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio" 20 SARGENTO PM GILBERTO FRANCISCO **OLIVEIRA SANTOS**, NF 832987/1, a contar de 24/07/2018, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio, na sua própria graduação, na referência 15, conforme disposto no Art. 16 c/c o Art. 17, § 7º e Art. 25, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. (Processo: 88695956)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo Protocolo 593500

PORTARIA Nº 0699 DE 09 DE JUNHO DE 2020

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o SUBTENENTE PM MARCOS FONTES NOVAIS, NF 834327/1, a contar de 14/07/2018, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio, no seu próprio posto, na referência 15, conforme disposto no Art. 16 c/c

o Art. 17, § 7º e Art. 25, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. (**Processo: 88082938**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL

Presidente Executivo Protocolo 593502

PORTARIA Nº 0700 DE 09 DE JUNHO DE 2020

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o CABO PM **GERSON CELESTINO FIGUEIREDO**, NF 844485/1, a contar de 13/07/2018, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio, na sua própria graduação, na referência 14, conforme disposto no Art. 16 c/c o Art. 17, § 7º e o Art. 25, caput, da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 88066860)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL

Presidente Executivo Protocolo 593505

PORTARIA Nº 0701 DE 09 DE JUNHO DE 2020

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", SUBTENENTE PM JERRY ANTONIO GATTI, NF 840716/1, a contar de 23/07/2018, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio, no seu próprio posto, na referência 15, conforme disposto no Art. 16 c/c Art. 17 nos seus §§ 3º e 7º, e o parágrafo único do art. 25, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares n^0 745/2013 e 747/2013. (Processo: 87702614)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo Protocolo 593506

PORTARIA Nº 0708 DE 16 DE JUNHO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APO-SENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 19 de agosto de 2019, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AUDITOR CONTROLE EXTERNO, III-15, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, HOLDAR DE BARROS FIGUEIRA NETTO, Nº Funcional 202609, computados 36 anos e 17 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. (Processo: 82094381)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL

Presidente Executivo

Protocolo 593508



PORTARIA Nº 0711 DE 18 DE **JUNHO DE 2020**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APO-SENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL, a partir de 02 de outubro de 2019, de acordo com art. 40, § 4º, Inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c Súmula Vinculante nº 33, publicada em 24 de abril de 2014, ao Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **ERENY DOS SANTOS**, número funcional 1546821/52, computados 29 anos, 03 meses e 07 dias de tempo de contribuição, com proventos fixados na forma do art.40 §§3º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil. (Processo: 28101839)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo Protocolo 593510

JUNHO DE 2020

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio" , o 3º SARGENTO PM ADAMASTOR DAMASIO SENA FILHO, NF 841307/1, a contar de 16/07/2018, seus percebendo proventos integrais na modalidade remuneração por subsídio, na sua própria graduação, na referência 14, conforme disposto no Art. 16 c/c o Art. 17, § 7º e Art. 25, caput, da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. (Processo: 88066754)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL

Presidente Executivo

Protocolo 593512

Portaria N^{o} 11-R, de 03 de julho de 2020.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII e XIII, da Lei Complementar nº 282/2004 e o art. 14 da Lei Complementar nº 943/2020;

Considerando que a gestão dos benefícios de inatividade dos militares cabe ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, a quem compete a análise, o processamento, a concessão, a publicação e o pagamento dos benefícios, conforme disposto na Lei Complementar nº 943/2020;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos específicos para análise de processos de inatividade de Militares do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º Os processos administrativos dos Militares do Estado do Espírito Santo, ao serem encaminhados ao IPAJM para análise dos benefícios de inatividade, deverão conter os seguintes documentos:

- I. Requerimento do interessado solicitando transferência para Reserva, quando se tratar de transferência para a Reserva a pedido; ou, no caso de reforma por incapacidade definitiva, laudo médico conclusivo expedido por junta médica;
- II. Cópia da Carteira de Identidade;
- III. Cópia de documento que ateste o CPF do interessado;
- IV. Cópia do Título de Eleitor;
- V. Número de inscrição no PIS-PASEP;
- VI. Cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- VII. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento que indique a idade do interessado e grafia do nome, conforme conste em seu registro civil; VIII. Contracheque;
- IX. Assentamentos funcionais do servidor;
- X. Declaração informando se o servidor responde a algum procedimento administrativo disciplinar;
- XI. Certidão do Tempo de Contribuição original (no caso de averbação de tempo de outro regime de previdência);
- XII. Demonstrativo do tempo de serviço e/ou de contribuição para efeito de transferência para a reserva remunerada e reforma;
- XIII. Termo original de opção pela modalidade de remuneração por subsídio (quando optante).

Parágrafo único. A documentação poderá ser encaminhada em cópia conferida, devendo constar a informação "confere com o original", com a devida identificação do servidor conferente (nome, número funcional e cargo), exceto as certidões do tempo de serviço e do tempo de contribuição, as quais deverão seguir em suas vias originais.

Art. 2º Previamente ao envio do processo administrativo ao IPAJM, o setor de Recursos Humanos ao qual o servidor estiver vinculado deverá atualizar a frequência e as vantagens do servidor, se for o caso.

Parágrafo único. No caso de Licenças para Trato de Interesse Particular ou Cessão de Servidor, deverão constar no processo as datas de início e fim, ou se ainda permanecem afastados.

Art. 3º A falta de documentos necessários à análise do requerimento e ausência do Check-list contido no Anexo Único desta Portaria devidamente preenchido, acarretarão na devolução do processo ao órgão de origem para efetuar as correções necessárias.

PORTARIA Nº 0717 DE 18 DE Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERVIDOR/REQUERENTE: _

JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL Presidente Executivo

ANEXO ÚNICO

Portaria Nº 11-R, de 03 de julho de 2020.

CHECK-LIST

Nº FUNCIONAL:	
CPF:	
 Carteira de Ident 	idade (fls)
□ CPF (fls	fls)
 Título de Eleitor (fls)
□ PIS-PASEP (fls)
□ Comprovante de	Residência atualizado (fls)
 Certidão de Nasc 	mento ou Casamento (fls)
	5)
	uncionais do servidor;
 Declaração info procedimento administ 	ormando se o servidor responde a algum rativo disciplinar;
	o tempo de serviço e/ou de contribuição para
	para a reserva remunerada e reforma;
	o de Contribuição original (no caso, de averbação
	me de previdência) (fls)
	pela modalidade de remuneração por subsídio
(quando optante) (fls)
contendo a seguinte info	pias dos documentos acima foram autenticadas, ormação "confere com o original", com a devida conferente (nome, número funcional e cargo).
Data: Órgão:	Servidor / Carimbo:
	Protocolo 593511

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o ato publicado em 01/07/2020, no Diário Oficial, referente ao deferimento da referente ao deferimento da isenção do IRRF e da imunidade de Contribuição Previdenciária em nome de HAUČI DA ROCHA BONELA, itens 6 e 5, respectivamente Protocolo 593335

A Diretoria de Proteção Social dos Militares do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR a isenção do IRRF ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), dé acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) HAUCI DA ROCHA BONELA, processo nº 86557750, a partir da data da **Reforma "Ex-Officio"**, em 15/04/2019.

Validade: permanente.

DEFERIR imunidade contribuição previdenciária sobre a parcela do benefício que não exceder o dobro do limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o § 3º, art. 40 da Lei Complementar nº 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 32-R, de 08/04/2011.

1) HAUCI DA ROCHA BONELA, processo nº 86557750, a partir do requerimento, data 16/07/2019 15/03/2020. а Considerando a publicação da Lei Complementar nº 943/2020. Protocolo 593337

Secretaria de Estado de Controle e Transparência -SECONT -

PORTARIA Nº 10-R, DE 01 DE JULHO DE 2020

O CORREGEDOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das competências que lhe confere o art. $5^{\rm o}$, inciso I, da Lei Complementar $\rm n.^{o}$ 847, de 12 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO a necessidade continuidade das coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública decorrentes do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 4683-R, de 30 de junho de 2020, em especial o disposto no art. 1º, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar, até o dia 31 de julho de 2020, a suspensão do curso dos prazos de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, assim como as demais limitações estabelecidas pela Portaria nº 03-R. de 18 de março de 2020, publicada no diário oficial de 20 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de julho de 2020.

HELMUT MUTIZ D'AUVILA **Corregedor Geral do Estado** Protocolo 593440



Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

PORTARIA Nº 022-R, DE 03 DE JULHO DE 2020

Abre à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para o fim que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista autorizações contidas no art. 22, § 2º, inciso III, da Lei Nº 11.011, de 04 de julho de 2019; no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020; e o que consta do Processo Nº 2020-PT4CX;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º será proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 03 de Julho de 2020.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

JULIANI NUNES CAMPOS JOHANSON

Subsecretária de Estado de Orcamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	R\$1,00 VALOR			
47	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
47901	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08.244. 0191. 2239	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS PARA A ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	Auxílios	4.4.50	0101	20.000			
	<u>I</u>	TOTAL	-	20.000			

	CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - A	ANULAÇÃO		
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
47	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
47901	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244. 0191. 2239	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS PARA A ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.50	0101	20.000
		TOTAL		20.000

Protocolo 593533

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

PORTARIA Nº 128-R, DE 03 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre o uso do nome social da pessoa travesti ou transexual nos serviços públicos e contratualizados da rede de saúde do Estado do Espírito Santo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO

o disposto no art.5° da Constituição Federal de 1988 e a Portaria no 675/GM, de 30 de março de 2006;

as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 da Constituição Federal de 1988, segundo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

a Portaria de Consolidação N.º 1 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde reconhecendo o direito da pessoa, na rede de serviços de saúde, ter atendimento humanizado, acolhedor, livre de qualquer discriminação, restrição ou negação em virtude de idade, raça, cor, etnia, religião,

orientação sexual, identidade de gênero, condições econômicas ou sociais, estado de saúde, de anomalia, patologia ou deficiência;

a Portaria de Consolidação N.º 2 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017, que traz a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, na forma do anexo XXI, estabelecendo diretrizes e objetivos para a consolidação de ações aos entes federados;

a Resolução CIT N.º 26, de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre o II Plano Operativo (2017-2019) da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT) no âmbito do Sistema Único de Saúde, que tem como uma de suas estratégias de trabalho o estímulo à atuação da população LGBT nos espaços de participação, controle social e da gestão participativa da saúde;

a Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde e, em seu inciso I estabelece que a identificação pelo nome e sobrenome civil, devendo existir, em todo documento do usuário e usuária, um campo para se registrar o nome social, independentemente do registro civil, sendo assegurado o uso do nome de preferência, não podendo ser identificado por número, nome ou código da doença, ou outras formas desrespeitosas, ou preconceituosas;

o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), de 01 de março de 2018, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4275, garantindo a alteração de nome e gênero no assento de registro civil mesmo sem a realização de procedimento cirúrgico de redesignação de



sexo.

RESOLVE

Art.1º AS UNIDADES próprias da Secretaria de Estado da Saúde, bem como os prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Estado do ES, farão constar o "nome social" das pessoas travestis, transexuais e de gênero diverso nos registros relativos aos serviços públicos de saúde, tais como fichas de cadastro, formulários, prontuários, identificação de leitos, evolução do paciente, crachás e outros documentos congêneres.

- §1º Entende-se por identidade de gênero: a dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como esta se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo biológico.
- §2º Entende-se por "nome social", para as finalidades desta portaria, a identificação pela qual a travestis, transexuais e demais pessoas de gênero diverso se reconhecem e se identificam por sua comunidade e em seu meio social, em contraste com o nome oficialmente registrado, que não reflete sua identidade de gênero.
- §3º Entende-se por pessoa de gênero diverso aquela cuja identidade de gênero não seja integral e exclusivamente feminina ou masculina.
- §4º Nos documentos mencionados no caput deste artigo deverá constar, preferencialmente, o "nome social", com exceção dos documentos, que dada sua natureza legal, é imprescindível o uso exclusivo do nome civil.
- §5º Nos casos que a instituição necessite de publicação de procedimentos, o nome civil da travesti, mulher transexual, homem trans ou pessoa de aênero diverso deve ser substituído por número de documento oficial (CPF, RG ou CNS), acompanhado do respectivo nome social.
- Art.2º Os materiais impressos, tais como crachás, carteiras de identificação, prontuários, etiquetas ou outros documentos que constem a identificação do usuário do Sistema Único da Saúde deverá disponibilizar campo para que nele conste somente o "nome social", devendo ocorrer às adequações em 12 meses a partir da publicação desta portaria.
- Art.3º As unidades próprias da Secretaria de Estado da Saúde deverão observar a vontade da travesti, da pessoa transexual ou da pessoa de gênero diverso em utilizar sua identidade de gênero equivalente ao seu 'nome social" sempre que houver a necessidade de acomodação em ambientes que exijam a separação por sexo, a exemplo de enfermarias e alas de internação.
- §1º Na impossibilidade de manifestação da pessoa travesti, transexual ou da pessoa de gênero diverso para os fins do caput deste artigo, valerá a manifestação de seu acompanhante e, na sua ausência, na primeira oportunidade de manifestação pela travesti, transexual ou da pessoa de gênero diverso deverá prevalecer a sua vontade.
- §2º Os serviços deverão garantir a essa população o direito de alocação em enfermarias compatíveis com sua identidade de gênero.
- §3º Os serviços que julgarem necessário deverão solicitar à Secretaria de Estado da Saúde formação para capacitar sua equipe em até 6 meses a partir da data de publicação dessa portaria de forma a cumprir com o disposto nesse artigo em até 12 meses.
- Art.4º A Atenção Básica no seu conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde, deverá adequar sua forma de atender respeitando o disposto nesta portaria que garante o uso nome social às pessoas travestis, transexuais ou das pessoas de gênero diverso.
- §1º Na apresentação de dificuldades em realizar as adequações, a municipalidade a partir da Coordenação da Atenção Básica deverá contactar a SESA nível Central e/ou Regional solicitando apoio para implementação das ações propostas nesta portaria.
- Art.5º Para fins desta Portaria adotam-se as declarações em anexo.
- Art.6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 03 de julho de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

(Nome da Unidade da SESA ou prestador do SUS)

Senhor(a)								
	Nos	termos	da	Resolução			XXX, me civil	
interessado), porte inscrito no CF inclusão e uso do	F sob meu	o nº _ "nome so	ocial"	/ W			solicito	а
	cos de na Úni os arti	saúde pro co de Saú gos masc	estac ide, a	inda ser trata	ınidade ada (o)	ou pr pelos	estador pronom	de nes
Local, data								
	(assinatur	a do	interessado)				
		A	NEX	0 11				
(Unidade da Secr	etaria			Saúde ou est do SUS)	abelecii	nento	o de saú	de
		DE	CLAR	AÇÃO				
abaixo identifica (nome de Identidade n	das, de civil o tros es e etaria danhadda Port	certifico completo staduais i de Estado os dos arti aria xxxx	que , requ relati o da : igos r	interessado e inscruereu a inclus vos aos serv Saúde), aind masculinos/fe	ador do ença do), porta ito no são e us " (indic riços pú a ser tr eminino	o SUS as te ador CPF so do cação blicos (in ratada s de a	da Cédi sob o seu "noi do noi s de saú dicação a (o) pe	ula no me me ide da los
1							(nome,	RG
e CPF)								
		(a	ssina	tura)				
2 e CPF)							(nome,	RG
		(a	ssina	tura)	— Pro	tocol	o 5934	59
					110	1000	0 3334	
TERMO DE ADE	SÃO N	0 0014/	วกวก	,				

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONTRATADA - OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO -Visa à formalização da

Adesão a Ata de Registro de Preço 0001/2020 (PGE), Lote 01, com vencimento em 09/03/2021, no valor total de R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais) e às Cláusulas nele contidas para atender ao LACEN/ ES, conforme Anexo I do Termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

Programa de Trabalho - 2044 9011030500472961, Elemento de Despesa 339040, Fonte 0155000000 do orçamento da SESA, para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA - 30/06/2020 PROCESSO - 2020-4JJT8

LUIZ CARLOS REBLIN

Subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde

Lote 01

ITE	// DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Certificado Digital ICP Brasil	Unidade	8	97.00	776.00

VALOR TOTAL - R\$ 776,00

Protocolo 593480



ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1300/2020

PROCESSO Nº 2020 - MQZQF REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0050/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. CONTRATADA: SILMER CONFECÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de lençol cobertor e fronha para uso hospitalar. Valor total R\$ 56.590,00 (cinqüenta e seis mil quinhentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.302.0047.2184, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão

requisitante para o exercício de 2020. **DATA DA ASSINATURA: 17/06/2020.**

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lençol para uso hospitalara	Unidade	2.500	17,59	43.975,00

Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cobertor de solteiro	Unidade	300	22,90	6.870,00

Lote 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fronha	Unidade	1.500	3,83	5.745,00

VALOR TOTAL R\$ 56.590,00

Protocolo 593479

RESUMO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0004/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA/ SRSSM

CONTRATADA: TRF INSTITUTO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA LTDA - ME CNPJ: 01.162.440/0001-08

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 0004/2018, por 12 (doze) meses, a partir de 12/07/2020, visando a Prestação de Serviços de Fisioterapia pelo método Therasuit com Bobath, visando atender MJ Nº 0000646-20.2017.8.8.0065.

ASSINATURA: **DATA** DA 03/07/2020.

PROCESSO Nº: 81786581

Edilson Morais Monteiro

Superintendente Regional de Saúde de São Mateus Protocolo 593404

Hospitais

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Precos.

Ata de Registro de Preços N°. 0661/2019

Proc.: 87348462

Pregão Eletrônico: 0189/2019 Objeto: Medicamento Empresa: Golden Farm Distribui-

dora LTDA EPP

Empenho: 01768/2020

Valor: R\$1.174,17

hinsq.licitacao@saude.es.gov.br 27 3636-7559

Vitória-ES, 29 de junho de 2020. **Thais Vieira Chiesa Regado**

Diretora Geral - HINSG Protocolo 593488

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Precos.

Ata de Registro de Preços N°. 0662/2019

Proc.: 87348462 Pregão Eletrônico: 0189/2019

Objeto: Medicamento Empresa: União

Química Farmacêutica Nacional S/A Empenho: 01771/2020 Valor:R\$2.471,00 hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória-ES, 29 de junho de 2020. Thais Vieira Chiesa Regado Diretora Geral - HINSG

Protocolo 593493

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços N°. 0663/2019

Proc.: 87348462

Pregão Eletrônico: 0189/2019 **Objeto:** Medicamento

Empresa: Blau Farmacêutica S/A Empenho: 01772/2020

Valor: R\$6.890,00

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559 Vitória-ES, 29 de junho de 2020. Thais Vieira Chiesa Regado Diretora Geral - HINSG

Protocolo 593497

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de

Precos.

Ata de Registro de Preços N°. 0664/2019

Proc.: 87348462

Pregão Eletrônico: 0189/2019

Objeto: Medicamento

Comercial Cirúrgica Empresa: Rioclarense LTDA

Empenho: 01773/2020 Valor: R\$598,41

hinsq.licitacao@saude.es.gov.br 27 3636-7559

Vitória-ES, 29 de junho de 2020. Thais Vieira Chiesa Regado

Diretora Geral - HINSG Protocolo 593501

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços N°. 0185/2019

Proc.: 87630729

Pregão Eletrônico: 0081/2019

Objeto: Material

Empresa: Comodoro Comercial e Nutrição LTDA

Empenho: 01869/2020 Valor: R\$4.197,00 hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559 Vitória-ES, 29 de junho de 2020.

Thais Vieira Chiesa Regado Diretora Geral - HINSG

Protocolo 593515

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços N°. 0019/2020

Proc.: 2020-NZ4QW Pregão Eletrônico: 0154/2019

Objeto: Material Empresa: Gigamed Comércio de

Produtos Médicos Hospitalares Empenho: 01877/2020 Valor: R\$18.555,00

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br 27 3636-7559

Vitória-ES, 29 de junho de 2020.

Thais Vieira Chiesa Regado Diretora Geral - HINSG

Protocolo 593519

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de

Ata de Registro de Preços N°. 00235/2019

Proc.: 87182823

Pregão Eletrônico: 00078/2019

Objeto: Material

Empresa: D. Tudo Armarinho Eireli Empenho: 01882/2020

Valor: R\$8.18

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559 Vitória-ES, 29 de junho de 2020.

Thais Vieira Chiesa Regado Diretora Geral - HINSG

Estadual Hospital Infantil

Protocolo 593522

Nossa Senhora da Glória Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços

N°. 0004/2019 Proc.: 85604330

Pregão Eletrônico: 0053/2019

Objeto: Material

Empresa: Starmed Saúde

Comércio LTDA Empenho: 01883/2020 Valor:R\$5.198,00

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br 27 3636-7559

Vitória-ES, 29 de junho de 2020. Thais Vieira Chiesa Regado

Diretora Geral - HINSG Protocolo 593530

Hospital Estadual Infantil . Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços N°. 0353/2019

Proc.: 86965891

Pregão Eletrônico: 0113/2019 Objeto: Medicamento

Empresa: Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli

Empenho: 01892/2020 Valor:R\$17.839,20

hinsq.licitacao@saude.es.gov.br 27 3636-7559

Vitória-ES, 29 de junho de 2020. Thais Vieira Chiesa Regado

Diretora Geral - HINSG

Protocolo 593535

HOSPITAL MATERNIDADE SÍLVIO AVIDOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00141/2016 PROCESSO Nº 66213940

CONTRATADA: ULTRAMED TECNOLOGIA E SERV. EIRELI-EPP LOTES 01

VALOR TOTAL: R\$ 234.207,48 (Duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e sete reais e oito centavos) **OBJETO:** Prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva em

equipamentos médicos hospitalares com substituição de peças VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2020.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020 **Almiro Schimidt**

Diretor Geral - HMSA



Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VR UNIT	VR. TOTAL
01	Serv. De Manut. Preventiva e Corretiva em equipamentos Med.Hosp.com forn. de peças (respirador)	Mês	12	22.519,95	234.207,48

Protocolo 593374

EXECUTIVO

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0144/2016 **PROCESSO Nº 70827567**

CONTRATANTE - Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria.

CONTRATADA: LABORATÓRIO FRANCO LTDA

OBJETO - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por 12(doze) meses, a partir 06/07/2020, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, com valores de acordo com o anexo I.

DATA DA ASSINATURA -03/07/2020

Thais Vieira Chiesa Regado **Diretora Geral - HINSG**

Vitória, 03 de julho de 2020. Protocolo 593409

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

PORTARIA N.º 324-S, DE 01 DE **JULHO DE 2020.**

SECRETÁRIA DE ESTADO E GESTÃO E RECURSOS DF HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, Inciso II do Decreto n.º 1991-S, publicado em 29 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo 85269778,

RESOLVE

DEMITIR de acordo com o artigo 231, inciso III da Lei Complementar n.º 45/1994, **LUCAS MOREIRA ZAMBOM,** n.º funcional 3175871, vínculo 1, do cargo de Inspetor Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça, por infração ao artigo 235 c/c artigo 234, inciso II, da LC n.º 46/1994, ficando incompatibilizado para nova investidura em cargo ou função pública estadual, por 03 (três) anos, nos termos do Art. 240 da supracitada Lei, a partir da publicação.

Vitória, 01 de julho de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 593377

PORTARIA N.º 322-S DE 01 DE **JULHO DE 2020.**

SECRETARIA DE ESTADO GESTÃO E RECURSOS **HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1°, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que constam no processo nº 85926116,

RESOLVE

PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 476-S, publicada em 14 de agosto de 2019, mantendo a disposição da servidora GIOVANA FABRE DA SILVA, nº funcional 382283, para o Município de Marataízes, sem ônus e sem ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, por 01 (um) ano.

Vitória, 01 de Julho de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 593378

PORTARIA N.º 323-S, DE 01 DE **JULHO DE 2020.**

SECRETÁRIA DE ESTADO GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo 80289479,

RESOLVE

CESSAR, a partir de 01 de abril de 2020, os efeitos da Portaria nº 758-S/2019, publicada em 23 de dezembro de 2019, que colocou a disposição do servidor FLÁVIO XAVIER ALBERTO, nº funcional 633760, vínculo 17 e 19, para a Prefeitura Municipal de Fundão.

Vitória, 01 de julho de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e

Recursos Humanos

Protocolo 593380

PORTARIA Nº 027-R, DE 03 DE **JULHO DE 2020.**

Altera artigos da Portaria nº 12-R, de 02 de abril de 2020, publicada em 03 de abril de 2020, que dispõe sobre a Licença para Atividade Política dos servidores estaduais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 15 de novembro de 2020.

SECRETÁRIA DE ESTADO E GESTÃO E RECURSOS DF HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleicões:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores estaduais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 15 de novembro de 2020, em consonância com o que prevê a Lei Complementar Estadual nº. 46, de 31 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Estadual de orientar os seus servidores estaduais interessados concorrer a cargos políticos nas eleições municipais, bem como alertar para os requisitos que devem ser cumpridos para o gozo de afastamento para participação no pleito; e

CONSIDERANDO a promulgação e entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 107 de 2020 que adiou as eleições municipais de outubro de 2020 para novembro de 2020, bem como seus respectivos prazos eleitorais, em virtude da pandemia causada pela Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 12-R, de 02 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"Art. 2º [...]

I - eleições municipais: sufrágio universal para escolha popular de Prefeitos, Vice-Prefeitos Vereadores agendado para o dia 15 de novembro de 2020;

"Art. 3º Os servidores efetivos em geral que concorrerem a cargos políticos nas eleicões municipais e que, cumulativamente, exercem seus cargos públicos total ou parcialmente no âmbito do mesmo município, devem se afastar de suas atividades em 15 de agosto de 2020 para obter desincompatibilização para fins eleitorais, em obediência ao prazo de 03 (três) meses previsto no art. 1º, inciso II, alínea 'I' da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990'

[...]

Art. 5º Ainda que não haja necessidade de desincompatibilização, fica franqueado aos servidores efetivos que pretendem concorrer às eleições municipais o gozo de licença para atividade política por 03 (três) meses, a partir de 15 de agosto de 2020, indepen-dentemente de correlação entre o município onde exerce as atividades de seu cargo político pretendido.

[...]

Art. 7° O servidor efetivo investido em cargo em comissão, dele deverá requerer exoneração até o dia 14 de agosto de 2020, e licenciar-se em seu vínculo efetivo, sob pena de inelegibilidade.

§ 3º Os servidores que já encaminharam os requerimentos no prazo estabelecido na redação anterior da Portaria Seger 12-R, qual seja, até 03/07/2020, não necessitarão revalidar seus pedidos.

Art. 10. Após a confirmação de sua candidatura, o servidor deverá novamente acessar o Portal do Servidor (http://www.servidor. es.gov.br), e no menu "licença e afastamento", selecionar "Licença para atividade política - validada" para apresentar os seguintes documentos, **até o prazo** impreterível de 10 de novembro de 2020:

Art. 2º Aos servidores já desincompatibilizados no prazo especial previstos no § 2º do art. 4º da Portaria Seger nº 12-R, de 02 de abril de 2020, qual seja, em 04/04/2020, não haverá prejuízos funcionais, os quais terão a frequência referente ao período excedente justificado.

Art. 3º Os servidores já desincompatibilizados no prazo especial previsto no $\S1^{\circ}$ do art. 4° da Portaria Seger no 12-R, de 02 de abril de 2020, qual seja, em 04/06/2020, deverão retornar às atividades funcionais no primeiro dia útil após a publicação desta portaria até 14 de julho de 2020, voltando a se afastar em 15 de julho de 2020.

Art. 4º Os prazos de desincompatibilização vencidos na data da publicação da Emenda Constitucional 107 de 2020 já se consumaram e não serão reabertos, conforme art. 1º, § 3º, IV, alínea 'b' da citada

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 03 de julho de 2020.

LENTSE MENEZES LOURETRO Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos Protocolo 593547

RESUMO DE CONTRATO CONTRATO 007/2020 PROCESSO 2020-202BP

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Contratado: Ayrton de Souza Porto Filho



Objeto: Prestação de Serviços de Leiloeiro Oficial

Do Preço: O leiloeiro perceberá, a título de Comissão, o percentual de 5% (cinco por cento) sob o valor de arremate de bens móveis e imóveis, que será pago pelo arrematante, conforme determina o Decreto nº 21.981/32.

Prazo de vigência: O prazo de vigência terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado e terá duração de 06 (seis) meses.

Vitória, 03 de julho de 2020

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 593517

RESUMO DE CONTRATO CONTRATO 007/2020 PROCESSO 2020-202BP

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Contratado: Ayrton de Souza Porto Filho

Objeto: Prestação de Serviços de Leiloeiro Oficial

Do Preço: O leiloeiro perceberá, a título de Comissão, o percentual de 5% (cinco por cento) sob o valor de arremate de bens móveis e imóveis, que será pago pelo arrematante, conforme determina o Decreto nº 21.981/32.

Prazo de vigência: O prazo de vigência terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado e terá duração de 06 (seis) meses.

Vitória, 03 de julho de 2020

LENISE MENEZES LOUREIRO Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 593520

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo -PRODEST -

Resumo do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 0001/2017 Contratante: PRODEST

Contratado: SO3 Assessoria Ocupacional LTDA EPP.

Objeto: Redução do valor do contrato no percentual de 25% e alteração das datas previstas para pagamento. Valor: R\$ 51.405,00

Processo nº 74685252/2020-LS4SB.

Vitória/ES, 03 de julho 2020. Tasso de Macedo Lugon Diretor Presidente

Protocolo 593405

Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES -

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2016 Proc. 73836249 Contratante: PREVES

Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Objeto: Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o prazo do contrato original, contado a partir de 19/07/2017.

Vitória, 03 de julho de 2020. **Alexandre Wernersbach Neves** Diretor Presidente / PREVES **Protocolo 593483**

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

SUBGERÊNCIA FISCAL REGIÃO METROPOLITANA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEPOSITÁRIO DE MERCADORIAS APREENDIDAS Nº 04/2020

Nos termos do Art. 791, inciso II, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25/10/2002 e tendo em vista que as iniciativas de intimação por via postal resultaram improfícuas, e conforme consta no processo 81072171, fica o Depositário ANA PAULA DE BRITO 05336371718, CNPJ nº 11.888.408/0001-68, INTIMADO

a restituir à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/ES, por meio da Subgerência Fiscal - Região Metropolitana, situada na Av. Carlos Lindenberg, 1445, Glória, Vila Velha/ES, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da publicação deste edital, as mercadorias apreendidas pelo Auto de Apreensão e Depósito nº 187153-0, facultada a entrega dinheiro, equivalente em respeitado o valor atualizado monetariamente que serviu como base de cálculo na apreensão, sob pena de aplicação de multa, na forma do Art. 75-A, § 8.º, Inciso VII da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de

Vila Velha, 03 de julho de 2020.

JOSE ROBERTO DE MARTIN SUBGERENTE FISCAL REGIÃO METROPOLITANA Protocolo 593299

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Polícia Militar - PM-ES -

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES EXTRATOS DOS EDITAIS DE REINTEGRAÇÃO AO CONCURSO, RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME DE SAÚDE (SUB JUDICE) E CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE MATRÍCULA

(SUB JUDICE), TODOS Ò6/07/2020, RELATIVO CONCURSO PÚBLICO PARA **ADMISSÃO** AO CURSO DE DE OFICIAIS-**FORMAÇÃO** BACHARELADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANCA PÚBLICA, REGULADO PELO EDITAL DE 03/2018 -ABERTURA Nº CFO/2018, DF 20/06/2018.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais regimentais, em cumprimento a decisão judicial exaradas nos autos do Agravo de Instrumento nº 0030691-62.2019.8.08.0024 vinculado ao processo originário nº 0028217-21.2019.8.08.0024 (Requerente: Lavara Moreira Calixto), torna público os Editais de Reintegração ao Concurso, Resultado Preliminar do Exame de Saúde (Sub Judice) e Convocação para Etapa de Entrega de Documentação para fins de Matrícula (Sub Judice), todos de 06/07/2020, referente ao Concurso Público CFO/2018, regulado pelo Edital de Abertura nº 03/2018, de 20/06/2018. Os referidos editais estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www. pm.es.gov.br, aba concursos > CFO - Curso de Formação de Oficiais > 2018, a partir da data de 06/07/2020.

Vitória/ES, 06 de julho de 2020.

Douglas Caus - CEL QOCPM Comandante-geral da PMES **Protocolo 593529**

Polícia Civil - PC-ES -

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §3º da LC nº 892/18.

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 196-D de 03/07/2020.

CESSAR OS EFEITOS da Instrução de Serviço nº 149-D, de 04/06/20, publicada no DIO de 05/06/20.

Vitória, 03 de Julho de 2020.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA Delegado Geral da Polícia Civil/ES Protocolo 593408

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §3º da LC nº 892/18.

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 197-D de 03/07/2020.

DESIGNAR O PC.DP DIEGO ALELUIA BARCELOS, NF 3359131, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA F1 (FG PCES-1).

Vitória, 03 de Julho de 2020.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA Delegado Geral da Polícia Civil/ES Protocolo 593412

RETIFICAÇÃO

Na publicação do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2016 publicado em 01/07/2020 - página 10, referente ao **Processo:** nº 73567485 celebrado entre a POLICIA CIVIL/ES e a empresa SERTCOM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMÉRCIO LTDA ME

Onde se lê:

valor mensal do serviço que passa a ser R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais)

Leia-se:

valor mensal do serviço que passa a ser R\$ 4.672,50 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Protocolo 593314

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 703 DE 03 DE JULHO DE 2020 O DIRETOR GERAL DO DETRAN ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593 de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001.

RESOLVE:

FORMALIZAR A DESIGNAÇÃO da servidora **THAIS PITTOL VIEIRA** para responder pelo cargo de Subgerente de Orçamento e Finanças, no período de 30/06/2020 à 14/07/2020, em substituição a titular do cargo, **TATIANA SAMPAIO DE MORAES**, que estará em gozo de férias.

Vitória, 03 de julho de 2020. **GIVALDO VIEIRA DA SILVA** Diretor Geral do Detran/ES **Protocolo 593498**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 693, DE 1 DE JULHO DE 2020. DIRETOR **GERAL** DEPARTAMENTO **ESTADUAL** TRÂNSITO DO ESTADO DF DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **ROGER DE ASSIS TORRES**, para o cargo comissionado de Agente de Serviço II da CIRETRAN de São Gabriel da Palha/ES, Ref. DC-07.



Vitória, 1 de julho de 2020. **Givaldo Vieira da Silva** Diretor Geral do DETRAN|ES **Protocolo 593555**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 695, DE 1 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02. RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, a servidora **NAISSI CARVALHO FERREIRA**, do cargo comissionado de Agente de Serviço II da CIRETRAN de São Gabriel da Palha/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 1 de julho de 2020. **Givaldo Vieira da Silva** Diretor Geral do DETRAN|ES **Protocolo 593556**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 692, DE 1 DE JULHO DE 2020. DO DIRETOR GERAL **ESTADUAL DEPARTAMENTO** DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar 46/94, o servidor **WALLAS PALMEJAM**, do cargo comissionado de Agente de Serviço II da CIRETRAN de São Gabriel da Palha/ES, Ref. DC-07, a contar de 24/06/2020.

Vitória, 1 de julho de 2020. **Givaldo Vieira da Silva**Diretor Geral do DETRAN|ES **Protocolo 593565**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 694, DE 1 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÁDO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **LARA RAIMUNDO RIBEIRO**, para o cargo comissionado de Agente de Serviço II da CIRETRAN de São Gabriel da Palha/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 1 de julho de 2020. **Givaldo Vieira da Silva** Diretor Geral do DETRAN|ES **Protocolo 593566**

Resumo do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano nº 052/2014- PATIO CENTRAL

Processo nº 84127074

LOCATÁRIO: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES.

LOCADOR: ES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 052/2014, pelo prazo de 01 (um) mês, conforme autorização prevista na sua cláusula Terceira, a contar de 05 de Julho de 2020.

VALOR: R\$ 152.492,15 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quinze centayos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho nº 10.45.202.06.122.0800.2070 e do Elemento de Despesa 3.3.90.36.10 previstos no orçamento do DETRAN/ES do exercício de 2020.

Vitória/ES, 02 de Julho de 2020. VINICIUS XAVIER TEIXEIRA Diretor Administrativo, Financeiro

> e de RH - DETRAN|ES Protocolo 593473

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.533/2020

Aprova a oferta do Curso Técnico em Informática, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na EEEFM Jerônimo Monteiro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.890/2020 (Processo CEE-ES nº. 281/2019/ SEP nº. 87912104), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-03-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta do Curso Técnico em Informática, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, com 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, no turno matutino, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2020, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jerônimo Monteiro, situada na Rua Daniel Comboni, nº. 200, Bairro Centro, município de Jerônimo Monteiro, ES,

mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, 09 de junho de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO Presidente do CEE

Homologo Em 09 de junho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.533/2020

ÁREAS DISCIPLINAS		1ª SI	ŔIE	2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		Total
		A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A	C.H.
	Língua Portuguesa	4	147	4	147	3	110	404
LINGUAGENS	Arte	1	37	1	37	-	-	74
	Educação Física	1	37	1	37	-	-	74
	TOTAL	6	221	6	221	3	110	552
	Física	2	73	2	73	2	73	219
CIÊNCIAS DA	Química	2	73	2	73	1	37	183
NATUREZA	Biologia	2	73	2	73	1	37	183
	TOTAL	6	219	6	219	4	147	585
MATEMÁTICA	Matemática	4	147	3	110	3	110	367
	TOTAL	4	147	3	110	3	110	367
	História	2	73	2	73	2	73	219
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	2	73	2	73	2	73	219
	Sociologia	1	37	1	37	1	37	111
	Filosofia	1	37	1	37	1	37	111
	TOTAL	6	220	6	220	6	220	660
PARTE DIVERSIFI-	Língua Estrangeira - Inglês	1	37	1	37	1	37	111
CADA	Língua Estrangeira - Espanhol	-	-	-	-	2	73	73
	Empreendedorismo	-	-	2	73	-	-	73
	TOTAL	1	37	3	110	3	110	257
PARTE ESPECÍFICA	Aplicativos para Automação de Escritórios	2	73	-	-	-	-	73
	Instalação de Computadores	2	73	-	-	-	-	73
	Sistemas Operacionais	2	73	-	-	-	-	73
	Algoritmo e Lógica de Programação	2	73	-	-	-	-	73
	Linguagem de Programação	2	73	-	-	-	-	73
	Bancos de Dados	-	-	3	110	-	-	110
	Linguagem de Programação Orientada a Objetos	-	-	2	73	-	-	73
	Análise e Projetos de Sistemas	_	-	2	73	-	-	73
	Arquitetura e Projeto de Redes	-	-	2	73	-	-	73
	Programação para Web Design	-	-	-	-	2	73	73
	Redes, Protocolos e Segurança da Informação	-	-	-	-	2	73	73
	Administração e Sistemas Operacionais de Redes	-	-	-	-	2	73	73
TOTAL		10	365	9	329	6	219	913
TOTAL GERAL		33	1.209	33	1.209	25	916	3.334
Estágio Supervisionad	lo Não Obrigatório							-

Protocolo 593541

SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº
5.545/2020

Aprova para credenciamento a EEEFM Cora Coralina, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO

ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.902/2020 (Processo CEE-ES nº. 176/2018/SEP nº. 83059350), aprovado na Sessão Plenária do dia 05-05-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar para credenciamento a Escola Estadual de



Ensino Fundamental e Médio Cora Coralina, situada na Rodovia BR 101 Sul, km 315, Fazenda Santa Fé, Xuri, município de Vila Velha, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2018.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos a 2018.

Art. 3º Renovar a aprovação do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos a 2019.

Vitória, ES, 09 de junho de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO Presidente do CEE

Homologo Em 09 de junho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO Secretário de Estado da Educação

Protocolo 593553

PORTARIA N.º 420-S, DE 03 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 3.043/75 e pela Lei Complementar 46/94 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo SEDU Nº. 86581287,

RESOLVE:

2%

-0

Art. 1º - Determinar, com fulcro no artigo 247 da LCE 46/94, a instauração de PROCESSO AD-MINISTRATIVO DISCIPLINAR junto Corregedoria Secretaria de Estado da Educação, para apurar as irregularidades constantes do processo acima em desfavor relacionado, do servidor público estadual, com número funcional 204800, por indícios de agir com violência moral no exercício da função pública.

Art. 2º - Distribuir a competência

para tramitação à Primeira Comissão Processante, constituída pela Portaria Nº. 051-S de 23/01/2020 (DIOES de 24/01/2020).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória - ES, 03 de julho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação **Protocolo 593425**

PORTARIA N.º 421-S, DE 03 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 3.043/75 e pela Lei Complementar 46/94 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo SEDU Nº. 86325914,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no artigo 247 da LCE 46/94, a instauração de PROCESSO AD-MINISTRATIVO DISCIPLINAR à Corregedoria desta iunto Secretaria de Estado da Educação. para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor do servidor público estadual, com número funcional 3109046, por indícios de usar documentos falsos para formalizar vínculos de trabalho temporário com esta Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Distribuir a competência para tramitação à Segunda Comissão Processante, constituída pela Portaria Nº. 051-S de 23/01/2020 (DIOES de 24/01/2020).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória - ES, 03 de julho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação **Protocolo 593428**

PORTARIA Nº 422-S, DE 03 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 84325801,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003 e Lei Complementar nº 928/2019 de 25/11/2019, publicada no Diário Oficial de 26/11/2019, para exercer a função de Direção Escolar de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Educação em Tempo Integral, a partir de 03/07/2020 até 05/07/2021, o servidor relacionado abaixo:

N° FUNC/VINC	SERVIDOR	CARGO	ESCOLA	MUNICÌPIO	TIPOLOGIA
789188 - 1	PAULO ALEX	MAPA	EEEFM DR.	BAIXO	FGDE-01
	DUMMER	MAPB	JONES DOS	GUANDU	
789188 - 4	LOOSE		SANTOS NEVES		

Vitória, 03 de julho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 593494

RESUMO DO CONTRATO N.º. 094/2020

Tomada de Preço nº. 011/2020 Empenhos: 2020NE03146 e 2020NE03147

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CONTRACTA COMPACTA CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ: 04.350.253/0001-46

Objeto: Contrato de Reforma da EEEMF VIRGÍNIA NOVA, localizada no município de RIO NOVO DO SUL/ES, com fornecimento de mão-de-obra e materiais

Valor total: R\$ 753.845,10 (setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1672 e 10.42.101.12.362.0033.1673. Elemento de Despesa: 449051 Fonte: 302

Vigência: O prazo para execução total do objeto será de 210 (duzentos e dez) dias, a contar do dia subsequente à publicação oficial da Ordem de Início de execução dos serviços.

Este Contrato vigorará a partir do dia subsequente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado até o cumprimento total do cronograma de execução estabelecido, na forma disposta nesta Cláusula Oitava.

Processo nº. 2019-4V232

Protocolo 593424

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 002/2018

PROCESSO: 79657605/2017

CONTRATANTE: Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" - FAMES.

CONTRATADO: Osiris Comércio e Serviços LTDA.

OBJETO: Alterar quantitativamente o objeto contratual, com supressão de 25% no valor do contrato e do número de cotas de impressão, perfazendo o valor mensal atual de R\$ 1.776,75 (mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Vitória/ES, 30 de junho de 2020.

FABIANO ARAÚJO COSTA
Diretor Geral da FAMES
Protocolo 593430

www.dio.es.gov.br

DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL.

NÃO É À TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL.

DESDE 1890_

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

• *

IMPRENSA OFICIAL/ES





Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PORTARIA Nº 729-S, DE 03 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 98, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo e o art. 46, alínea "h", da Lei 3.043/1995,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora REGIANE KIEPER DO NASCIMENTO, Gerente de Educação e Trabalho da SEJUS/ES, as atribuições conferidas pela Portaria nº 146-S, de 14/03/2019, à Subsecretária de Ressocialização, Roberta Ferraz Barbosa Silva, em razão de afastamento por licença da titular.

Art. 2º. Esta Portaria estará em vigor no período de 16/06/2020 a 12/12/2020.

Vitória, 03 de julho de 2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ

Secretário de Estado da Justiça **Protocolo 593368**

PORTARIA Nº 730-S, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Delega competência ao Subsecretário de Estado de Planejamento e Controle, da Secretaria de Estado da Justiça do Estado do Espírito Santo - SETUS/ES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO,

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 98, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo e o art. 46, alínea "h", da Lei 3.043/1975,

RESOLVE:

1º. Delegar competência Art. ao Subsecretário de Estado de Planejamento Controle, е **SILVANIO** JOSÉ DE SOUZA **MAGNO** FILHO, para

desempenhar, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Autorizar classificação e reserva orçamentárias, bem como emissão de empenho e pagamento de despesas relacionadas à Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura - DIGEA e à Gerência de Tecnologia

da Informação - GTI; Η Autorizar despesas, pagamentos e aprovar prestação de contas relativos a diárias, transportes e outra despesas com deslocamento, a serviço, dos servidores vinculados diretamente à Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura - DIGEA e à Gerência de Tecnologia da Informação - GTI; III - Aprovar prestação de contas referentes a convênios, contratos e instrumentos congêneres firmados com terceiros, relacionados à Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura - DIGEA e à Gerência de Tecnologia da Informação - GTI; IV - Assinar os atos de transferência e localização de servidores vinculados diretamente à Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura -DIGEA e à Gerência de Tecnologia da Informação - GTI;

V - Propor e autorizar contratação de serviços e aquisição de materiais necessários ao atendimento dos objetivos da Secretaria, relativamente à Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura - DIGEA e à Gerência de Tecnologia da Informação - GTI;

VI - Assinar Contratos e instrumentos congêneres, Termos Aditivos, Apostilamentos, Convênios, Atas de Registro de Preço e Ordens de Compra e de Fornecimento/Serviço, bem como rescisões amigáveis dos contratos celebrados, relacionados à Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura - DIGEA e à Gerência de Tecnologia da Informação - GTI;

VII - Designar responsáveis pelo acompanhamento de contratos, convênios e demais instrumentos congêneres firmados com terceiros, relacionados à Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura - DIGEA e à Gerência de Tecnologia da Informação - GTI;

VIII - Autorizar utilização e adesões às Atas de Registro de Preços da SEJUS, bem como a participação da SEJUS nas atas dos demais órgãos nos termos da legislação em vigor, relacionados à Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura - DIGEA e à Gerência de Tecnologia da Informação - GTI;

IX - Autorizar a homologação de processos licitatórios, as dispensas e inexigibilidades nos termos da legislação em vigor, relacionados à Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura - DIGEA e à Gerência de Tecnologia da Informação - GTI; X - Anular e revogar, no todo ou em parte, qualquer processo licitatório, relacionado à Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura - DIGEA e à Gerência de Tecnologia da Informação - GTI;

XI - Elaborar e instituir normas, procedimentos e métodos de trabalho inerentes à Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura -DIGEA e à Gerência de Tecnologia da Informação - GTI,

XII - Subsidiar o Secretário de Estado com informações e dados relativos à Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura - DIGEA e à Gerência de Tecnologia da Informação - GTI.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 1.446-S, de 06 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 03 de julho de 2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ

Secretário de Estado da Justiça **Protocolo 593398**

PORTARIA N.º 775 - S, de 03 de Julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e

Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, os contratos dos Inspetores Penitenciários, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 01/07/2020.

AGUINALDO MARCELINO PORTO Nº 3308774

ALEXANDRE JORGE MARTINS PITA DE JESUS Nº 3306127

ANTONIO CARLOS ARAÚJO Nº 3195945

ELCIO DE SOUZA PEREIRA Nº 3671160

FLAVIO MACIEL LOIOLA Nº 3291731

JOHNNYS PORFIRIO DA SILVA Nº 3024156

ROMULO FALCÃO MASCARENHAS Nº 2767945

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA Protocolo 593490

PORTARIA Nº 777-R, DE 03 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 949, de 07 de abril de 2020, a qual altera o disposto no Art. 3º da Lei Complementar nº 743, de 23 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de dispositivo para regulamentar internamente a organização e execução de serviço extraordinário nesta Secretaria de Estado da Justiça;

RESOLVE:

Capítulo I Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a prestação do serviço extraordinário prevista no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 743, de 23 de dezembro de 2013, com redação dada pela Lei Complementar nº 949, de 07 de abril de 2020, para os servidores efetivos da carreira de Inspetor Penitenciário remunerados por subsídio.

Capítulo II Do Serviço Extraordinário

Art. 2º Considera-se serviço extraordinário, nos termos do art. 3º, § 1º da Lei Complementar nº 743, de 23 de dezembro de 2013, com redação dada pela Lei Complementar nº 949, de 07 de abril de 2020, o trabalho realizado eventual e facultativamente pelo Inspetor Penitenciário além de sua carga horária ordinária mensal de trabalho.

Art. 3º Destina-se o serviço extraordinário à atuação dos Inspetores Penitenciários em atribuições da carreira, de acordo com o Anexo II da Lei Complementar nº 743, de 23 de dezembro de 2013, referentes a: I - atividades operacionais em unidades ou complexos prisionais;
 II - escoltas de presos;

III - intervenções prisionais.

§ 1º Enquanto em serviço extraordinário, o Inspetor Penitenciário ocupante de cargo em comissão ou designado para exercício de funções gratificadas exercerá exclusivamente as atribuições descritas nos incisos do caput deste artigo.

§ 2º É vedada a utilização do serviço extraordinário para desempenho de atividades meramente administrativas fora de unidades ou complexos prisionais.

Art. 4º O cálculo do valor do serviço extraordinário será o resultado da divisão do valor do subsídio individual por 176 (cento e setenta e seis), multiplicado pelas horas da escala efetivamente prestada, acrescido de 50% (cinquenta por cento) nos termos do inciso XVI do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. A escala de serviço extraordinário não se incorpora aos proventos de inatividade e sobre ela não incidirá contribuição previdenciária.

Art. 5º A carga horária mensal de serviço extraordinário prestado pelo Inspetor Penitenciário não excederá, em nenhuma hipótese, o limite de 24 (vinte e quatro) horas mensais.

Capítulo III Das escalas de serviço extraordinário

Art. 6º O serviço extraordinário será prestado através das seguintes modalidades:

I - uma escala, de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas; ou

II - duas escalas, de 12 (doze) horas consecutivas cada; ou

III - três escalas, de 8 (oito) horas consecutivas cada.

Parágrafo único. O agendamento de escalas na forma prevista no inciso III do caput dependerá de expressa justificativa, a ser submetida e autorizada pela Subsecretaria de Estado para Assuntos do Sistema Penal.

Art. 7º De acordo com a modalidade de trabalho, as escalas de serviço extraordinário serão fixadas:

I - em dia de finais de semana, pontos facultativos ou feriados, para os servidores que cumprem sua carga horária ordinária em expediente diário;

II - em dias e horários distintos das escalas ordinárias, para os servidores que cumprem sua carga horária ordinária em regime de plantão.

Parágrafo único. O agendamento da escala de serviço extraordinário respeitará o intervalo interjornada de no mínimo de 11 (onze) horas entre o fim do horário de trabalho ordinário e o início do serviço extraordinário.

Art. 8º As escalas de serviço extraordinário destinar-se-ão, nas unidades e complexos prisionais, escoltas de presos e intervenções prisionais, preferencialmente:

I - à execução do 8º (oitavo) plantão nos meses em que a execução do trabalho exceder a carga horária



ordinária mensal dos Inspetores Penitenciários que executam plantões com a jornada 24x72 (vinte e quatro por setenta e duas) horas:

- II a cobrir ausências previsíveis ou previamente informadas por outros Inspetores Penitenciários em escalas ordinárias:
- III a possibilitar a efetivação de ações estratégicas cuja realização, por qualquer motivo, seja inviável ou demasiadamente inconveniente em carga horária ordinária de trabalho.

Parágrafo único. Não será permitida a execução de escala de serviço extraordinário no 8º (oitavo) plantão quando o Inspetor Penitenciário não tiver cumprido sua carga horária ordinária mensal de trabalho no mês de execução.

Capítulo IV Do agendamento das escalas de serviço extra

Art. 9º A autorização para prestação de serviço extraordinário dependerá, em regra, de agendamento prévio, que deverá observar os procedimentos previstos nesta Portaria.

Parágrafo único. As autoridades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS envolvidas no agendamento das escalas de serviço extraordinário devem se orientar, em sua atuação, pela necessidade de serviço, pela meritocracia, e principalmente, pelo interesse público intrínseco à administração do sistema prisional.

- **Art. 10.** Em regra, o agendamento das escalas de serviço extraordinário se dará em três etapas:
- I planejamento preliminar;
- II proposição do quadro de escalas;III autorização para a prestação do serviço extraordinário.

Parágrafo único. Fica estabelecida como data de referência para a proposição das escalas de serviço extraordinário no último dia útil do mês anterior a execução.

- **Art. 11** Ao planejar preliminarmente as escalas de serviço extraordinário, deverá o gestor cercar-se de cuidados para evitar que o agendamento seja descumprido, a partir da avaliação da situação individual de cada um dos servidores disponíveis para a prestação do servico extraordinário.
- **§ 1º** Não deverá ser proposta escala de serviço extraordinário em prol de servidor que, no último dia útil do mês anterior ao da data de sua execução, esteja afastado do exercício de seu cargo em decorrência de:
- I afastamento para exercício de mandato eletivo;
- II ausência para frequentar curso de formação que integre etapa de concurso público;
- III cessão, requisição, remanejamento ou ato de localização de qualquer natureza em órgãos externos à SFIUS:
- IV férias-prêmio;
- V licença para atividade política;
- VI licença para desempenho de mandato classista;
- VII licença para frequentar curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado;
- VII licença por gestação, lactação e adoção;
- IX licenças sem vencimentos.

- § 2º O Inspetor Penitenciário que não comparecer a escala de serviço extraordinário sem justificativa, ou que solicitar reagendamento, sem o devido deferimento da Diretoria de Administração Geral dos Estabelecimentos Penais, ficará impedido de realizar o restante das horas do serviço extraordinário planejadas no decorrer do mês e no mês subsequente.
- § 3º Fica expressamente vedado o agendamento de escala de serviço extraordinário em prol de servidor que, no mês anterior ao da data de proposição, incorreu em:
- I afastamento decorrente de aplicação de penalidade disciplinar de suspensão superior a 10 (dez) dias:
- II falta injustificada ao serviço;
- III falta ao serviço extraordinário. **Art. 12** O agendamento de escalas de serviço extraordinário se dará de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.

Parágrafo único. A designação de um mesmo servidor para execução de escalas de serviço extraordinário em dois ou mais meses consecutivos não caracterizará, em nenhuma hipótese, direito adquirido à prestação de serviço extraordinário, tampouco à remuneração dela decorrente.

Capítulo V Da execução das escalas de servico extraordinário

Art. 13 Só será possível a prestação de serviço extraordinário após autorização da Subsecretaria de Estado para Assuntos do Sistema Penal - SASP.

Art. 14 A designação para execução de serviço extraordinário é personalíssima e garante apenas ao servidor autorizado a possibilidade de execução do serviço extraordinário.

- Art. 15 A caracterização do trabalho prestado por meio de serviço extraordinário para o servidor que trabalha em regime de plantão, dependerá do efetivo cumprimento, no mês de execução, de sua carga horária ordinária mensal de trabalho. Parágrafo único. Não serão contabilizados como carga horária de trabalho cumprida, para fins de designação e pagamento de serviço extraordinário, quaisquer ausências às escalas ordinárias registradas no mês, exceto exclusivamente as justificadas:
- I por motivo de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, filhos e irmãos, na forma do art. 30, inciso IV da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;
- II pelo abono previsto no art. 32 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, desde que comunicado ao gestor até o dia 25 do mês anterior ao da data de execução da escala de serviço extraordinário;
- III pelo gozo de períodos de férias de até 15 (quinze) dias, dentro do mês de execução da escala de serviço extraordinário;
- IV pela licença paternidade;
- V pelo período de licença para tratamento da própria saúde de até 15 (quinze) dias, dentro do mês de

execução da escala de serviço extraordinário

Art. 16 As escalas de serviço extraordinário efetivamente cumpridas deverão ser registradas no Livro de Ocorrências da unidade ou complexo prisional ou da Diretoria para os quais foi prestado o trabalho extraordinário.

Capítulo VI Dos procedimentos

- **Art. 17** O Inspetor Penitenciário que pretende prestar serviço extraordinário deverá manifestar o interesse em concorrer às escalas de serviço extraordinário:
- I ao seu respectivo Diretor, se localizado na unidade prisional, na Diretoria de Segurança Penitenciária, na Diretoria de Operações Táticas ou na Diretoria de Movimentação Carcerária e Monitoramento Eletrônico:
- II à sua respectiva Chefia Imediata, se localizado na Diretoria de Inteligência Prisional - DIP ou na Corregedoria; ou
- III à Diretoria de Administração Geral dos Estabelecimentos Prisionais - DIRAGESP, se localizado nos demais setores administrativos da Secretaria de Estado da Justiça - SEILIS

Parágrafo único. O Inspetor Penitenciário que desistir de prestar serviço extraordinário deverá informar seu desinteresse às autoridades elencadas nos incisos do caput, até o último dia do mês anterior ao do agendamento da escala de servico extraordinário.

- **Art. 18** Nas unidades prisionais, compete ao Diretor o planejamento preliminar e a proposição das escalas de serviço extraordinário.
- **§ 1º** O Formulário de Planejamento Preliminar e de Proposição das Escalas de serviço extraordinário deverá conter a relação nominal dos servidores disponíveis para a prestação de serviço extraordinário, separados por equipes, informações acerca da carga horária ordinária de trabalho e sugestão de agendamento das escalas de serviço extraordinário.
- § 2º Os formulários deverão ser enviados à DIRAGESP, através do Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos E-Docs, até o último dia do mês anterior ao da data de execução do serviço extraordinário.
- **§ 3º** Em situações imprevisíveis, excepcionais ou decorrentes de caso fortuito ou força maior, fica permitido ao Diretor o envio de solicitações de alteração ou retificação da agenda de escalas de serviço extraordinário à DIRAGESP, para inclusão ou exclusão de servidores dentro do mesmo mês de execução.
- **§ 4º** Na hipótese do parágrafo anterior, a solicitação deve ser impreterivelmente enviada via E-Docs em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da execução de fato do serviço extraordinário.
- **Art. 19** No âmbito da DIP e da Corregedoria, responsabilizar-se-ão as Chefias Imediatas pela fixação das escalas de serviço extraordinário dos servidores sob sua coordenação, de acordo com as suas peculiaridades, desde que

- respeitado o interesse público, e no que couber, as disposições desta Portaria.
- § 1º A prerrogativa prevista no caput não desobriga a DIP e Corregedoria de enviar à SASP, preliminarmente, o Formulário de Planejamento Preliminar e de Proposição das Escalas de serviço extraordinário, conforme art. 6º desta Portaria.
- **§ 2º** O registro da realização de serviço extraordinário deverá constar no Livro de Ocorrência da unidade prisional ou Diretoria para os quais foi prestado o trabalho extraordinário, bem como deverá ser devidamente registrado no Relatório de Plantão do Centro Integrado Operacional de Defesa Social (CIODES).
- § 3º Caberá a SASP homologar os relatórios de serviços extraordinários fixadas pela DIP e Corregedoria.
- **Art. 20** Em relação a escala de serviço extraordinário, compete à DIRAGESP:
- I disponibilizar às unidades, complexos prisionais e Diretorias o padrão do Formulário de Planejamento Preliminar e de Proposição das Escalas de serviço extraordinário, e ao recebê-los:
- a) promover a interlocução com as unidades, complexos prisionais e Diretorias para reparos ou alterações de propostas que estejam em desacordo com esta Portaria;
- b) sugerir alterações no agendamento diretamente à SASP, caso recomende o interesse público inerente à administração do sistema prisional;
- c) articular a ratificação das propostas apresentadas pelos Diretores.
- II cadastrar os Inspetores Penitenciários localizados em demais setores administrativos da SEJUS interessados em realizar às escalas de serviço extraordinário, e em relação a eles, propor a distribuição para as unidades e complexos prisionais para execução de escalas de serviço extraordinário;
- III articular soluções imediatas para as solicitações emergenciais de alteração do quadro de escalas de serviço extraordinário das unidades e complexos prisionais dentro do mesmo mês de execução;
- IV analisar casos omissos ou excepcionais e sugerir à Subsecretaria de Estado para Assuntos do Sistema Penal propostas de resolução.

Parágrafo único. Fica garantido à DIRAGESP, no ato de distribuição das escalas de serviço extraordinário, a possibilidade de designação de Inspetores Penitenciários para prestação de serviço extraordinário em unidades ou complexos prisionais distintos de localização, inclusive se ocupantes de cargos em comissão ou funções gratificadas nesses locais, caso assim recomende 0 interesse público.

Art. 21 Compete à SASP a deliberação final sobre a organização e fixação das escalas de serviço extraordinário, de acordo com o § 3º do art. 3º da Lei Complementar nº 743, de 23 de dezembro de 2013, com redação dada pela Lei



Complementar nº 949, de 07 de abril de 2020.

Art. 22 Após o cumprimento das escalas de serviço extraordinário, os titulares das unidades prisionais ou diretorias deverão enviar o Livro de Ocorrências que as atestam à Gerência de Gestão de Pessoas -GGP, até o último dia do mês de execução, para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo - SIARHES e pagamento das horas extraordinárias.

§ 1º As alterações emergenciais promovidas no quadro de escalas de serviço extraordinário dentro do mês de execução deverão ser encaminhadas eletronicamente à GGP até o último dia útil do mesmo mês, com informações satisfatórias acerca da:

I - relação nominal dos servidores; II - números funcionais;

III - dias de execução das escalas: IV - cópia dos trechos do Livro de Ocorrência que ateste a alteração.

§ 2º Fica autorizada a GGP a não proceder ao pagamento das escalas de serviço extraordinário que não tenham sido registradas ou cujos registros estejam em desacordo com o previsto neste artigo.

Art. 23 Responsabilizar-se-ão especialmente pela observância dos procedimentos previstos nesta Portaria, quando envolvidos direta ou indiretamente na fiscalização das escalas de serviço extraordinário, e no que couber, os titulares das Diretorias de.

I - Unidades Prisionais;

II - Monitoramento e Movimentação Carcerária;

III - Operações Táticas;

IV - Segurança Penitenciária;

V - de Inteligência Prisional;

VI - Corregedoria.

Capítulo VII Das disposições finais

Art. 24 Ficam terminantemente vedadas:

I - a execução de escalas de serviço extraordinário no âmbito da SEJUS por:

a) Inspetores Penitenciários em designação temporária;

b) servidores exclusivamente comissionados, inclusive agueles localizados em unidades complexos prisionais;

c) servidores efetivos de carreiras distintas à de Inspetor Penitenciário. II - a execução de escala em desconformidade com as disposições desta Portaria ou sem autorização da SASP:

III - a troca, sem autorização prévia e expressa, de escalas de serviço extraordinário por iniciativa ou acordo dos servidores designados, ou a execução informal de escala alheia.

Parágrafo único. Os atos que forem enquadrados nas hipóteses previstas no caput:

I - não gerarão quaisquer direitos a remuneração;

II - serão objeto de apuração para a devida responsabilização disciplinar dos servidores envolvidos.

Art. 25 A distribuição e prestação de escalas de serviço extraordinário dependerá da existência disponibilidade orçamentária

própria para custeá-las, cabendo à SASP organizar a quantidade de escalas de servico extraordinário em consonância com os recursos orcamentários disponíveis.

Art. 26 Ficam convalidados os atos referentes à distribuição, execução e pagamento de escalas de servico extraordinárias efetuadas com base na Lei Complementar nº 949, de 07 de abril de 2020, até a data da publicação desta Portaria.

Art. 27 Esta Portaria retroage seus efeitos a data de 1º de julho de 2020.

Vitória/ES, 03 de julho de 2020.

Luiz Carlos de Carvalho Cruz Secretário de Estado da Justica Protocolo 593544

PORTARIA N.º 796-S, de 03 de Julho de 2020 O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em

Considerando, que o art. 15 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

VANZELER MACHADO DE SOUSA -NF. 2889269 - GFLOG: WESLENE COUTINHO GONÇALVES -NF. 4010647 - CDRL.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ SECRETÁRIO DE ESTADO DA **JUSTIÇA** Protocolo 593548

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Contrato N.º 009/2018 Processo: 81149484

Referência: Pregão Eletrônico nº

006/2018.

Termo Aditivo nº 03/2020

Contratante: **SECRETARIA ESTADO** DF TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMEN-TO SOCIAL - SETADES.

Contratado: JFL SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta a contar de 02 de julho de 2020.

VALOR MENSAL: R\$ 29.386,20 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Atividade:

47.101.08.122.0800.2070, Elemento Despesa 3.3.90.37, Fontes 0101 do orçamento da SETADES.

Vitória, 02 de julho de 2020

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES

Protocolo 593485

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

Ato de Confirmação de Documentação Edital 017/2019 -Projetos Setoriais de Teatro

Secretaria de Estado da Cultura torna público DE CONFIRMAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO do Edital em epígrafe. conforme processo 2019-5Z6JV. A íntegra do Ato estará disponível no site www. secult.es.gov.br.

Vitória, 03 de julho de 2020.

Carolina Ruas Palomares Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 593352

Resumo do Contrato Nº 011/2020 Processo: 2020-7N39K Contrato no: 011/2020

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura

Contratada: Letícia de Cássia Costa de Oliveira

Objeto: prestação de serviços profissionais especializados como integrante da Comissão Julgadora do Edital nº 024/2020 - Seleção de Projetos Culturais e Concessão Prêmio para Valorização de Patrimônios Imateriais dos Reconhecidos e Registrados do Estado no Espírito Santo, processo nº 2019-7FG6X.

Valor Global: R\$ 3.500,00. Vitória, 02 de julho de 2020

Carolina Ruas Palomares Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 593354

Resumo do Contrato Nº 058/2020

Processo: 2020-GNN3M Contrato no: 058/2020

Contratante: Secretaria de Estado

Contratada: Ridalvo Felix de Araujo

93600178334

Objeto: prestação de serviços profissionais especializados como integrante da Comissão Julgadora do Edital nº 018/2020 - Seleção de Projetos de Incentivo à Produção e Difusão de Obras Literárias Espírito Santo, processo nº 2019-Q8CZ3.

Valor Global: R\$ 3.500,00. Vitória, 02 de julho de 2020

Carolina Ruas Palomares Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 593355

Resumo do Contrato Nº 059/2020 Processo: 2020-GNN3M Contrato nº: 059/2020

Contratante: Secretaria de Estado

da Cultura Contratada: Lilian Fontes Moreira

Objeto: prestação de serviços profissionais especializados como integrante da Comissão Julgadora do Edital nº 018/2020 - Seleção de Projetos de Incentivo à Produção Difusão de Obras Literárias Espírito Santo, processo nº 2019-Q8CZ3.

Valor Global: R\$ 3.500,00. Vitória, 02 de julho de 2020

Carolina Ruas Palomares Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 593356

Resumo do Contrato Nº 060/2020 Processo: 2020-S3FSW Contrato nº: 060/2020

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura Contratado: José Luiz de Araujo

Quental

Obieto: prestação de serviços profissionais especializados como integrante da Comissão Julgadora do Edital nº 019/2020 - Seleção de Projetos Culturais e Concessão de Prêmio para Inventário, Conservação e Reprodução de Acervos no Estado do Espírito Santo, processo nº 2019-Q8CZ3.

Valor Global: R\$ 3.500,00. Vitória, 02 de julho de 2020 **Carolina Ruas Palomares**

Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 593358

Resumo do Contrato Nº 061/2020 Processo: 2020-7N39K Contrato no: 061/2020

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura

Contratado: Paulo Henrique Menezes da Silva

Objeto: prestação de serviços profissionais especializados como integrante da Comissão Julgadora do Edital nº 024/2020 - Seleção de Projetos Culturais e Concessão Prêmio para Valorização dos Patrimônios Imateriais Reconhecidos e Registrados do Estado no Espírito Santo, processo nº 2019-7FG6X.

Valor Global: R\$ 3.500,00. Vitória, 02 de julho de 2020 **Carolina Ruas Palomares**

Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 593361



Resumo do Contrato Nº 062/2020 Processo: 2020-7N39K

Contrato nº: 062/2020

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura

Contratado: Medeiros Barbosa

Paulo Sérgio

Protocolo 593362

Objeto: prestação de serviços profissionais especializados como integrante da Comissão Julgadora do Edital nº 024/2020 - Seleção de Projetos Culturais e Concessão de Prêmio para Valorização Patrimônios Imateriais dos Reconhecidos e Registrados do Estado no Espírito Santo, processo nº 2019-7FG6X

Valor Global: R\$ 3.500,00. Vitória, 02 de julho de 2020 **Carolina Ruas Palomares** Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Resumo do Contrato Nº 063/2020 Processo: 2020-B8HZ1 Contrato nº: 063/2020

Contratante: Secretaria de Estado

da Cultura

Contratado: Celso Garcia de Araúio Ramalho

Objeto: prestação de serviços profissionais especializados como integrante da Comissão Julgadora do Edital nº 033/2020 - Seleção de Projetos Culturais Setoriais de Música no Estado do Espírito Santo, processo nº 2019-2C1RT.

. **Valor Global**: R\$ 3.500,00. Vitória, 02 de julho de 2020 Carolina Ruas Palomares Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 593363

Resumo do Contrato Nº 064/2020 Processo: 2020-GNN3M Contrato nº: 064/2020

Contratante: Secretaria de Estado

da Cultura

Contratado: Ronaldo Henrique

Barbosa Junior

Objeto: prestação de serviços profissionais especializados como integrante da Comissão Julgadora do Edital nº 018/2020 - Seleção de Projetos de Incentivo à Produção e Difusão de Obras Literárias no Espírito Santo, processo nº 2019-Q8CZ3.

Valor Global: R\$ 3.500,00. Vitória, 02 de julho de 2020 **Carolina Ruas Palomares** Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 593365

Resumo do Contrato Nº 065/2020 Processo: 2020-R1RCS Contrato nº: 065/2020

Contratante: Secretaria de Estado

da Cultura

Contratado: Instituto Goia

Objeto: prestação de serviços profissionais especializados como integrante da Comissão Julgadora do Edital nº 021/2019 - Seleção de Projetos Culturais e Concessão de Prêmio para Patrimônio Cultural Arquitetônico Tombado em Sítios Históricos no Estado do Espírito Santo, processo nº 2019-F6LM2.

Valor Global: R\$ 3.500,00. Vitória, 02 de julho de 2020 **Carolina Ruas Palomares**

Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 593384

Resumo do Contrato Nº 066/2020 Processo: 2020-R1RCS

Contrato no: 066/2020 Contratante: De Secretaria

Estado Da Cultura

Contratado: Andaluz Consultoria Projeto Engenharia LTDA

Objeto: prestação de serviços profissionais especializados como integrante da Comissão Julgadora do Edital nº 021/2019 - Seleção de Projetos Culturais e Concessão de Prêmio para Patrimônio Cultural Arquitetônico Tombado em Sítios Históricos no Estado do Espírito Santo, processo nº 2019-F6LM2.

Vitória, 02 de julho de 2020 **Carolina Ruas Palomares** Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Valor Global: R\$ 3.500,00.

Protocolo 593385

Resumo do Contrato Nº 067/2020

Processo: 2020-WJZ7L Contrato nº: 067/2020

Contratante: Secretaria de Estado

da Cultura

Contratada: Patrícia Araújo dos

Reis 86594206400

Objeto: prestação de serviços profissionais especializados como integrante da Comissão Julgadora do Edital nº 026/2020 - Seleção de Projetos Culturais Setoriais e Concessão de Prêmio para Coletivos Culturais - Interações Estéticas, no Estado do Espírito Santo, processo nº 2019-42S8G.

Valor Global: R\$ 3.500,00. Vitória, 02 de julho de 2020 Carolina Ruas Palomares Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 593387

Resumo do Contrato Nº 068/2020 Processo: 2020-WJZ7L

Contrato nº: 068/2020 Contratante: Secretaria de Estado

da Cultura

Contratada: João Paulo Pontes e

Silva 00149035047

Objeto: prestação de serviços profissionais especializados como integrante da Comissão Julgadora do Edital nº 026/2020 - Seleção de Projetos Culturais Setoriais e Concessão de Prêmio para Coletivos Culturais - Interações Estéticas, no Estado do Espírito Santo, processo

nº 2019-42S8G.

Valor Global: R\$ 3.500,00. Vitória, 02 de julho de 2020

Carolina Ruas Palomares Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 593388

Resumo do Contrato Nº 069/2020

Processo: 2020-WJZ7L Contrato nº: 069/2020

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura

Contratada: Roni Antonio Disarz

91839971134 Objeto: prestação de serviços profissionais especializados como

integrante da Comissão Julgadora Programa do Edital nº 026/2020 - Seleção

de Projetos Culturais Setoriais e Concessão de Prêmio para Coletivos Culturais - Interações Estéticas, no Estado do Espírito Santo, processo

nº 2019-4258G.

Valor Global: R\$ 3.500,00. Vitória, 02 de julho de 2020

Carolina Ruas Palomares Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 593389

Resumo de Termo de Contrato

Contrato nº 069/2020 Pregão Eletrônico nº 002/2020 Processo nº 2020-XC5XS

Contratante: Secretaria de Estado

da Cultura

Contratada: MF Chiabai Comércio

e Serviços

Objeto: Prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, em aparelhos/sistema de ar condicionado e cortinas de ar.

Valor mensal: R\$ 2.350,00 Dotação orçamentária: Elemento Despesa: 3.3.90.39.17,

de Trabalho: 10.40.101.13.122.0043.2070 Programa Trabalho: de 10.40.101.13.392.0043.4603.

Vitória (ES), segunda-feira, 06 de Julho de 2020.

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia 01 de julho de 2020 e terá duração de 24 meses.

Vitória, 03 de julho de 2020.

Fabricio Noronha Fernandes Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 593478

Resumo 8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2018

Processo: 38957760 Contrato nº: 001/2018

CONTRATANTE: Secretaria de

Estado da Cultura

LOCADOR: Antonio Cesar Scardua Objeto: Supressão do objeto contratual no percentual de aproximadamente 20%, a partir de 01/07/2020.

Vitória, 03 de Julho de 2020.

Fabricio Noronha Fernandes Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 593524

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

RESUMO DE CONTRATOS DE DOAÇÕES COM ENCARGOS Doador: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47

CNPJ/ MF: 27.000.555/0001-47						
CONTRATOS/ DONATÁRIOS	OBJETO	PROCESSO				
Contrato nº 0163/2020 Município de São Gabriel da Palha CNPJ: 27.174.143/0001-76	01 (um) Freezer Vertical - 575LT; 01 (uma) Paleteira Manual Hidráulica.	80091148				
Contrato nº 0172/2020 Município de São Gabriel da Palha CNPJ: 27.174.143/0001-76	01(uma) Câmara Climatizadora.	80091148				
Contrato nº 0179/2020 Município de Mantenópolis CNPJ: 27.167.345/0001-90	04 (quatro) Veículos Pick-Ups Strada.	87714477				
Contrato nº 0200/2020 Município de Muniz Freire CNPJ: 27.165.687/0001-71	01 (uma) Câmara Climatizadora.	80036651				
Contrato nº 0201/2020 Município de Ecoporanga CNPJ: 27.167.311/0001-04	01 (uma) Plantadeira/ Adubadeira; 01 (uma) Carreta Agrícola; 01 (uma) Grade Aradora 75cv.	88473724				

Vitória-ES, 03 de julho 2020

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca. Protocolo 593331

RESUMO DE CONTRATOS DE CONCESSÕES DE USO Concedente: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47

CONTRATOS/ CESSIONÁRIOS	ОВЈЕТО	PROCESSO
Contrato nº 023/2020 Ass. de Desenvolvimento Comun. de Menino Jesus - ADECOMEJ CNPJ: 08.312.499/0001-84	01(um) Secador de Café RP: 17735.	85826707
Contrato de nº 024/2020 Ass. dos Agric. Familiares de Santo Amaro - AFARUSA CNPJ: 23.704.757/0001-61	01 (um) Secador de Café RP: 17738.	85826472

Vitória-ES, 03 de Julho 2020 Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca. Protocolo 593339

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução Normativa nº 010, de 03 de julho de 2020.

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001, e, tendo em vista o constante no processo 2020-404GB:

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Laboratório GTA - GESTAO E TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.579.195/0001-20 na Rede Estadual de Laboratórios Agropecuário - RELAGRO.

Art. 2º Os escopos credenciados estarão disponíveis para conferência na página eletrônica do Idaf.

Art. 3º Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 03 de julho de 2020.

MÁRIO S. C. LOUZADA
Diretor-presidente

Protocolo 593327

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

RESUMO DO 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE
DOAÇÃO Nº 026/2020
Processo nº 2020-T76GP
PARTES: INCAPER X OBRA

SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-FAZENDA DA ESPERANÇA **Objeto:** Alteração da Cláusula Primeira do Contrato originário, alínea a, passando à considerar a descrição de 01 (um) veículo VW Gol 1.0, ano 2007/2008, placa MRB 9805.

Da Ratificação: As cláusulas e condições não modificadas por força deste Termo Aditivo, ficam ratificadas e permanecem inteiramente em vigor.

Vitória/ES, 03 de Julho de 2020. **Antônio Carlos Machado** Diretor Presidente/INCAPER

Protocolo 593421

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº002/2016

PARTES: Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A. - CEASA/ES e a empresa DELTA AUTOMOTORES LTDA-ME.

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículo automotor, sem motorista.

Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência Contrato Nº002/2016 por 12 (doze) meses do a contar de 02 de julho de 2020.

Dotação Orçamentária: Atividade 20.605.0038.2236 - Elemento de despesas:339033-03; Fonte: 0271 - Arrecadado pelo Órgão.

Previstos no orçamento de 2020. **RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cariacica/ES, 02/07/2020. **Guilherme Gomes de Souza**Diretor-Presidente

Protocolo 593392

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2019

Processo: 85844454

Contratante: Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

Contratada: ADSERVICON
- Administração, Serviços e
Contabilidade Ltda - EPP

Objeto: Alteração do Contrato n.º 002/2019 para supressão do quantitativo do seu objeto no percentual de 31,839 % (trinta e um inteiros, oitocentos e trinta e nove centésimos por cento), a partir do dia 01/07/2020, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do contrato.

Valor: O valor mensal do contrato passa a ser fixado em R\$ 6.460,94 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

Ratificação das Demais

Condições: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória/ES, 26 de junho de 2020.

Fábio Ahnert

Diretor Presidente - AGERH
Protocolo 593471

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 66-S, DE 03 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94 e o art. 37 do Decreto nº. 4109-R, de 05 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR os efeitos da Instrução de Serviço nº INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 155-S, DE 02 DE AGOSTO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 03 de agosto de 2018, em que concedeu ao servidor efetivo ALEXSANDER

BARROS SILVEIRA, nº funcional 2485613, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, Licença para Trato de Interesse Particular, sem remuneração, a partir de 06.07.2020, conforme processo nº 82810460.

Cariacica, 03 de julho de 2020.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 593445

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2020

Inexigibilidade de Licitação Processo 2020- FHTQ4

Contratante Instituto Estadual e Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Contratado: Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo - DIO/ES.

Objeto: Publicações de atos oficiais.

DotaçãoPrograma de Trabalho
41.0201.18.122.0800.2070,
Natureza de Despesa 3.3.91.39.00,
Fontes 0101 e 0271.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de 01/07/2020.

contar de 01/07/2020. Cariacica/ES, 01 de julho de 2020.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 593525

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019

Processo nº 83755225

Contratante: Instituto Estadual e Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Contratada: Zap Serviços de Limpeza e Conservação Eireli.

Objeto: supressão de 34,42% (trinta e quatro vírgula quarenta porcento) do dois valor contratual mensal, devido redução proporcional da jornada de trabalho e do salário em 50% de todos os funcionários, a partir do dia 01/07/2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias, retornando ao valor originário após este prazo; e a alteração da forma de pagamento, em atendimento ao Decreto Estadual nº 4662-R/2020.

Valor: - O valor mensal será de R\$ 29.438,05 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

DotaçãoOrçamentária:ProgramadeTrabalho41.201.18.122.0800.2070,Fonte0271;ProgramadeTrabalho18.541.0205.4638,Fonte0271,noElemento de Despesa3.3.90.37.04.

Cariacica/ES, 30 de junho de 2020.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 593527

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

Processo nº 85938262

Contratante: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Contratada: Araújo Rentacar Eireli Epp.

Objeto: Redução de 10% (dez porcento) do valor mensal, a partir do dia 01/07/2020 até 31/12/2020, retornando o valor originário após 01/01/2021; e a alteração da forma de pagamento, em atendimento ao Decreto Estadual nº 4662-R/2020. **Valor:** - O valor mensal será de R\$ 1.432,80 (Um mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Cariacica/ES, 30 de junho de 2020.

HARLEN DA SILVA Diretor Administrativo e Financeiro - IEMA

Protocolo 593531

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO N.º 031/2018

DO MUNICÍPIO PINHEIRO

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENENTE: Município de Pinheiro/ES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio nº 031/2018 para prorrogação de prazo de vigência, contados a partir de 05/07/2020 e encerrando em 04/11/2020.

Número do processo: 79451918

Vitória/ES, 03 de julho de 2020.

MARCUS ANTÓNIO VICENTE Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB Protocolo 593391

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 018/2020 MUNICÍPIO DOMINGOS MARTINS Processo Nº87177820 Registro SIGEFES Nº200076

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENENTE: Município de Domingos Martins/ES

OBJETO: Substituição da Pavimentação antiga por PAVIs



16

e troca dos meios fios nas Ruas Niterói, Manoel Antônio Stein e Rua Zeferino Salles (Niterói de Baixo), na localidade de Santa Izabel, no Município de Domingos Martins/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 471.939,75 (quatrocentos e setenta mil, noventa e trinta e nove reais setenta e cinco centavos).

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 471.939,75 (quatrocentos e setenta mil, noventa e trinta e nove reais setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 01/07/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.35.903.26.451.00859.0025-(Gestão e Financiamento de Obras e Infraestrutura Estratégica) UG 360101, gestão 00001, conforme discriminação abaixo: Fonte:0307 ND: 4.4.40.42.00 - R\$ 471.939,75 (quatrocentos e setenta mil, noventa e trinta e nove reais setenta e cinco centavos).

Vitória/ES, 03 de julho de 2020.

MARCUS ANTONIO VICENTE Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB Protocolo 593540

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 017/2020 MUNICÍPIO DE SERRA Processo Nº87775948 Registro SIGEFES Nº200075

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENENTE: Município de Serra/ES

OBJETO: Drenagem Pavimentação das Ruas Juscelino Kubistchek, Arthur Bernardes, da Fonseca, Floriano Deodoro Peixoto, Campos do Osasco, Jordão. Guaruiá. Travessa Α Campos Sales, no Bairro Residencial Jacaraipe, no município de Serra/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 8.248.878,65 (oito milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 8.248.878,65 (oito milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 03/07/2021.

DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
10.35.903.26.451.00859.0025(Gestão e Financiamento de Obras
e Infraestrutura Estratégica)

UG 360101, gestão 00001, conforme discriminação abaixo: Fonte:0307 ND: 4.4.40.42.00 - R\$ 8.248.878,65 (oito milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Vitória/ES, 03 de julho de 2020.

MARCUS ANTONIO VICENTE Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB Protocolo 593526

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 016/2020 MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU Processo Nº87753120 Registro SIGEFES Nº200074

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENENTE: Município de Itaguaçu/ES

OBJETO: Reforma e Revitalização da Praça Dr. Democrates Frizera Coelho, no Centro do Município de Itaguaçu/ES

VALOR TOTAL: R\$ 1.152.137,61 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ R\$ 1.152.137,61 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 03/07/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.35.903.26.451.00859.0025-(Gestão e Financiamento de Obras e Infraestrutura Estratégica) UG 360101, gestão 00001, conforme discriminação abaixo: Fonte:0307 ND: 4.4.40.42.00 - R\$ R\$ 1.152.137,61 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e um centavos). Vitória/ES, 03 de julho de 2020.

MARCUS ANTONIO VICENTE Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

SEDURB Protocolo 593536

RESUMO DO CANCELAMENTO AO CONVÊNIO N.º 013 /2020

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENENTE: Município de Marechal Floriano/ES.

OBJETO: Fica cancelado o

Convênio nº 013/2020, devido o convenente não obter o Certificado de do Tribunal de Contas do Estado do Espirito Santo

Vila Velha/ES, 03 de julho 2020

MARCUS ANTONIO VICENTE Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB

Protocolo 593561

RESUMO DO CANCELAMENTO AO CONVÊNIO N.º 015 /2020

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENENTE: Município de Vila Velha/ES.

OBJETO: Fica cancelado o Convênio nº 015/2020, devido o convenente não obter o Certificado de do Tribunal de Contas do Estado do Espirito Santo

Vila Velha/ES, 03 de julho 2020

MARCUS ANTONIO VICENTE Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB Protocolo 593563

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.471

Beneficiária: Fibracem Teleinformática I tda

Processo nº: 2020-XW913 CNPJ/MF: 02.010.281/0008-65 Ementa: Introduz alterações na Resolução nº 1372, de 12 de junho de 2019, publicada no DIOES de 13/06/2019.

Vitória, 03 de julho de 2020.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES Protocolo 593550

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.472

Beneficiária: Quality Imóveis Ltda Processo nº: 2020-CWRV CNPJ/MF: 02.431.320/0002-02 Ementa: Introduz alterações na Resolução nº 1224, de 13 de março de 2018, publicada no DIOES de 15/03/2019.

Vitória, 03 de julho de 2020.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES Protocolo 593552

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.473

Beneficiária: Quality Imóveis Ltda Processo nº: 2020-RQCNN CNPJ/MF: 02.431.320/0003-93 Ementa: Introduz alterações na Resolução nº 1223, de 13 de março de 2018, publicada no DIOES de 15/03/2019.

Vitória, 03 de julho de 2020.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES Protocolo 593554

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo -IPEM-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 060, DE 02 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n. º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução de Serviço nº 132 de 24 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial de 25/09/2014 e a Instrução de Serviço nº 021 de 01 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial de 25/09/2014, a partir de 02/07/2020, que constituiu a comissão encarregada de elaborar/criar a Comissão de Saúde do Trabalhador (COSAT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).

Rogério Pinheiro Diretor Geral

> Ipem/ES Protocolo 593562

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 061, DE 02 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n. º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Fabricia de Souza Barros**, matrícula nº 2875209, lotada na Gerência de Administração e Recursos Humanos, fiscal do Contrato nº 011/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, ristruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário.

Parágrafo único. Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente a servidora Elani Gomes Del Caro, matrícula nº 3422291, lotada na Gerência de Administração e Recursos Humanos. Art. 2º Designar o servidor Carlos Ferreira da Silva, matrícula nº 4061365, lotado no Gabinete da Diretoria Gera, fiscal do Contrato nº 004/2016, que tem como objeto prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas nas dependências do Ipem-ES, incluindo



o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Parágrafo único. Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor Jeferson Costa Valadão, matrícula nº 3277640, lotado na Gerência de Administração e Recursos Humanos. Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rogério Pinheiro

Diretor Geral

Ipem/ES

GITAL

% 0

V

RIO OFICI

Protocolo 593564

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

Resumo de Parceria Negocial nº 001/2020

Contratado: Vallva Advisors Assessoria Financeira Ltda. Objeto: atuação conjunta, técnica comercial, visando oferecer serviços de assessoramento técnico e estruturação de projetos de concessão pública, nos modelos comuns e em parceria público-privada, aos agentes abrangidos por esta PARCERIA, sem exclusividade e sem transferência de recursos financeiros entre as partes. **Prazo**: O prazo de vigência deste

Termo de Parceria Negocial é de 24

(vinte e quatro) meses, contados a partir de 26/06/2020. **Data:** 26.06.2020

GERHA - BANDES Protocolo 593481

Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4500182020

CONTRATANTE: Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS **OBJETO:** Prestação dos serviços para o registro nominativo e misto da marca ES GÁS junto ao Instituto

Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) visando a proteção do nome e da marca perante os órgãos competentes e evitando seu uso e registro por outros agentes.

CONTRATADA: Fernando Toledo

Neto 39253724820

VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

DATA DA

DATA DA ASSINATURA:

02/07/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois)

anos

HEBER VIANA DE RESENDE DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 593057



JÁ MUD@MØS

DE NOME, SEDE E PROJETØ GRÁFICØ._ COM NOSSO MEIO DE INFORMAR NÃO PODERIA SER

DIFERENTE.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.









DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), segunda-feira, 06 de Julho de 2020

Edição N°25.272

LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria da Casa Militar - SCM -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

Processo nº 2020-0NB8M

A Secretaria da Casa Militar do Governo do Estado do Espírito Santo, torna público que realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço, através do site **www.compras.es.gov.br**,

Objeto: Aquisição de Fonte Externa - GPU (Ground Power Unit) para apoio técnico às atividades e operações em geral das aeronaves do NOTAER, conforme discriminação e condições constantes no Anexo I de nosso Edital 009/2020.

Início do Acolhimento de Propostas: às 10h00min do dia 07/07/2020.

Início da sessão de disputa de preços: às 11h00min do dia 16/07/2020.

Informações através do E-mail **compras@casamilitar.es.gov.br** Obs.: As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão efetuar o seu cadastro junto a SEGER. Cadastro de fornecedores-CRC/ES-Tel(s): (27) 3636-5261/5327.

Vitória, 29 de junho de 2020 Roberto Nava Martins Pregoeiro Oficial/SCM Protocolo 593558

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

RESULTADO FINAL PROCESSO E-DOCS Nº 2020-LC74X PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

O Instituto de Previdência dos Servidores

do Estado do Espírito Santo - IPAJM torna público o resultado final:

Objeto: CUSTÓDIA QUALIFICADA DE

TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS.

Empresa Vencedora: BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

Valor mensal: R\$ 688,00 (Seiscentos e oitenta e Oito reais).

Vitória-ES, 03/07/2020.

ALEXANDRE EMMANUEL CIRNE SILVA

Pregoeiro do IPAJM

Homologo o resultado final do Pregão 006/2020.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo do IPAJM Protocolo 593560

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DA

SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0417/2020, Proc. nº 88780309.
Objeto: Registro de Precos de

Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Tubo para Coleta de Sangue à Vácuo.

Abertura: 17/07/2020, às 8h. **Início da Sessão de disputa:** 17/07/2020 às 9h.

Valor estimado da licitação: R\$ 39.993,00.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 03 de Julho de 2020. **Valéria Cacciari Vervloet** Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 593315

AVISO DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DA

SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0418/2020, Proc. nº 88780961. Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Médico Hospitalar. Abertura: 17/07/2020, às 8h. Início da Sessão de disputa:

Valor estimado da licitação: R\$ 490.360,00.

17/07/2020 às 14h.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 03 de Julho de 2020. Valéria Cacciari Vervloet Pregoeira CPL/SESA Protocolo 593318

AVISO DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DA

SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0419/2020, Proc. nº 88180000.

Objeto: Contratação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos - Elevador Monta Carga, com Fornecimento de Peças/ Acessórios.

Abertura: 17/07/2020, às 8h. **Início da Sessão de disputa:** 17/07/2020 às 10h.

Valor estimado da licitação: R\$ 4.200,00.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 03 de Julho de 2020.

Valéria Cacciari Vervloet

Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 593319

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0388/2020, Proc. nº

2020-KD6RM. **Objeto**: Registro de Preços de Medicamentos - SERP.

SITUAÇÃO: SUSPENSO SINE DIE

Em, 03 de Julho de 2020. **Rafael Freitas de Araújo** Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 593466

RESULTADO DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0312/2020, Proc. nº 2020-X5MF6. Objeto: Registro de Preços para oFornecimento de Kit Sorológico e Reagente em Conjunto com a Locação de Equipamento.

Empresa Vencedora: UL QUIMICA E CIENTIFICA LTDA, no lote 01. Valor Total: R\$ 91.206,30.

Em 03 de julho de 2020.

Valéria Cacciari Vervloet

Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 593528

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0448/2020

PROCESSO: 87739259 PREGÃO: 0027/2020

CONTRATADA: BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ATA: 0448/2020 LOTE: 08 ÍTEM: 01

VALOR TOTAL - R\$ 489.591,20 (quatrocentos e oitenta e nove mil

quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da Ata de Registro

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020 QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Lote 8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Palbociclibe 100mg	Cápsula	800	611,989	489.591,20

VALOR TOTAL - R\$ 489.591,20

Protocolo 593441



RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0449/2020

PROCESSO: 87739259 PREGÃO: 0027/2020

CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

ATA: 0449/2020 **LOTE**: 05 **ÍTEM**: 01

VALOR TOTAL - R\$ 608.336,00 (seiscentos e oito mil trezentos e trinta

e seis reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário

Oficial.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020 QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Lote 5

ITE	M DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lenalidomida 25mg	Cápsula	800	760,42	608.336,00

VALOR TOTAL - R\$ 608.336,00

Protocolo 593451

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0450/2020

PROCESSO: 87739259 PREGÃO: 0027/2020

CONTRATADA: MEDIC LAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

LTDA.

ATA: 0450/2020

LOTE: 07

ÍTEM: 01

VALOR TOTAL - R\$ 16.958,16 (dezesseis mil novecentos e cinqüenta e

oito reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário

Oficial.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020 QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA Subsecretária do Estado do Atonção à Saú

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Lote 7

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Omega 3 - 1g	Cápsula	16200	1,05	16.958,16

VALOR TOTAL - R\$ 16.958,16

Protocolo 593457

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0451/2020

PROCESSO: 87739259 PREGÃO: 0027/2020

CONTRATADA: EXFARMA LTDA.

ATA: 0451/2020 **LOTE**: 13 **ÍTEM**: 01

VALOR TOTAL - R\$ 2.245,65 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais

e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário

Oficial.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020 QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Lote 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sulpirida 50mg	comprimido	5.500	0,41	2.245,65

VALOR TOTAL - R\$ 2.245,65

Protocolo 593461

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0494/2020

PROCESSO: 87739399 PREGÃO: 0097/2020

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS

LTDA.

ATA: 0494/2020 **LOTE**: 05 **ÍTEM**: 01

VALOR TOTAL - R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário

Òficial.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2020 QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de

Atenção à Saúde

Lote 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Amitriptilina, Cloridrato 25mg	Comprimido revestido	11000	0,5900	6.490,00

VALOR TOTAL - R\$ 6.490,00

Protocolo 593462

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0495/2020

PROCESSO: 87739399 PREGÃO: 0097/2020

CONTRATADA: FARMALIBRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA - EPP. **ATA**: 0495/2020 **LOTE**: 16 **ÍTEM**: 01

VALOR TOTAL - R\$ 16.214,94 (dezesseis mil duzentos e quatorze reais e

noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2020 QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de

Atenção à Saúde

Lote16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Quetiapina, Fumarato 100mg	Comprimido	30600	0,5299	16.214,94

VALOR TOTAL - R\$ 16.214,94

Protocolo 593463

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0496/2020

PROCESSO: 87739399 PREGÃO: 0097/2020

CONTRATADA: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA. **ATA**: 0496/2020 **LOTE**: 10 e 11 **ÍTEM**: 01

VALOR TOTAL - R\$ 138.317,00 (cento e trinta e oito mil trezentos e

dezessete reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário

Oficial.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2020 OUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de

Atenção à Saúde



Lote10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Liraglutida 6mg/ ml	Seringa preenchida	400	153,68	61.472,00

Lote11

ITE	M DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Liraglutida 6mg/ ml	Seringa preenchida	500	153,6960	76.845,00

VALOR TOTAL - R\$ 138.317,00

Protocolo 593465

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 0497/2020

PROCESSO: 87739399 PREGÃO: 0097/2020

CONTRATADA: MEDIC LAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

FIRFLI ATA: 0497/2020 **LOTE**: 07 e 15 **ÍTEM**: 01

VALOR TOTAL - R\$ 14.229,18 (quatorze mil duzentos e vinte e nove reais

e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Precos é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário

Oficial.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2020 **QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de

Atenção à Saúde

Lote 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carisoprodol 125mg	Comprimido	16200	0,5451	8.830,62

Lote15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Óleo de Linhaça 1g	Cápsula	7200	0,7498	5.398,56

VALOR TOTAL - R\$ 14.229,18

Protocolo 593467

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 0498/2020

PROCESSO: 87739399 PREGÃO: 0097/2020

CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA: 0498/2020 LOTE: 08 **ÍTEM**: 01

VALOR TOTAL - R\$ 10.200,24 (dez mil duzentos reais e vinte e quatro

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2020 **QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Lote 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Dobesilato de Cálcio 500mg,	Cápsuka	7200	1,4167	10.200,24

VALOR TOTAL - R\$ 10.200,24

Protocolo 593468

Hospitais

HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS

AVISO DE DESERTO

A SESA, através do Hospital Maternidade Sílvio Avidos, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Resultado do Pregão Eletrônico conforme descrição abaixo:

* EDITAL Nº 0019/2020 PROCESSO: 88848477 OBJETO: RP de Servicos Contínuos de Exames Médicos Lote 01 - DESERTO

INFORMAÇÕES PELO FONE: (27) 3721.1109 OU NO LOCAL ACIMÁ INDICADO DAS 08 ÀS 16 HORAS. COLATINA 03.07.2020

SHIRLAINE CAMARGO PRETTI CPL/HMSA

Protocolo 593317

AVISO DE RESULTADO Pregão Eletrônico - HABF

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público, de acordo com a Lei n. o 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão, conforme descrição abaixo:

Pregão Eletrônico: 0047/2020. Processo: 2020-J0WP7

Registro de Preços com Contrato para Empresa de prestação de serviços médicos:

Lote-01-R\$ DESERTO

Vila Velha, 03 de julho de 2020

CRISTINA MARIA CRUZ DE FARIAS Pregoeira Oficial/HABF

Protocolo 593342

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Decretos no. 1.527-R/05, 2.060-R/08, 1.790-R/07 e suas alterações, o resultado final do Pregão abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO 0041-2020

88667693(processo Processo: pregão eletrônico)

Objeto: Medicamentos, fitomenadiona e outros.

Empresa Vencedora: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos

CNPJ: 44.734.671/0001-51

LOTE 01

Item	Valor unitário
01	R\$ 1,11

VALOR TOTAL DO LOTE: 01 R\$: 2.331,00 (Dois mil, trezentos e trinta e um reais).

Empresa Vencedora:

Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 36.325.157/0001-34

LOTE 02

Item	Valor unitário
01	R\$ 4,28

VALOR TOTAL DO LOTE: 02 11.984,00 (Onze novecentos e oitenta e quatro reais).

LOTE 11

Item	Valor unitário
01	R\$ 0,94

VALOR TOTAL DO LOTE: 11 R\$: 5.235,80 (Cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

IOTF 12

Item	Valor unitário
01	R\$ 0,69

VALOR TOTAL DO LOTE: 12 R\$: 3.229,20 (Três mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

LOTE 16

Item	Valor unitário
01	R\$ 9,23

VALOR TOTAL DO LOTE: 16 R\$: 18.736,90 (Dezoito mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

Empresa Vencedora: Hospitalares Distribuidora Medicamentos e Correlatos Eireli CNPJ: 26.364.969/0001-35 LOTE 04

Item	Valor unitário	
01	R\$ 10.04	

VALOR TOTAL DO LOTE: 04 5.522,00 (Cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais).

Empresa Vencedora: Fresenius

Kabi Brasil Ltda

CNPJ: 49.324.221/0001-04

LOTE 06

Item	Valor unitário
01	R\$ 2.70

VALOR TOTAL DO LOTE: 06 R\$: 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Empresa Vencedora: Sinergia

Farmacêutica Ltda

CNPJ: 35.186.943/0001-35

LOTE 015

Item	Valor unitário
01	R\$ 1,29

VALOR TOTAL DO LOTE: 15 R\$: 3.031,50 (Três mil, trinta e um reais e cinquenta centavos).



Empresa Vencedora: Biohosp Produtos Hospitalares S.A CNPJ: 18.269.125/0001-87

LOTE 21

Item	Valor unitário
01	R\$ 1,29

VALOR TOTAL DO LOTE: 21 R\$: 1.387,50 (Hum mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta

Lote Fracassado: 03; 07; 18. Lote Deserto: 05; 08; 09; 10; 13; 14; 17; 19; 20.

Nelzi de Oliveira Apoio de licitação - HINSG Vitória 06 de julho 2020

Protocolo 593484

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Polícia Civil - PC-ES -

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 Processo sep nº 88894002

A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, com sede a Av. Nossa Senhora da Penha nº 2.290, Bairro Santa Luzia - Vitória/ES, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico através do site www.compras.es.gov.br, tipo menor preço por lote, nos termos Lei Complementar Estadual nº 946/2020 para **Aquisição de** materiais de consumo - EPI's: máscaras de tecido .

Início do Acolhimento: dia 03/07/2020 às 08:00 hs Início Sessão da Disputa: dia 10/07/2020 às 10:00 h Informações através do e-mail cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27) 3137-9059.

Vitória, 03 de julho de 2020

Marília Brostel Corrêa Meneghim Pregoeira/PCES Protocolo 593444

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio da sua Comissão Permanente de Pregão Eletrônico, torna público de acordo com as disposições contidas da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2020, com a devida homologação do Senhor Secretário da Cultura. Processo nº 2020-MFD7J

Objeto: Contratação de Serviços de Guarda e Vigilância

Lote Único: SEI Vigilância e Segurança Ltda

Valor Mensal: R\$ 135.523,50 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Vitória, 03 de Julho de 2020 José Roberto Bispo de Sousa Pregoeiro/SECULT

Homologo e Ratifico o Resultado do Pregão Eletrônico acima.

Fabrício Noronha Fernandes Secretário de Estado da Cultura Protocolo 593491

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

Processo nº 2020-45547

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, intermédio da Pregoeira Substituta, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, no 2.458-Decreto Estadual R/2010, a HOMOLOGAÇÃO, pela autoridade competente, objeto do Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO APÓLICE

DE SEGURO PELO PERÍODO DE (VINTE E QUATRO) MESES PARA ACOBERTAR 04 (OUATRO) VEÍCULOS PICK-UP, MARCA FIAT, MODELO STRADA HARD WORKING

Lote Único: Empresa Vencedora **GENTE SEGURADORA S/A.** Valor Global: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

Vitória, 03 de julho de 2020.

JULIANA DOS SANTOS STLVA Pregoeira Oficial Substituta-SEAG Protocolo 593523

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e **Desenvolvimento Urbano-SEDURB** -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

> **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO EL ETRÔNICO N° 074/2020 - CESAN

PROCESSO Nº 2020-009041

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TRAPOS E ESTOPA PARA LIMPEZA.

Abertura: dia 16/07/2020 às 08:45 horas. Início da Sessão de Disputa: dia 16/07/2020 às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram- se disponíveis para download nos sites: www. cesan.com.br e www.licitacoes-e. com.br. Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/no, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com. <u>br</u>, antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: suprimentos@cesan.com. br ou Tel.: 0xx (27) 2127-5467.

Vitória, 06 de julho de 2020

GABRIELA D. BELMONTE

Protocolo 593311

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo no: 2020-NTHK2

A Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24, inc. II, da lei no 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Peças para sistema de proteção de descarga atmosférica para o Estádio Kleber Andrade

Contratada: Karistem Comércio e Servicos Mecânicos e Flétricos LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 1.932,00(um mil, novecentos e trinta e dois reais)

Dotação Orçamentária: Atividade nº 39.101.27.122.0159.2070 Natureza da despesa: 3.3.90.52

Fonte: 0101000000

SYLVIO BORGES MÁXIMO PREGOEIRO OFICIAL/SESPORT

Ratifico os procedimentos adotados quanto à dispensa de licitação e autorizo a aquisição pretendida.

Vitória, 03 de Julho de 2020.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR Secretário de Estado de Esportes

e Lazer

Protocolo 593469

A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351

www.dio.es.gov.br





BALANÇO PATRIMONIAL

Publique o balanço da sua empresa no Diário Oficial do ES.

www.dio.es.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), segunda-feira, 06 de Julho de 2020

Edição N°25.272

DIVERSOS



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Marcello Paiva de Mello

Gilmar Alves Batista

Vinícius Chaves de Araújo Corregedor-Geral

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo

Subdefensor Público-Geral

Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior

Gilmar Alves Batista

Hugo Fernandes Matias

Coord, de Direitos Humanos e de Infância e Juventude

Chefe de Gabinete Kevla Marconi da Rocha Leite (Presidente do Conselho)

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva Coord de Direito Civil e

Coord. de Execução Penal Ivan Mayer Caron

Marcello Paiva de Mello Vinícius Chaves de Araúio

Severino Ramos da Silva Leonardo Grobbério Pinheiro

Promoção e Defesa dos Direitos da Mulheres

Coord. de Administração e Recursos Humanos

Hellen Nicácio de Araújo

Elias Gemino de Carvalho **Bruno Danorato Cruz**

Valdir Vieira Júnior Assessor Jurídico e Coord. de Direito Penal

Sattva Batista Goltara Assessora de Gabinete

Saulo Alvim Couto Assessor de Controle Interno **Douglas Admiral Louzada**

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES - CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 548 DE 03 DE **JULHO DE 2020.**

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública MARIANA FARIAS DUTRA PORTES, no período de 06/07/2020 10/07/2020 (2019/2020), e SUSPENDER 23 (vinte e três) dias por necessidade do servico público.

MARCELLO PATVA DE MELLO

Subdefensor Público-Geral

Protocolo 593304

PORTARIA DPES Nº 549 DE 03 DE **JULHO DE 2020.**

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública MARIA **ISABEL** BARBALHO, no período de 08/07/2020 10/07/2020 (2019/2020), SUSPENDER 27 (vinte e sete) dias por necessidade do serviço público.

Protocolo 593306

PORTARIA DPES Nº 550 DE 03 DE **JULHO DE 2020.**

REVOGAR, parcialmente, a Portaria DPES nº 1731 de 18 de dezembro de 2019, publicada em 19 de dezembro de 2019, que se refere às férias do defensor público THIERES FAGUNDES DE OLIVEIRA nos dias 14/07/2020 17/07/2020 (período aquisitivo 2018/2019), restando 04 (quatro) dias para gozo em época oportuna.

Protocolo 593307

PORTARIA DPES Nº 551 DE 03 DE JULHO DE 2020.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública VIVIAN SILVA DE ALMEIDA, no período de 06/07/2020 a 10/07/2020 (2017/2018), e SUSPENDER 01 (um) dia por necessidade do serviço público.

MARCELLO PAIVA DE MELLO Subdefensor Público-Geral

Protocolo 593309

EDITAL CSDPES Nº 001/2020

Conselho Superior

CONSELHO **SUPERIOR DEFENSORIA** PÚBLICA ESTADO DO ESPÍRITO **SANTO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 11, I da Lei Complementar Estadual nº 55/94 e no art. 15, I da Resolução CSDPES nº 045/2017 (Regimento Interno), e na forma da Lei Complementar Estadual nº 55/94 (art. 10, V, §§ 2º, 4º, 5º e 6º), da Resolução CSDPES nº 045/2017 (Regimento Interno do Conselho Superior, art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º) e da Resolução CSDPÉS nº 003/2014,

RESOLVE:

Art. 1º As eleições de membros Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo para o biênio 2020-2022 serão regulamentadas pelo presente edital.

Art. 2º De 6 de julho de 2020 (segunda-feira) a 16 de julho de 2020 (quinta-feira), os defensores públicos estáveis poderão candidatar-se para as eleições de membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo por meio de protocolo sede administrativa da Defensoria Pública ou através do e-mail funcional para conselhosuperior@defensoria.es.def.br (até às 16h).

Parágrafo único. O membro do Conselho Superior que se candidatar ficará impedido de participar em todas as deliberações do Conselho Superior no procedimento.

Art. 3º Na segunda sessão

ordinária do mês de julho, a Comissão eleitoral, composta pelo Conselheiro Vinícius Chaves de Araújo (Presidente), e pelos defensores públicos Marcello Paiva de Mello (titular), Lígia Marchesi Homem (titular), Sattva Batista Goltara (suplente), Júlia Mansour Siqueira (suplente), julgará as candidaturas, e no primeiro dia útil seguinte, fará publicar no Diário Oficial do Estado a relação das candidaturas deferidas e indeferidas.

Parágrafo único. Caso o processo de votação seja realizado pelo meio virtual, Comissão Eleitoral definirá sistema eletrônico e o regramento a serem utilizados, devendo publicar nos meios oficiais até o dia 24 de agosto de 2020.

Art. 4º De 21 de julho de 2020 (terça-feira) a 24 de julho de (sexta-feira), qualquer interessado poderá recurso ao Conselho Superior.

Art. 5º Na primeira sessão ordinária do mês de agosto, o Conselho Superior julgará recursos interpostos os homologará as candidaturas deferidas.

Art. 6º Na segunda sessão ordinária do mês de agosto, a Comissão eleitoral decidirá o local e a forma da realização pleito eleitoral, dando publicidade através da imprensa

Art. 7º A votação ocorrerá no dia 28 de agosto de 2020 e será direta, plurinominal, obrigatória secreta. podendo cada defensor público eleitor votar em até 6 (seis) candidatos.

Parágrafo único. candidaturas deferidas serão dispostas em ordem alfabética.

Art. 8º Encerrada a votação, a Comissão eleitoral conferirá o número de registros de votação, procederá à leitura e à contagem dos votos, e proclamará o resultado ao final.

Art. 9º Em 18 de setembro de 2020, proceder-se-á à posse dos conselheiros eleitos como membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo para o biênio 2020-2022, os quais entrarão em exercício na primeira sessão do mês de outubro, em 2 de outubro de 2020.

Art. 10. A Seção III e o art. 15 da Resolução nº CSDPES 003/2014 passarão a ter a sequinte redação:

Do processo de votação por meio eletrônico, presencial ou virtual

Artigo 15. Prioritariamente, o processo de votação ocorrerá por meio eletrônico, presencial ou virtual.

§1° Para o cumprimento do disposto no caput, poderão ser utilizadas urnas eletrônicas ou sistema de votação virtual.

§2º Realizado o processo de votação pelo meio virtual, caberá a Comissão Eleitoral definir o sistema eletrônico e o regramento a serem utilizados.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior.

Vitória, 3 de julho de 2020.

GILMAR ALVES BATISTA

Presidente do Conselho Superior Defensor Público-Geral

Protocolo 593545



Publicações de Terceiros

1º OFÍCIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

Rubens Pimentel Filho OFICIAL

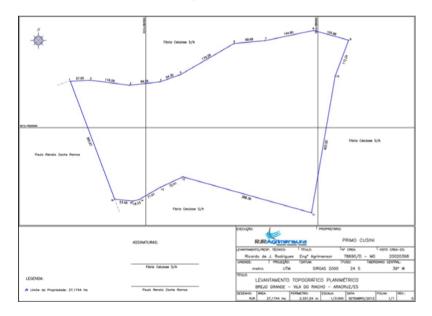
Rua Fiori Terci, nº 253, Bairro Centro - EDF.: Rubens Pimentel Aracruz - Esp. Santo. TEL.: (27) 3256-2237

EDITAL

RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc...

F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que PRIMO CUSINE, proprietário do imóvel abaixo indicado, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.869.414-87, depositou nesta serventia o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja:- Um terreno legitimado 250.000,00M2 (duzentos e cinquenta mil metros quadrados), situado no lugar denominado BREJO GRANDE, distrito de Riacho, localizado nesta cidade de Aracruz-ES, confrontando-se atualmente pelo seus diversos lados, Ao Norte, Ao Sul e Ao Leste com, Fibria Celulose S/A e Ao Oeste com, Paulo Renato Zanche Ramos , conforrne matrícula de nº 651, afim de proceder a retificação das areas e confrontações de acordo em levantamento topografico abaixo indicado. -

Planta do imóvel conforme requerente:



Que as impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação do presente Edital, que será publicado em Jornal de circulação diária - Findo o prazo e não havendo impugnação, serão feitos os atos na forma da DECISÃO proferida pelo Oficial - DADO E PASSADO nesta cidade de Aracruz - ES, aos 02 de Junho de 2020.-

Eu, _____ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de imóveis desta comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.-

RUBENS PIMENTEL FILHO - OFICIAL.-

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

Protocolo 587338

COMUNICADO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO IPANEMA EIRELI, torna público que Requereu da SEMMA, através do processo nº 24077/2020, Licença Municipal de Regularização, para as atividades: Fabricação de sabão, detergente e glicerina (11.05); Fracionamento, embalagem e estocagem de produtos químicos e de limpeza (11.06); Fabricação e velas de cera e parafina (17.17), na localidade Rua São Francisco, nº 82 Santa Inês, Mun. de Vila Velha - ES.

Protocolo 592412

COMUNICADO

Alonso Bonatto, torna público que requereu a SMMA, através do processo nº 001520/2020, LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA, para a atividade, Secagem Mecânica de Grãos Associada ou não a Pilagem, localizada em São Sebastião de São Roque, Santa Rosa, São Roque do Canaã/ES.

Protocolo 592690

COMUNICADO

J E PNEUS LTDA, torna público que está requerendo da SEMMA, através do Proc. Nº 011448/18, a renovação da Licença Ambiental de Regularização nº 68/2018, para a atividade de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, na localidade de Avenida Espirito Santo, nº 66, Marcilio de Noronha, Município de Viana - ES.

Protocolo 592698

COMUNICADO

CLARO S.A, torna público que requereu da SEMMA, através do processo Nº. 21998/2020, a Licença Municipal de Regularização (LMAR), para atividade de Estação de Telecomunicação (Telefonia), Código 18.17, localizada na Rodovia Darly Santos, KM 01, S/N, Araças, Vila Velha - ES.

Protocolo 592705

COMUNICADO

"Hortaliças Mais Vida Ltda-EPP", inscrita no CNPJ:14.184.723/0004-45, torna público que obteve da SEMDEC através do Processo N°25910/2018, , a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso/LAC/GFA/N°009/2020, para a atividade: Comércio Atacadista de Hortaliças, verduras e legumes, estabelecida à Rua Domingos Martins, 04- Vila Capixaba, município de Cariacica/

Protocolo 592842

COMUNICADO

"COMERCIAL CARDEX EIRELI" CNPJ:02.751.861/0001-37, torna público que OBTEVE a LO-SEMDEC - GFA/Nº 06/2020 através do Processo **Nº11906/2015**, para a atividade: Comércio Atacadista de Alimentos incluindo Frigorificados, com atividade de corte de carnes, estabelecida à Rua São João, nº26, Campo Grande no Município de Cariacica/ ES.

Protocolo 592847

Comunicado

Jhony Batista Amorim torna público que Requereu a SEMASE, por meio do processo Nº 01941/2020, Licença Ambiental de Regularização, para a atividade de Secagem Mecânica de Grãos Associado ou não a pilagem, na localidade Córrego do Recreio, Zona Rural, Município de Iúna/ES.

Protocolo 592917

COMUNICADO

Hallyfer Algusto Jacob, CPF: 140.445.597-32 localizado em Rua Henrique Joao Julios kuster, São Luiz, Santa Maria de Jetibá, torna público que Obteve da SECMAN, através do processo nº 001430/2020, a Licença Municipal Ambiental de Regularização , para Atividade de Reparação, Retifica, lanternagem ou manutenção maquinas aperelhos equipamentos industriais mecânicos diversos, na localidade São Luiz, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 592953

ELICAR AUTO PEÇAS LTDA. Torna público que Obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Venécia, através do Processo nº 532.933/2020, a Licença(s) 029/2020, para OFICINA MECÂNICA SEM PINTURA POR ASPERSÃO, na localidade de Rua Oeste, 1247, Centro, Nova Venécia **Protocolo 592981**

FERTILIZANTES HERINGER S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 22.266.175/0001-88-NIRE 32.3.0002794-6

Companhia de Capital Autorizado Assembleia Geral Ordinária -Edital de Convocação. Ficam os Senhores Acionistas da Fertilizantes Heringer S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") convocados para participarem da Assembleia ("Assembleia") Ordinária que será realizada às 9h00 do dia 31 de julho de 2020, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("<u>ICVM481</u>"), por meio plataforma eletrônica Cisco WEBEX ("Plataforma Digital"), sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto, a fim de apreciarem e deliberarem sobre os seguintes itens da Ordem do Dia:_1. tomar as contas dos administradores, bem como examinar,



discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 2. deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia; 3. deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal da Companhia no exercício social de 2020; 4. deliberar sobre a eleição de 03 membros efetivos e seus respectivos suplentes para o Conselho Fiscal da Companhia no exercício social de 2020: 5. deliberar sobre a fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria da Companhia para o exercício social de 2020. Instruções Gerais: Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das Sociedades</u> por Acões") e da decisão do I. Colegiado da CVM no processo CVM RJ-2014/3578, em 04 de novembro de 2014, o acionista pode ser representado assembleia na geral: (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, Companhia administrador da advogado regularmente OU inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil), (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro, (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro. A participação do acionista poderá ser: (i) via boletim de voto a distância ("Boletim de Voto") disponibilizado pela Companhia nos websites da Companhia (www. ri.heringer.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida em cada caso estão mencionadas na Proposta da Administração divulgada em 01º de julho de 2020; ou (ii) virtual, por meio da Plataforma Digital, pessoalmente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da ICVM481, caso em que o acionista poderá: (a) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim de Voto; ou (b) participar e votar na Assembleia, observando--se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim Voto e que, caso queira, vote na Assembleia via Plataforma Digital, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim de Voto serão desconsideradas.__Para participarem

virtualmente da Assembleia, os acionistas deverão enviar uma solicitação à Companhia, que deve indicar e fazer referência a apenas um único acionista, para o endereco eletrônico ri@heringer.com.br, até às 9:00 horas do dia 29 de julho de 2020, acompanhada da versão digital de todos os documentos necessários para permitir a participação do acionista na Assembleia, os quais se encontram devidamente listados na Proposta da Administração da Companhia. Após envio de todos os documentos comprobatórios de habilitação, o acionista ou procurador, conforme o caso, receberá um convite com uma senha individual para acesso à Plataforma Digital. Nos termos do §3º do art. 5º da ICVM481. os acionistas que não enviarem a solicitação de participação no prazo acima mencionado contendo todos os documentos necessários não poderão participar da Assembleia. A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta Assembleia, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o seu escritório, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos através do website acima mencionado. bem como a tradução simples de referidos documentos estrangeiros. A Companhia somente admitirá outorgadas procurações acionistas por meio eletrônico contendo certificação digital que esteja dentro dos padrões do Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica. Os documentos elencados no artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações foram publicados no Valor Econômico e no Diário Oficial do Espírito Santo no dia 06 de abril de 2020. As demais orientações e informações para a participação virtual na Assembleia, bem como todos os documentos relativos à ordem do dia, devem ser consultados na Proposta da Administração da Companhia, disponível nos seguintes enderecos eletrônicos: websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www. cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com. br) e da Companhia (ri.heringer. com.br/). Viana-ES, 01º de julho de 2020. Dalton Dias Heringer -Presidente do Conselho de Administração.

Protocolo 592989

COMUNICADO

"PRE-MONT **ARTEFATOS** DE CIMENTO LTDA", torna público que Requereu da SMAMA, através do processo nº1120/2020, Licença Ambiental de Regularização (LAR), para ATIVIDADE 17.01 - Fabricação de peças, ornatos, estruturas e

pré-moldados de cimento, gesso e lama do beneficiamento de rochas ornamentais, na localidade de Rod. ES 472, Km 5, Taquarussu, Mun. De Conceição do Castelo - ES.

DIVERSOS

Protocolo 593152

PERIM COMERCIAL E EXPORTADORA S.A CNPJ 27.274.000/0001-36 NIRE 32300032800

Resumo da Ata de Assembleia Extraordinária

06/04/2018, 10:00 Aos às horas, na sede social, Presença: Totalidade dos acionistas. Ordem dia: Reeleição da atual diretoria. Ata registrada na Jucees 10.05.2018 protocolo 187767122.

Protocolo 593278

RVS DO BRASIL S/A CNPJ 03.431.662/0001-04 NIRE 32300025633

Resumo da Ata de Assembleia Extraordinária.

Aos 30/06/2017, às horas, na sede social, Presença: Totalidade dos acionistas. Ordem Reeleição da dia: atual do diretoria. Ata registrada na Jucees 08/08/2017 em protocolo no 175075697.

Protocolo 593279

D&Y Transportes&Logistica dο Transportes I tda CNPJ:13.057.901/0001-61,torna que **REQUEREU** público SEMMA através do Processo 6.593/2019, Licença municipal de regularização-LMR,para Atividade Depósito de mercadorias para terceiros, com produtos químicos e/ou perigosos fracionados, exceto agrotóxicos, localizado Rua Idalino Carvalho,02,Armz01,andar2,sala2, Parque Industrial, Viana/ES.

Protocolo 593320

MINERACAO CONTINENTAL EIRELI, CNPJ n° 32.207.991/0001-74, torna público que requereu iunto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -IEMA, através do processo nº 71944150, renovação da Licença de Operação (LO) nº 153/2016, para a atividade de Extração de rochas para fins ornamentais, situada na localidade de Bom Retiro, Distrito de Ibitiruí, Zona município de Alfredo Rural. Chaves/ES.

Protocolo 593316

MINERACAO CONTINENTAL EIRELI. **CNPJ** n° 32.207.991/0001-74, torna público que requereu junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, através do processo nº 72681527, renovação da Licença de Operação (LO) nº 154/2016, para a atividade de Extração de rochas para fins ornamentais, situada na localidade de Bom Retiro, Distrito de Ibitiruí, Zona município de Alfredo Rural, Chaves/ES.

Protocolo 593323

MINERAÇÃO THOMAZINI LTDA

torna público que OBTEVE do IEMA, através do processo nº 25117653, Licença de Instalação (Ampliação) - LI nº 79/2020/ CLASSE III, para Extração de granito na área que se refere ao processo minerário nº 890.081/1989, em fase de requerimento de Lavra, localizada nas coordenadas médias: UTM 24K 274217/7757549 (SIRGAS 2000), na localidade de Alto Rio Cobra, S/N, Dist, de Piracema, Afonso Cláudio - ES.

Protocolo 593328

Comunicado

"EDIMAR HERMOGENES", torna público que requereu à Secretaria iunto Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa, através do processo n. 7592/2020 Licenca Municipal Simplificada para atividade de Terraplenagem, quando não vinculada à atividade suieita ao licenciamento ambiental (EXCLUSIVO para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com obietivo agropecuário, inclusive carreador), na Localidade de Alto Santo Antonio -S/N - Zona Rural - Santa Teresa/ ES".

Protocolo 593336

Comunicado

"JOSÉ LAERCIO ZANETTI". torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa, através do processo n. º 7591/2020 Licença Municipal Simplificada para atividade de Terraplenagem, quando não vinculada à atividade sujeita licenciamento ambiental (EXCLUSIVO para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com obietivo agropecuário, inclusive carreador), na Localidade de Santa Maria - S/N - Zona Rural - Santa Teresa/ES".

Protocolo 593343

CMSM - CLÍNICA MÉDICA

SAÚDE MELHOR S/A CNPJ 19513901/000105 NIRE 32300034012

RESUMO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SE-**MIPRESENCIAL**

Data, hora, local: 08/05/20, 14h30, Av. João Batista Parra, 633, 1301, Praia do Suá, Vitória/ ES CEP 29052-123 e plataforma digital ZOOM; Presença: 2/3 (dois terços) do capital votante da Cia. Deliberações: i) encerramento das atividades; ii) liquidação da sociedade.

PROTOCOLO 200320238 de 04/06/2020 **CERTIFICADO REGISTRO** 05/06/2020 sob 20200320238

Protocolo 593347



4

PAULO HENRIQUE SELEME HILEL, CPF 466.097.416-20, comunica que protocolou junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE GUARAPARIES, no dia 29 de junho de 2020, o processo para licenciamento de um deck no morro do Atalaia, nesta cidade.

Guarapari - ES, 04 de julho de 2020

Protocolo 593369

ALFAHAIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI torna público que obteve da SEMDEC através do processo nº 5444/2019, a Licença Ambiental de Regularização nº: 051/2019, para a atividade de fabricação de produtos de perfumaria na localidade de Morada de Santa Fé no Município de Cariacica.

Protocolo 593375

"Rondinei Lucio Grip, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMMARH de Muniz Freire, através do processo 11043/2020, Licença Municipal Prévia nº 212/2020 e a Licença Municipal de Instalação nº 213/2020, para a atividade de Fabricação de Polpa de Frutas, Exceto Produção Artesanal, situada na localidade de Cachoeira da Prata. Menino Jesus - situado no município de Muniz Freire/ES.

Protocolo 593379

PROSPER SECURITIZADORA S/A CNPJ nº. 29.017.600/0001-44 -NIRE 32300035841

RESUMO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 03/10/2018

DATA/HORA/LOCAL: 03/10/2018, as 09:00 horas, na sede da Companhia.

DELIBERAÇÕES: 1) Aprovadas sem qualquer restrição às contas da Administração, relativas ao exercício de 2017; 2) Aprovado o aumento de capital para R\$ 100.000,00; 3) Aprovada a destinação do prejuízo do exercício 2017 para a rubrica contábil "Prejuízos acumulados". A Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária foi arquivada na JUCEES sob o nº. 20182312178, em 16/10/2018. A Diretoria.

Protocolo 593402

Comunicado

Philipe Reis Pereira, torna público que requereu a SEMASE, por meio do processo nº 001953/2020, Licença (s) (LMP e/ ou LMI e/ou LMO ou RLMO ou LAS ou LMU ou LAR), para (Secagem mecânica de grãos, associada ou não a pilagem) na localidade no Córrego Socorro, Zona Rural, Município de Iúna-ES.

Protocolo 593403

PROSPER SECURITIZADORA S/A CNPJ nº. 29.017.600/0001-44 -NIRE 32300035841 RESUMO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

REALIZADA EM 18/06/2019 DATA/HORA/LOCAL: 18/06/2019, as 09:00 horas, na sede da Companhia.

DELÍBERAÇÕES: 1) Aprovadas sem qualquer restrição às contas da Administração, relativas ao exercício de 2018; 2) Aprovada a destinação do resultado de 2018; 3) Aprovada a remuneração mensal da Diretoria. A Ata da Assembleia Geral Ordinária foi arquivada na JUCEES sob o nº. 20192306057, em 05/07/2019. A Diretoria.

Protocolo 593406

PROSPER SECURITIZADORA S/A CNPJ nº. 29.017.600/0001-44 -NIRE 32300035841 RESUMO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

REALIZADA EM 06/09/2019 DATA/HORA/LOCAL: 06/09/2019, as 09:00 horas, na sede da Companhia.

DELÍBERAÇÕES: 1) Aprovadas a alteração de endereço da sociedade para Avenida Rufino de Carvalho, nº 922, Salas 05, 06 e 07, Centro Linhares-ES, CEP 29900-190. A Ata da Assembleia Geral Extraordinária foi arquivada na JUCEES sob o nº. 20192451561, em 16/09/2019. A Diretoria.

Protocolo 593407

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO E REPARAÇÃO DE CALÇADOS, BOLSAS, MALAS, CAPAS, REVESTIMENTO E ACESSÓRIOS DE COURO E OU SINTÉTICOS,

CURTUMES PRODUTOS ARTEFATOS DERIVADOS DO COURO NO ESTADO DO **ESPÍRITO SANTO - SINDICAL-**CADOS, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca as indústrias associadas, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 20 de julho de 2020, com o início às 16h00, em primeira convocação e, às 16h30, em segunda convocação, para deliberar a seguinte pauta 1) Aprovação das contas do exercício de 2019 e 2) Assuntos geral. Em atenção às recomendações das autoridades sanitárias, visando conter propagação/contágio do novo coronavírus (COVID-19), em especial evitar aglomerações, as Assembleias Gerais serão realizadas vitualmente no endereço eletrônico https://zoom.us/j/3644979233?p wd=ZVROeG5pbFRYZXpzY3Buan hnK0ZEZz09 (ID da reunião: 364 497 9233 e Senha 748974). Para participar, será necessário instalar previamente o aplicativo ZOOM Cloud Meetings, disponível no site https://zoom.us/download, caso de acesso pelo computador, ou em loja de aplicativo, em caso acesso pelo celular. Vitória-ES, 06 de julho de 2020.

> José Augusto Rocha Presidente

> > Protocolo 593416

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁ-RIA

O Presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE RECICLAGEM **ESPÍRITO** DΩ SANTO SINRECICLE, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca as indústrias associadas, para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 16 de julho de 2020, com o início às 16h00, em primeira convocação 16h30, em segunda às convocação, para deliberar Ordinariamente a seguinte ordem do dia 1) Aprovação das contas do exercício de 2019;2)Assuntos gerais e Extraordinariamente sobre 1) Prorrogação dos mandatos da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes junto à FINDES - triênio 2017-2020 e 2) Assuntos gerais. Em atenção às recomendações das autoridades sanitárias. visando

conter propagação/contágio do novo coronavírus (COVID-19), em especial evitar aglomerações, as Assembleias Gerais serão realizadas vitualmente no endereço eletrônico https://zoom.us/j/3644979233?p wd=ZVROeG5pbFRYZXpzY3Buan hnK0ZEZz09 (ID da reunião: 364 497 9233 e Senha 748974). Para participar, será necessário instalar previamente o aplicativo ZOOM Cloud Meetings, disponível no site https://zoom.us/download, caso de acesso pelo computador, ou em loja de aplicativo, em caso acesso pelo celular. Vitória-ES, 06 de julho de 2020.

Humberto Ferreira Martins

Presidente

Protocolo 593422

Comunicado

"Edinaldo José Dalmaschio", torna público que obteve junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa, através do processo n. º 5510/2020 Licença Municipal de Simplificada N. º 014/2020 para atividade de Terraplenagem, quando não vinculada à atividade sujeita ao licenciamento ambiental (EXCLUSIVO para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreador), na Localidade da Rua São Lourenço S/N - São Lourenço - Santa Teresa/ES".

Protocolo 593427

CONTEK ENGENHARIA S/A CNPJ/MF nº 27.183.425/0001-30 / NIRE 32.30000216-1

Ficam convocados os acionistas da CONTEK ENGENHARIA S/A ("Companhia") a participar da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 15 de julho de 2020 às 15:00 hrs, inteiramente digital, através da plataforma ZOOM (profissional) para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) Tomada das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras; (b) Destinação do lucro líauido do exercício findo em 31/12/19; e (c) remuneração dos Diretores. Serra, 06 de julho de 2020. MURILO MADUREIRA SAADE - Diretor Presidente.

Protocolo 593460







Balanços

AGORACRED S.A., Sociedade de Crédito, Financiamento e **Investimento** CNPJ 36.321.990/0001-07

Relatório da Administração

Prezados Acionistas,

Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sª. o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 comparativo com 2018. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Vitória-ES, Julho de 2020

Balanços Patrimoniais

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 (Em milhares de reais)

		Em 31 de dezembro	Em 31 de
ATIVO CIRCULANTE	<u>Nota</u>	de 2019 195.147	de 2018
Disponibilidades Aplicações em depósitos interfinanceiros	4 5	2.340	
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos Operações de crédito	5 6	9.329 242.913	51 172.655
(-) Provisão para operações de crédito liquidação duvidosa Diversos	6 7	(61.359) 891	(42.037) 471
Despesas antecipadas NÃO CIRCULANTE Realizável a longo prazo		1.033 28.237	873 24.592
Operações de crédito (-) Provisão para operações de crédito	6	7.558	10.106
liquidação duvidosa Diversos Bens de uso não próprio Ativo Permanente	6 7 8	(179) 17.813 3.045 5.107	
Investimentos Imobilizado de uso ATIVO TOTAL	9 10	700 4.407 228.491	641 5.501 198.478

PASSIVO	Nota	Em 31 de dezembro de 2019	
CIRCULANTE		81.357	49.197
Obrigações por aceites e títulos cambiais Obrigações por empréstimos e repasses Cobrança e arrecadação de tributos e	11 12	69.622	40.110 117
assemelhados	13	168	120
Fiscais e Previdenciárias	14 15	1.407 10.160	1.648 7.202
Diversos	15	10.160	7.202
NÃO CIRCULANTE		117 242	110 205
Exigível a longo prazo Obrigações por aceites e títulos cambiais	11	117.342 116.590	119.385 118.669
Fiscais e Previdenciárias	14 15	321	321
Diversos	15	431	395
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		29.792	29.896
Capital social	17	11.000	11.000
Reserva de lucros	18	18.792	18.896
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO			
LÍQUIDO		228.491	198.478

Demonstrações dos Resultado do Exercício Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

(Em milha		de reais)	uc 2015 c (
<u>No</u>	ta	Segundo semestre de 2019	dezembro	Em 31 de dezembro de 2018
Receitas de Intermediação Financeira	_	80.265	149.852	119.969
Operações de crédito Resultado de op. com títulos		79.949	148.811	118.341
e vl. mobiliários		316	1.041	1.628
Despesas de intermediação financeira		(47.614)	(89.052)	(68.610)
Operações de captações no mercado 1: Operações de empréstimos e	1	(6.635)	(13.370)	(12.525)
repasses		-	(4)	(29)
Provisão para operações de crédito		(40.979)	(75.678)	(56.056)
Resultado bruto da intermediação financeira	_	32.651	60.800	51.359
Outras receitas/ (despesas) operacionais	_	(29.249)	(55.338)	(41.922)
Receita de prestação de serviço Despesas de pessoal 20 Outras despesas administrativas 20 Despesas tributárias 20 Outras receitas operacionais Outras despesas operacionais 20	1 2	(9.380) (13.948) (3.255) 108 (2.774)	28 (17.508) (26.366) (6.077) 277 (5.692)	124 (11.840) (21.913) (4.731) 591 (4.153)
Resultado operacional	-	3.402	<u>5.462</u>	9.437
Resultado não operacional	-	94	<u>150</u>	<u> 154</u>
Resultado antes da tributação sobre o lucro	-	3.496	5.612	9.591

(1.486)

(1.087)

(676)

2.010 0,18

27Ź

24 24 24

(3.852)

(1.930) (1.201)

(721)

1.760 0,16

	Dem	onstraçõ	es dos	Fluxo de	Caixa		
Para os	exercícios	findos en	n 31 de	dezembro	de 20	19 e	de 2

2018 (Fm milhares de reais)

(Em milhare	Segundo	Em 31 de dezembro de 2019	dezembro
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	3.496	5.612	9.591
Ajustes ao Lucro	41.701	77.088	57.405
Depreciação e amortização	649	1.250	1.083
Ganho em cotas e ações	(37)	(59)	(83)
Provisões para demandas judiciais Provisões para créditos de liquidação	110	219	349
duvidosa	40.979	75.678	56.056
Lucro Antes do Imposto de	.0.575	, 5.5, 5	55.555
Renda e Contribuição Social			
Ajustado	45.197	82.700	66.996
Variações Patrimoniais Aumento (redução) em ativos	(79.995)	(104.794) (130.839)	(59.811) (83.123)
Operações de crédito	(78.511)	(128.148)	(77.271)
Outros créditos - Diversos	(828)	(2.118)	(5.720)
Outros valores e bens	(656)	(573)	(132)
Aumento (Redução) em passivos	<u>31.899</u>	26.045	23.312
Depósitos Obrigações por aceites de títulos	-	-	(3.672)
cambiais	29.193	27.433	26.437
Sociais e Estatutárias		-	(445)
Imposto de renda e contribuição			
social pagos	(1.486)	(3.852)	(1.018)
Outras obrigações - Diversas Caixa Líquido Aplicado nas	4.192	2.464	2.010
Atividades Operacionais	(2.899)	(22.094)	7.185
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(2.000)	(==:05:)	7.1200
Aquisição de ações e cotas		-	7
Aquisição de imobilizado de uso	530	(155)	(1.672)
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimento	530	(155)	(1.665)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		(133)	(1.005)
Dividendos	(1.248)	(1.864)	(710)
Caixa Líquido Aplicado nas	(4.546)	(4.054)	(740)
Atividades de Financiamento Aumento (Redução) de Caixa e	(1.248)	(1.864)	(710)
Equivalentes de Caixa	(3.617)	(24.113)	4.810
Caixa no Início do Período	15.286	35.782	30.972
Caixa no Final do Período	11.669	11.669	35.782
	<u>(3.617)</u>	(24.113)	4.810

(782)

(2.482) (2.068)

3.768

8.809 0,80

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 (*Em milhares de reais*)

			Reservas de lucros		
	Capital social	Reserva legal	Reserva especial de lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2018 Lucro líquido Destinações:	11.000	1.066	9.731	8.809	21.797 8.809
Reserva Legal Dividendos Reserva de lucros		441	- - 7.658	(441) (710) (7.658)	(710)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	11.000	1.506	17.390	<u>-</u>	29.896
Saldos em 1º de janeiro de 2019	11.000	1.506	17.390		29.896
Lucro líquido	-	_		1.760	1.760
Destinações: Reserva legal Dividendos	- -	100	- -	(100) (1.864)	- - (1.864) Página 1 de 6 -



Imposto de Renda e Contribuição Social

Lucro Líquido Lucro Líquido por ação

Imposto de Renda Contribuição Social

Ativo fiscal diferido

	——— Agorac	red S/A - Página 2 de	6		
Reserva de lucros Saldos em 31 de dezembro de 2019	11.000	1.606	(204) 17.186	204	29.792
Saldos em 1º de julho de 2019	11.000	1.506	16.524		29.030
Lucro líquido	-	_	=	2.010	2.010
Destinações:		100		(100)	
Reserva legal	-	100	-	(100)	
Dividendos	_	-		(1.248)	(1.248)
Reserva de lucros	<u> </u>	<u> </u>	662	(662)	<u> </u>
Saldos em 31 de dezembro de 2019	11.000	1.606	17.186		29.792

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Encerradas em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 (Em milhares de Reais)

1 Contexto Operacional

A AGORACRED S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento, é uma Sociedade por Ações de capital fechado, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atua no mercado desde 1992. Atualmente opera nas modalidades de empréstimos e financiamentos.

Em 31 de dezembro de 2019 a AGORACRED contava com 23 filiais,

05 delas na Grande Vitória e as demais distribuídas entre o interior do Espírito Santo, Minas Gerais e Bahia.

2 Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da Administração da AGORACRED e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando a Lei nº 6.404/76 e as alterações exigidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, adaptadas às peculiaridades da legislação aplicável às Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento e às normas e instruções do Banco Central do Brasil – BACEN, bem como apresentadas conforme o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. São considerados ainda no que Sistema Financeiro Nacional – COSIF. São considerados ainda, no que for julgado pertinente e relevante, os pronunciamentos, orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de Contabeis – CPC, aprovadas pelo Conseino Federal de Contabilidade - CFC. Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de Contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais serão aplicadas às instituições financeiras quando aprovadas pelo Banco Central do Brasil. Nesse sentido, os Pronunciamentos Contábeis já aprovados pelo Banco Central do Brasil são: CPC Conceitual Básico (R1) - Resolução CMN nº 4.144/12; CPC 01(R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos - Resolução CMN nº 3.566/08; CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis - Resolução CMN nº 4.524/16; CPC 03 (R2) - Demonstrações do Fluxo de Caixa - Resolução CMN nº 3.604/08; CPC 04 (R1) - Ativo Intangível - Resolução CMN nº 4.534/16; CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas - Resolução CMN nº 3.750/09; CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações - Resolução CMN nº 3.989/11; CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro - Resolução CMN nº 4.007/11; CPC 24 - Evento Subsequente - Resolução CMN nº 3.973/11; e CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes - Resolução CMN nº 4.535/16; CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados aprovado pela Resolução CMN nº 4.424/15.

A emissão das demonstrações contábeis foi aprovada pela Administração em 08 de maio de 2020.

em 08 de maio de 2020. 3 Principais Práticas Contábeis

a) Estimativas Contábeis

elaboração das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro das estimativas contábeis, quando aplicável. Os itens significativos sujeitos ao processo de aplicação de estimativas e premissas incluem a avaliação do valor de recuperação do imobilizado e do intangível, a perda por redução ao valor recuperável, a provisão para desembolso originado do contencioso de natureza fiscal, trabalhista e civil. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos apresentados nas demonstrações contábeis, em decorrência de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

b) Apuração do Resultado
O resultado das operações é apurado pelo regime contábil de competência, que consiste em registrar as receitas e despesas no período em que elas ocorrem e não na data do efetivo ingresso ou desembolso.
c) Caixa e Equivalentes de Caixa
Caixa ocupidade apira performa Pasalução p. 3.604/08, do CMN.

Caixa e equivalentes de Caixa
Caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução nº 3.604/08, do CMN, incluem caixa, depósitos bancários e as relações interfinanceiras de curto prazo e de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

d) Títulos e Valores Mobiliários

De acordo com o estabelecido pela Circular pº 3.068/01, do RACEN, co

De acordo com o estabelecido pela Circular nº 3.068/01, do BACEN, os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são classificados em

três categorias distintas, conforme intenção da Administração, atendendo aos seguintes critérios de contabilização: **Títulos para negociação:** Adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos e ajustados ao valor de mercado, com os ganhos e perdas não realizados reconhecidos no resultado do período.

periodo. **Títulos disponíveis para venda**: São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais são reconhecidos no resultado do período, e ajustados pelo valor de mercado. Os ganhos e perdas não realizados, líquidos dos efeitos tributários, decorrentes das variações no valor de mercado são reconhecidos em conta destacada do patrimônio líquido sob o título de "Ajuste ao valor de mercado - Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos".

Títulos mantidos até o vencimento: Adquiridos com a intenção e a capacidade financeira para manter até o vencimento. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais

são reconhecidos no resultado do período.

e) Operações de Crédito e Provisão para Operações de Crédito
As operações de crédito estão demonstradas pelo valor principal,

acrescidas dos rendimentos a receber, calculados até a data dos vencimentos. As parcelas desses rendimentos, pertencentes a exercícios futuros são registradas em contas retificadoras do ativo denominadas

vencimentos. As parcelas desses rendimentos, pertencentes a exercicios futuros são registradas em contas retificadoras do ativo denominadas rendas a apropriar.

As operações de crédito são classificadas de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/99, do CMN, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo AA risco mínimo e H perda provável.

As operações classificadas como nível H, permanecem nessa classificação por seis meses, quando são então baixadas contra a provisão existente e controladas, por no mínimo cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando em contas patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como H e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos. A provisão para operações de crédito, considerada suficiente pela administração, atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução anteriormente referida, conforme demonstrado na Nota 06.

f) Outros Ativos

São demonstrados pelos valores, de custo de aquisição, incluindo os

São demonstrados pelos valores de custo de aquisição, incluindo os rendimentos e as variações monetárias (em base "pro rata" dia) auferidas e, quando aplicável, ajustados aos valores de mercado ou de realização.

e, quando aplicavei, ajustados aos valores de mercado da de realização.

g) Ativo Permanente

O imobilizado é avaliado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação cujo valor é calculado pelo método linear, conforme Circular nº 1.273 do Banco Central do Brasil.

nº 1.273 do Banco Central do Brasil.

h) Ativos contingentes
Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações contábeis.

i) Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social

O Imposto de Renda é calculado com base na alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável que exceder o valor de R\$ 240 mil no ano. A Contribuição Social é calculada com base na alíquota de 15% sobre o lucro tributável (20% em 2018).

j) Passivos contingentes

de 15% sobre o lucro tributável (20% em 2018).

j) Passivos contingentes
Os passivos contingentes são contabilizados de acordo com a opinião dos assessores legais, natureza dos processos e jurisprudência existente consoante ao CPC 25, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823 de 16 de dezembro de 2009. A avaliação da probabilidade de perda das contingências é classificada como provável, possivel ou remota com base no julgamento dos advogados, internos ou externos, sob o fundamento jurídico da causa, a viabilidade de produção de provas, da jurisprudência em questão, da possibilidade de recorrer a instâncias superiores e da experiência histórica da AGORACRED. São constituídas provisões para os casos classificados como perda provável em que o valor do risco de perda puder ser determinado ou estimado. As obrigações legais cuja legalidade/constitucionalidade estejam eventualmente sendo discutidas judicialmente são contabilizadas independentemente da opinião dos assessores legais. ssessores legais

k) Outros Passivos

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias (em base "pro rata" dia) incorridas.

 Segregação em circulante e não circulante
 Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores há 360 dias estão classificados no circulante, e os de prazos superiores, no não circulante. 4 Disponibilidades

O saldo registrado nesta rubrica é composto por valores em caixa e em contas correntes de depósitos à vista junto a diversas instituições financeiras conforme demonstrado no quadro abaixo:

illiancenas comorne demonstrado no quadro ab-	aixu.	
·	31 de Dez de 2019	31 de Dez de 2018
Caixa Depósitos Bancários Total	1.104 1.236 2.340	973 16.768 17.741
5 Aplicações Financeiras	31 de Dez	31 de Dez
Aplicações em depósitos interfinanceiros	<u>de 2019</u>	de 2018 17.990
Cotas de fundo de investimento Banco do Brasil		17.990 51
Títulos Públicos Federais Letras Financeiras do Tesouro	9.329	51
Total	9.329 9.329	18.041

6 Operações de CréditoAs operações de crédito estão classificadas de acordo com os dispostos preconizados na Resolução CMN nº 2.682/99 e estão discriminadas no

			A	Agoracred S/A	- Página 3 de 6	
	rimonial em circulante e n sição da Carteira de Ope		édito,		8 Outros Valores e Bens Representado, basicamente, por imóveis não de uso próprio rece	hidos
a) Compos	nção da Carteira de Ope	31	l de Dez	31 de Dez	em dação em pagamentos para quitação de operações de crédito.	
Operações	de Crédito		de 2019	de 2018	31 de Dez 31 de de 2019 de	2018
Empréstimo Financiame			66.668 176.245	45.643 127.012	Imóveis 2.630 Outros 415	2.630
			242.913	172.655	Total 3.045 2	2.630
(-) Provisão Crédito - Er	para Operações de npréstimos	((23.397)	(12.086)	9 Investimentos Referem-se aos saldos de conta capital mantidos no SICOOB S/A.	
(-) Provisão	para Operações de nanciamentos		(37.962)	(29.951)	31 de Dez 31 de	e Dez 2018
			61.359)	(42.037)	Ações e cotas 700	641
Total de Cu Empréstimo			1.55 <u>4</u> 1.555	130.618 4.649	Total	641
Financiame			6.003 7.558	<u>5.457</u>	O Imobilizado tem a seguinte composição: Em 31 de Em	31 da
(-) Provisão	para Operações de		7.556	<u>10.106</u>	dezembro deze	embro
Crédito - Er			(37)	(3.303)	Taxa <u>de 2019 de</u> anual de Depreciação Valor	Valor
Crédito - Fi	nanciamentos		(142)	(1.638)	<u>depreciação</u> <u>Custo</u> <u>acumulada</u> <u>líquido</u> <u>líc</u>	•
Total de Lo	ongo Prazo		7.379	<u>(4.941)</u> 5.165	Instalações 10% 3.453 (1.817) 1.636	1.420 1.659
Total Gera	l ição da carteira de cré			135.783	Móveis e equipamentos de uso 10% 1.651 (456) 1.195 Sistema de comunicação 10% 67 (21) 46	954 53
risco:	ição da carteira de cre	ano por vene	cinicinto		Sistema de proces. de dados 20% 2.411 (1.671) 740	645
Nivel		da carteira		2019 Provisão	Veículos 20% 997 (207) 790 Total 8.579 (4.172) 4.407	770 5.501
de risco	Curso Normal Anormal	Total	%	Saldo	11 Obrigações - Captações de Recursos a) Composição das captações	
A	144.994 -	144.994	0,5	725	31 de Dez 31 de	
В	10.078 1.728	11.806	1	118	Curto Prazo de 2019 de	2018
C D E F	9.932 2.607 6.412 3.144	12.539 9.556	3 10	376 956		5.444 4.666
E F	4.691 3.741 3.631 4.359	8.432 7.990	30 50	2.530 3.995	69.622 40	0.110
G H	2.897 4.883 6.783 40.591	7.780 47.374	70 100	5.446 47.392		2.799
Total	189.418 61.053	250.471	100 _	61.538	Obrig. por aceites e tit. Cambiais – Pré Fixado	5.870 8.669
				2018	b) Abertura por prazo de vencimento	8.779
Nivel de	Saldo Curso	da carteira		Provisão	31 de Dez 31 de	
risco	Normal Anormal	Total	<u>%</u>	Saldo	<u>de 2019</u> <u>de 1 a 90 91 a 1 a 3 Acima</u>	2018
A	102.626 -	102.626	0,5	513		<u>Total</u>
B C	7.804 1.345 7.224 1.913	9.149 9.137	1 3	92 274	Obg. por aceites e Tít.	
D E F	5.082 2.400 3.555 2.972	7.482 6.527	10 30	748 1.958		8.779 8.779
F G	2.600 3.129 1.908 3.370	5.729 5.278	50 70	2.865 3.695	As operações de Letras de Câmbio com taxa média de 0,5079%	
Total	6.850 29.983 137.649 45.112	36.833 182.761	100 _	36.833 46.978	(2018-0,6964% a.m.). c)Despesa com operações de captação e depósitos no merca	ido
	ição da carteira de créd	l <mark>ito por pra</mark> zo		imento		2018 2.129
			l de Dez de 2019	31 de Dez de 2018	Despesas de depósitos a prazo -	196
Vencidas			61.053	45.130	Despesas com fundo garantidor de crédito Total 166 13.370 12	200 2.525
	itre 0 e 90 dias itre 91 e 360 dias		87.429 94.431	65.512 67.012	12 Obrigações por Empréstimos e Repasses Refere-se a financiamento de veículos com taxas 1,74% a.m. em 2	018 e
Acima de 36		_ ,	7.558	5.107 182.761	prazo máximo de 24 meses. O financiamento foi quitato em 2019.	010 0
	ntação da provisão para	créditos de li	iquidaçã	o duvidosa	13 Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados 31 de Dez 31 de	e Dez
			1 de Dez de 2019	31 de Dez de 2018	IOF a recolher de 2019 de	2018 120
Saldo Inicia	l o no período		(46.978) (75.676)	(37.802) (56.056)	Total168	120
Baixas no p		_	<u> 61.116 </u>	<u> </u>	14 Fiscais e Previdenciárias 31 de Dez 31 de	e Dez
	o de créditos		<u>61.538)</u> 9.288	<u>(46.978)</u> 7.368	Provisão para impostos sobre o lucro de 2019 de -	2018 146
7 Diversos	1	31	1 de Dez	31 de Dez	Impostos e contribuições a recolher <u>1.407</u>	1.502
Circulanta				de 2018		221
	itos e antecipações salaria	is	23	191	Provisão para riscos fiscais (a) 321 Não Circulante 321	321 321
Valores a re	nto a fornecedores eceber de arrecadadores		30 838	238	Total (a) Referem-se ao saldo de CSLL pendente de recolhimento dev	1.969 ⁄ido a
Outros		_	891	<u>12</u>	processos movidos pela AGORACRED para pleito de redução da alí da CSLL, na década de 1990.	
Não Circul	ante outários de IRPJ/CSLL (not	== =a 24)	11.975		15 Diversos	
I Títulos a rece	eber sem característica de co	oncesśão (a)	-	1.988	31 de Dez 31 de de 2019 de	
Devedores	contribuições a recuperar por depósito em garantia ((D) (C)	5.454 321	1.758 3 <u>21</u>	Circulante Obrigações com pessoal 1.381	534
Devedores	diversos - País	_	63 17.813	<u>35</u> 16.797	Outras despesas administrativas (a) 625	760
Total	ocobor roforente a aliena ==	o do torrono la	18.704	17.268	Outros pagamentos 28 Lojistas conveniados - CDC (b) 7.445	50 5.288
de Vila Vel	eceber referente a alienaçã ha, conforme Instrument	os Particular (de Comp	romisso de	Fornecedores 318	269
Compra e V e Itaparica	'enda firmado nos anos de Petróleo e Comércio L	2011 e 2013 Itda. e Leona	entre a Â ardo Lima	GORACRED a Bortolini,		301 7.202
respectivan	nente, liquidado em 2019. omposto por R\$ 3.713 de				Não circulante Provisão para demandas judiciais (nota 17) 431	395
2018), R\$	1.664 de antecipação de (CSLL (R\$ 334	- 2018)	e R\$ 77 de	431	395
(c) Refere-s	ostos e contribuições (R\$ 2 se a depósitos judiciais or	iundos dé pro	cessos m	ovidos pela	(a) Referem-se a despesas com aluguéis, prestações de servic	7.597 ços e
AĞORACRE) para pleito de redução da a	alíquota da ĊSLI	L, na déca	ıda de 1990.	processamento de dados.	

DIVERSOS



CSLL

2019

2018

Agoracred S/A - Página 4 de 6

Créditos

(b) Referem-se ao saldo pendente de repasse aos lojistas decorrentes de operações de créditos realizadas junto à AGORACRED.
(c) Valor composto em 2018 por R\$ 10 (R\$ 65 – 2018) referente a prestações recebidas a baixar, R\$ 303 (R\$ 218 – 2018) de repasses ao Banco Pan e EDP e R\$ 25 (R\$ 19 – 2018) de diferença de caixa.

16 Provisão Para Contingências

A AGORACRED é parte em ações judiciais de natureza cível, de corrente do curso normal de seus negócios. Em 31 de dezembro de 2019, de acordo com a opinião dos seus assessores legais, R\$ 431 (R\$ 395 - 2018) foram avaliadas com probabilidade de perda provável e R\$ 701 (R\$ 643 - 2018) avaliadas com probabilidade de perda possível.

- 2018) avaliadas com probabilidade de perda possível. As contingências com probabilidade de perda provável e possível referem-se, basicamente, a processos de natureza cível associados a potenciais indenizações a clientes por conta de negativações indevidas em órgãos de proteção ao crédito.

O capital social da AGORACRED é de R\$ 11.000 mil (R\$ 11.000mil em 2018) dividido em 11.000 mil ações ordinárias, nominativas, no valor de R\$1 (um real) cada.

18 Reserva de Lucros

-	de Dez de 2019	31 de Dez de 2018
Reserva Legal (a)	1.607	1.507
Reservas Especiáis de Lucros	17.185	17.389
Total	18.792	18.896
(a) Constituída a baso do 5% sobre o lucro líquido	do ovorcí	cio limitada

5% sobre o lucro líquido do exercício, limitada a 20% do capital social.

19 Dividendos

Aos acionistas está assegurado dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido, ajustado na forma da lei das sociedades por ações e do Estatuto Social. 20 Despesas com Pessoal

	2o semestre	31 de Dez	31 de Dez
	de 2019	de 2019	de 2018
Despesas com proventos	5.163	9.612	6.113
Despesas com benefícios	2.331	4.229	3.363
Despesas com encargos sociais	1.358	2.663	1.951
Outras despesas com pessoal	528	1.004	413
Total	9.380	17.508	11.840
21 Outros Dosposos Administrat			

Total	9.380	17.508	11.840
21 Outras Despesas Administrat	ivas		
•	2o semestre	31 de Dez	31 de Dez
	<u>de 2019</u>	<u>de 2019</u>	<u>de 2018</u>
Despesa de serviços do sistema			
financeiro	4.307	7.820	6.651
Promoções e relações públicas	1.927	3.371	2.835
Despesa com processamento de dados	2.466	4.284	3.432
Aluguéis ·	1.248	2.337	1.885
Comunicações	443	864	708
Propaganda e publicidade	406	1.136	1.022
Depreciação	649	1.250	1.083
Serviço de vigilância e segurança	619	1.323	1.222
Serviços técnicos	264	546	613
Manutenção e cons. de bens	454	901	548
Despesas de transportes	160	370	331
Outras despesas administrativas	1.005	2.164	1.583
Total	<u>13.948</u>	26.366	21.913
22 Despesas Tributárias			
== = == p == == = = = = = = = = = = = =	20 comestre	31 de Dez	31 de Dez

22 Despesas Tributárias	2o semestre de 2019	31 de Dez de 2019	31 de Dez de 2018
PIS/COFINS	3.194	5.921	4.672
Outras	61	156	59
	3.255	6.077	4.731
22 Outure Despesso Oneverte	i-		

23 Outras Despesas Operacionais 20 semestre 31 de Dez 31 de Dez

	<u>de 2019</u>	de 2019	de 2018
Descontos concedidos Serviço de proteção ao crédito	2.149 255	3.957 762	2.637 282
Despesas judiciais	248	612	739
Provisão para contingências	110	219	349
Outras despesas operacionais	12	142	146
Total	2.774	5.692	4.153

24 Imposto de Renda e Contribuição Social

a)Demonstração do cálculo dos encargos com imposto de renda e a contribuição social

	2019		2018
IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
5.612	5.612	9.592	9.592
2.396		1.233	1.233
		255	255
			<u>978</u>
<u>8.008</u>	<u>8.008</u>	<u> 10.825</u>	<u> 10.825</u>
>		>	
(1.930)	(1.201)	(2.617)	<u>(2.165)</u>
(1.201)	(1.201)	(1.624)	(2.165)
(777) 48	-	(1.059) 65	-
		135	97
(400)	(321)	2.093	1.674
		(389)	(393)
	5.612 2.396 669 1.727 8.008 (1.930) (1.201) (777) 48 (400) (2.330)	IRPJ CSLL 5.612 5.612 2.396 2.396 669 669 1.727 1.727 8.008 8.008 (1.930) (1.201) (1.201) (1.201) (777) - 48 - - -	IRPJ CSLL IRPJ 5.612 5.612 9.592 2.396 2.396 1.233 669 669 255 1.727 978 10.825 (1.930) (1.201) (2.617) (1.201) (1.624) (777) (1.059) 48 - 65 (400) (321) 2.093 (2.330) (1.522) (389)

A partir do exercício de 2016, a Administração iniciou o reconhecimento dos créditos tributários diferidos em razão de diferenças temporárias lançadas nas bases de cálculo de imposto de renda e de contribuição social. A movimentação realizada no exercício está demonstrada a seguir: **Diferenças temporárias** Perda no Recebimento de

IRPJ

264.291 264.291 264.291 197.902 (234.355) (234.355) (234.355) (169.690) Adições Exclusões **Diferenças temporárias** 29.936 29.936 29.936 28.212 líquidas 40% 45% 11.975 12.695 Alíguota 4.491 Total 7.484

CSLL IRPJ **Movimentação** Consti- Realizatuição ção 7.053 5.642 Saldo inicial

Diferenças temporárias: Provisão para créditos de liquidação duvidosa 721 Base de cálculo 29.936 29.936 7.484 Crédito tributário do exercício 4.491

Crédito tributário do exercício

7.484

4.491

11.975

A Lei nº 9.430, em seu artigo 9º, determina as regras de dedutibilidade da despesa de provisão para créditos de liquidação duvidosa na base de cálculo do IRPJ e CSLL. As provisões para perdas com operações de crédito são registradas de acordo com as disposições da Resolução CMN nº 2.682/99. Assim, a realização dos créditos tributários relativos às diferenças temporárias decorrentes da provisão para créditos de liquidação duvidosa está atrelada à confirmação efetiva da inadimplência (quando os esforços para cobrança indicarem que tais créditos não serão recebidos), momento em que a baixa efetiva dos títulos será reconhecida. Entretanto, os orçamentos de resultados futuros da AGORACRED comportam integralmente a realização dos créditos tributários constituídos sobre as diferenças temporarias. Mesmo não sendo precisa a estimativa quanto ao prazo, as expectativas indicam que a realização

constituídos sobre as diferenças temporárias. Mesmo não sendo precisa a estimativa quanto ao prazo, as expectativas indicam que a realização dos valores dos tributos diferidos ocorrerá no exercício de 2020, sendo o valor presente do crédito tributário R\$ 11.268, apurado pela taxa média de captação, líquida dos efeitos tributários.

25 Transações com Partes Relacionadas

As transações com partes relacionadas registradas até 31 de dezembro de 2019, referem-se a dividendos no montante de R\$ 1.866 (R\$ 710 – 2018), bem como emissão de Letras de Câmbio para pessoas físicas relacionadas no montante de R\$ 26.214 (R\$ 5.923 - 2018) e para pessoas jurídicas no montante de R\$ 8.167 (R\$ 398 - 2018). Estas transações foram efetuadas em condições usuais de mercado.

26 Limites Operacionais

foram efetuadas em condições usuals de mercado. **26 Limites Operacionais**Através da Resolução nº 4.192/13, o BACEN instituiu metodologia de apuração do Patrimônio de Referência mínimo requerido para os ativos ponderados por risco (RWA), através da Resolução nº 4.553/17 estabeleceu a Segmentação das instituições financieras (S1, S2, S3, S4 e S5) separadas por tamanho e complexidade de suas operações, e a fim de regular os riscos operacionais das Segmentações baixou a Resolução nº 4.557/17 estabelecendo uma nova estrutura mínima de riscos denominada Gerenciamento Integrado de Riscos (GIR) e estrutura de gerenciamento de capital.

de gerenciamento de capital.

A Agoracred até maio de 2018 se manteve enquadrada na segmentação S4 e por entender que seus controles de risco ainda não estavam suficientes e por entender que seus controles de risco ainda não estavam suficientes para cumprir o mínimo exigido pelas novas normas, decidiu migrar para o S5 devido ao fato que nesta segmentação os custos de observância e exigências são menores. No entanto, após 1 ano de trabalho a empresa dicide remodelar sua estrutura de riscos e institui o Gerenciamento Integrado de Risco (GIR) em seus controles, abrindo assim o caminho do retorno ao nível de risco mais exigente requerido pela Resolução nº 4.557/17, e em dezembro de 2019 a instituição retorna para o S4. O quadro a seguir demonstra a apuração do patrimônio de referência mínimo requerido para os ativos ponderados por risco (RWA), já de acordo com a metodologia de cálculo da segmentação S4 (dez-2019) na qual a empresa se encontra enquadrada a partir de dezembro de 2019.

qual a empresa se encontra enquadrada a partir de dezembro de 2019, no entanto, para fins de comparação o quadro apresenta os resultados dos cálculos de dez-2018 quando a empresa ainda estava enquadrada na segmentação S5.

segmentação S5.

A Agoracred posssui Ativos Ponderados pelo Risco de R\$ 338.556 exigindo assim um Patrimônio de Referência mínimo de R\$ 27.085 que quando confrontado com seu Capital de Nível I de R\$ 30.204 resulta numa sobra de patrimônio de R\$ 3.119 perfazendo um Indice de Basiléia de 8,92% ficando acima do indicador mínimo de 8%. Quando confrontado com sua exigência de Capital de Nível II há uma deficiência de capital de R\$ 5.720 com indicador de 0,92% abaixo dos 2,5% exigidos.

Em 31 de Em 31 de

		dezembro de 2018
	Segmento S4	Segmento S5
Patrimônio de Referência (PR) Nível I Capital Principal Capital Complementar	30.204 30.204 30.204	29.256 29.256
Ativos ponderados pelo risco (RWA) Risco de crédito (RWACPAD) Risco operacional (RWAOPAD) PR mínimo para RWA Margem PR Índice de Basiléia	338.556 164.473 174.084 27.085 3.119 8,92%	140.187 24.816 28.051
PR + Capital de Nível II Margem sobre Adic. Cap. Principal + RBAN Deficiência de Capital Nível II (2,5% mi) 27 Estrutura de Gerenciamento de Riscos	30.204 (5.720) 0,92%	29.256

A AGORACRED, atendendo as novas disposições regulamentares estabelecidas pelo BCB na Resolução nº 4.557/17 que substituiu as Resoluções nº 3.988/11, nº 3.380/06, nº 4.090/12, nº 3.464/07 e nº



Em 31 de Em 31 de

Agoracred S/A - Página 5 de 6

3.721/09 do BCB possui estrutura de Gerenciamento de Capital e de Riscos Operacional, Liquidez, Mercado e Crédito, respectivamente, com capacidade de identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar

Relatórios Anuais relacionados ao gerenciamento de riscos e de capital da Instituição se encontram publicados para acesso ao público no site da empresa www.agoracred.com.br na área "Quem Somos", ou diretamente pelo www.agoracred.com.br/Downloads/ pelo www.agoracred.com.br/Downloads/

Relatorio De Risco.

Norteando estas estruturas, foram criadas políticas, matriz de risco e implementação de testes de estresse para avaliação dos riscos de todas as linhas de negócio da Agoracred, bem como todos os produtos oferecidos, pautadas em procedimentos documentados

a) Risco Operacional

a) Risco Operacional

E a possibilidade de ocorrência de perdas inesperadas diretas resultantes
de processos inadequados ou falhos, falta de consistência e adequação
dos sistemas de informação, fraudes internas e externas, demandas
trabalhistas e segurança deficiente no local de trabalho, práticas
inadequadas relativas a clientes e serviços, inadequação ou deficiência
em contratos, e eventos que inviabilizem o exercício das atividades da

b) Risco de Mercado

E a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela instituição financeira, contemplando os riscos das operações sujeitas à variação cambial, taxas de juros, preços de ações e preços de mercadorias (commodities).

c) Risco de Liquidez

E a possibilidado de instituição pão con commodities.

a possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

d) Risco de Crédito

de creatico de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de credito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou rensunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da resuperação.

da recuperação.

e) Risco de Capital

São decorrentes de perdas inesperadas diretas resultantes de situações adversas do mercado de crédito e financeiro, podendo levar a Instituição inanceira a necessidade de capitalização imediata.

f) Ouvidoria

A ouvidoria possui a atribuição de receber e tratas as reclamações de seus clientes e usuários que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas Agências ou Postos de Atendimento, ou pelos serviços de atendimento telefônico ou eletrônico mantidos pela empresa. 28 Eventos

Subsequentes
a) COVID

"Em 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o coronavírus (COVID-19) é uma emergência de saúde global. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos e podem gerar os seguintes impactos relevantes nos valores reconhecidas nas demonstrações contábeis.

Considerando a situação atual da disseminação do surto, entendemos que a nossa projeção de receitas e dos fluxos de caixa operacionais para o ano de 2020 deverá ser revisada.

Considerando a imprevisibilidade da evolução do surto e dos seus

impactos, não é atualmente praticável fazer uma estimativa do efeito financeiro do surto nas receitas e fluxos de caixa operacionais estimados. A Administração avalia de forma constante o impacto do surto nas operações e na posição patrimonial e financeira da Entidade, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos do surto nas operações e nas demonstrações financeiras. Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, as seguintes projectivos medidas foram tomadas e

principais medidas foram tomadas:

A partir do dia 16 de março de 2020, a Agoracred se aprofundou em análises nos diversos setores da empresa buscando realizar projeções dos números de vendas, reprojetar as DREs, seu orçamento, reavaliar suas despesas de curto prazo, implantar medidas para ajuste de liquidez, potro diversos outras medidas. entre diversas outras medidas

Como resultado desta análise ficou percebido que o risco Operacional

será o que menos vai nos impactar. No entanto, os riscos financeiros e econômicos são os que as atenções foram voltadas, com isso foram implementados acompanhamentos diários em busca de soluções para minimizar e mitigar os reflexos da Covid-19.

O maior impacto deve vir dos recebimentos diários que devem cair, e com isso ficar abaixo dos valores estimados de recebimentos em março, abril e maio de 2020. Tomando-se como base os valores de recebimentos de boletos orçados em R\$31,7 milhões para abril e R\$32,6 milhões para omês de maio, e considerando um cenário menos pessimista estamos prevendo uma queda de 15% nos recebimentos de abril e maio indo para R\$27 milhões e R\$ 27 milhões, respectivamente, com previsão de retorno paulatino em junho.

com isso, foram também estimados os valores financiados com quedas de 90% para abril (R\$ 2,9mi de valor financiado contra R\$29,4milhões orçado), e queda de 40% para maio, sendo R\$19 milhões contra R\$ 31,2 milhões orçados, e para agosto de forma paulatina estima-se o retorno à normalidade se aproximando dos valores orçados, mantendo-se até o

fim do ano.

Os impactos dessas mudanças foram estimados pela instituição e podem acarretar ao longo do ano de 2020 uma queda na receita bruta de R\$ 202milhões para R\$ 180milhões, variação na PDD de R\$ 108milhões para R\$ 100milhões, e consequentemente queda nos resultados da empresa inicialmente occados em R\$ 8 9milhões para R\$ 2,9milhões de Lucro

R\$ 100milhoes, e consequentemente queda nos resultados da empresa inicialmente orçados em R\$ 8,9milhões para R\$ 2,9milhões de Lucro Liquido estimado após o efeito da pandemia. Foram estimados os reflexos diretos na disponibilidade da empresa e na consequente elevação das taxas de juros na captação, e inclusive manter um colchão de liquidez maior nesse momento de risco mais elevado. Em dezembro de 2019 a disponibilidade média mês a mês estimada da empresa ficou ao redor de R\$ 15milhões ao longo do ano de 2020, sendo mais do que o suficiente para cumprir toda elevação da carteira projetada com tranquila liquidez. Após avaliar o aumento do risco com os impactos do mercado, foi criado um colchão de liquidez de R\$ 30 milhões. do mercado, foi criado um colchão de liquidez de R\$ 30 milhões.
b) Aumento de Capital

Em Ata de Assembléia de 06 de abril de 2020 os acionistas da Agoracred decidiram realizar aumento de capital em moeda corrente de R\$ 8 milhões, e no dia 13 de abril de 2020 deram entrada no processo de autorização junto ao BCB através do protocolo 194449623, e quando autorizado, a instituição passa a ficar totalmente enquadrada no limite operacional de Resilvição passa a ficar totalmente enquadrada no limite operacional de Basiléia, cobrindo assim seu desenquadramento de Capital de Nível II exigido ocorrido em dezembro 2019.

Diretoria		
Leonardo Lima Bortolini	Ivone Matos de Oliveira Sabatini	
Diretor	Diretora	
Contador		
Janaina Majevski Cardoso - CRC/ES 019005/O-1		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		

Relatório dos Auditores Independentes

Aos Administradores

AGORACRED S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento √itória FS

Opinião com Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da AGORACRED Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento ("Financeira"), Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento ("Financeira"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas explicativas.

Em nossa opinião, exceto pelo eventual efeito do assunto mencionado no parágrafo denominado "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Financeira em 31 de dezembro de 2019 o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nestadata, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva
Conforme a nota explicativa nº 26, a Financeira identifica-se como enquadrada no Segmento S4 do Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro de 2019, com índice de Basiléia 0,92% acima do mínimo requerido para este segmento. Entretanto, seus dados contábeis registrados no Banco Central do Brasil, apontam que a Financeira pertence ao Seguimento S5, naquela mesma data, e que apresenta desenquadramento de R\$ 5.116 milem seu limite operacional.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Énfase – Crédito Tributário**

A Financeira apresenta, em 31 de dezembro de 2019, créditos tributários

de IRPJ e CSLL no montante de R\$ 11.975 mil, registrado em seu ativo não circulante. Conforme a nota explicativa nº 24, a Administração iniciou o reconhecimento dos créditos tributários diferidos em razão de diferenças reconhecimento dos creditos tributarios diferidos em razao de diferenças temporárias lançadas nas bases de cálculo de imposto de renda e de contribuição social. Embora o Estudo Técnico de Realização dos Créditos Tributários 2019, elaborado pela Financeira para suportar estes tributos diferidos, levem em consideração, em suas premissas e projeções para os exercícios de 2020 a 2024, eventos subsequentes relevantes ocorridos no início de 2020 (Covid-19) e que afetam negativamente sua situação de créditos confidence interesta a inda con experimente con contrator de creditos. econômico-financeira, ainda são previstas constituições de créditos tributários para o período. A realização desses créditos está atrelada à materialização dos orçamentos projetados. Nossa opinião não está ressalvada quanto a esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Financeira continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Financeira ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Financeira são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das

demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contabeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de



Agoracred S/A - Página 6 de 6

auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, confujo, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Financeira.

 Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da

base contábil de continuidade operacional. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Financeira a não mais se manter em continuidade operacional. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Financeira a não mais se manter em continuidade operacional.

 Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos

Vitória, ES,08 de maio de 2020.

Wesley Cristian Marques Contador CRC 1ES009545/O-0 BAKER TILLY BRASIL-ES Auditores Independentes CRC 2ES000289/O-5 Wladimir Firme Zanotti Contador CRC 1ES007326/O-5 BAKER TILLY BRASIL-ES Auditores Independentes CRC 2ES000289/O-5





CADERNO DOS MUNICÍPIOS

ESPÍRITO SANTO —



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), segunda-feira, 06 de Julho de 2020

Edição N°25.272

ATOS MUNICIPAIS

SEJA BEM-VINDO AO CADERNO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

O Diário Oficial do Espírito Santo completou, no dia 23 de maio de 2020, 130 anos de história. Uma história marcada por muitas transformações e inovação. A partir de agora, o Caderno dos Municípios irá reunir em um único lugar todas as publicações das cidades capixabas. A publicação irá completar os outros Cadernos que o Diário Oficial já possui: Executivo, Licitações e Diversos.

E como forma de homenagear os municípios, teremos todos os dias na edição a publicação da história de dois municípios. Seguindo a ordem alfabética, as histórias serão apresentadas com os nomes do primeiro (Afonso Cláudio) e último (Vitória) da lista. Depois, teremos o segundo e o penúltimo até completar todos os 78 municípios do Espírito Santo.



Aproveitem mais este espaço de transparência e compromisso com a sociedade capixaba!

www.dio.es.gov.br

Prefeituras

Alfredo Chaves

COMUNICADO

"PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES", torna público que Obteve da SEMAB, através do processo Nº. 002490/20, Licença (LMAU), para "DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO - CLASSE IIA, NAS COORDENADAS GEODÉSICAS UTM REFERÊNCIA ZONA 24S DATUM SIRGAS 2000 - 306.136,80 ME / 7.720.656,17 MS na localidade de IBITIRUI, Mun. de ALFREDO CHAVES-ES.

Protocolo 593353

Apiacá

ANÁLISE DOS PROJETOS DE VENDA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Processo nº 0054/2020 Código TCE-ES nº 2020.008E0700001.18.0001

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR **EMPREENDEDOR** DO E FAMTI TAR RURAL PARA A ESCOLAR; **MERENDA** os interessados intimados das correções / alterações dos Projetos de Venda em razão da diferença no quantitativo total, estando a documentação à disposição de todos para o exercício do contraditório e da ampla defesa no endereco do Setor de Licitações em dias úteis, das 12h às 18h, ou através dos seguintes contatos: **Site**: www.apiaca.es.gov.br; **Tel**.: (28) 3557.1300; **E-mail**: licitacao@ apiaca.es.gov.br; **Facebook**: licitacaoapiaca.

Apiacá-ES, 03/07/2020. Marcio Manhães Motta Presidente da CPL

Protocolo 593396

Divino de São Lourenço

Extrato de Contrato nº 017/2020.
Carta Convite nº 03/2020.

Contratante: MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ 27.174.127/0001-83

Contratada: CONSTRUFORT

Contratada: CONSTRUFORT CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 27.057.109/0001-11 Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Drenagem de Águas Pluviais das Ruas Maria Gomes de Aguiar, Francisco Gomes da Cunha e Lino Furtado de Mendonça localizadas no Centro da Cidade de Divino de São Lourenço, com Fornecimento de Materiais, Mão-de-obra e Equip amentos.

Valor: R\$ 132.149,12

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de cinco (05) meses contados apartir da data de publicação do Resumo no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Divino de São Lourenço - ES, 03 de Julho de 2020.

> ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE



Iúna

RESUMO DE CONTRATO

Nº 147/2020. Partes: Mun. Iúna X Honilva Material de Construção Eireli ME. Objeto: contratação de empresa para conclusão da obra de pavimentação e drenagem de diversas ruas do Distrito de São João do Principe. A vigência do contrato será de sete meses partir da publicação. Valor: R\$239.185,94.

WELITON VIRGILIO PEREIRA PREFEITO

Protocolo 593437

RESUMO DE ADITIVO

Nº 01 - Contrato nº 82/2019. Partes: Mun. Iúna X Global Negócios e Serviços Eireli ME. A vigência do contrato será de 22/07/2019 22/07/2021. Valor aditivado: R\$996.237,01. A taxa de administração será de (-5,41%)

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA **PREFEITO** VANESSA LEOCADIO ADAMI SECRETÁRIA DE SAÚDE Protocolo 593450

João Neiva

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE

10ÃO NETVA

CONTRATADA: COTILDE BATISTI

SPINASSÉ CLÁUSULA PRIMEIRA: DO **DECRÉSCIMO** VALOR ΑO CONTRATO ORIGINÁRIO

1.1. "Fica decrescido o valor de R\$ 130,83 (cento e trinta reais e oitenta e três centavos) ao valor mensal do Contrato originário, passando o valor mensal total contratado de R\$ 1.308,29 (hum mil, trezentos e oito reais e vinte e nove centavos) para R\$ 1.177,46 (hum mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e seiș centavos).

CLÁUSULA SÉGUNDA - DA GERAÇÃO **DE EFEITOS**

O presente termo aditivo gera efeitos a partir do dia 01/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS Permanecem inalteradas as demais

disposições contratuais. João Neiva, 06/07/2020 Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal Protocolo 593513

Linhares

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2018 LOCATÁRIO: Município de Linhares-ES

LOCADORA: Maria Alciene Tamandaré Ribeiro

DATA ASSINATURA: 16/06/2020 OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses com o correspondente valor de R\$ 8.445,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do

contrato supra citado, permanecerão

inalteradas.

PROCESSO: 6080/2020

Protocolo 593532

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2015

CONTRATANTE: Município Linhares-ES

CONTRATADA: Ultramed Tecnologia e Serviços Eireli EPP DATA ASSINATURA: 17/06/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses com o correspondente valor de R\$ 511.042,80 (quinhentos e onze mil quarenta e dois reais e oitenta centavos) contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato permanecerão citado, supra inalteradas.

PROCESSO: 1529/2015

Protocolo 593534

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2018

CONTRATANTE: Município Linhares-ES

CONTRATADA: Juparanã Construções Locações Eireli EPP DATA ASSINATURA: 22/06/2020 OBJETIVO: Replanilhamento com acréscimo de R\$ 1.613.025,55

(hum milhão seiscentos e treze mil e vinte cinco reais e cinquenta e cinco centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 12923/2018

Protocolo 593537 RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020

CONTRATANTE: Município

Linhares-FS

CONTRATADA: Viltac Serviços Ltda DATA ASSINATURA: 19/06/2020

inalteradas.

de vigência e execução por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato citado, permanecerão supra

OBJETIVO: Prorrogação do prazo

PROCESSO: 19304/2019

Protocolo 593538

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2019

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Franco

Construtora Ltda

DATA ASSINATURA: 24/06/2020 OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência e execução, para os lotes 01 e 02, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 13655/2018

Protocolo 593539

ERRATA REFERENTE AO RESUMO DO CONTRATO Nº 054/2020. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - ATOS MUNICIPAIS - DO DIA 03/07/2020 - PÁGINA N°03.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

LFTA-SF

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Protocolo 593434

GUARAPARI

Em 1569, o Padre José de Anchieta percorreu as terras do Espírito Santo como visitador dos jesuítas, encarregado de estabelecer novas aldeias para a catequese dos índios. Nessa ocasião, ficou determinado que fosse fundado numa dessas povoações Guarapari. A localização era totalmente favorável, pois julgavam por bem fundar aldeias e residências sempre às margens dos rios ou embocaduras, facilitando assim as entradas que necessitavam fazer a procura de novas levas selvagens. Em 1° de janeiro de 1679, por mercê de D. Pedro, o donatário Francisco Gil de Araújo eleva a aldeia de Guaraparim à categoria de vila. Com o crescimento da vila os jesuítas abandonaram em definitivo a aldeia, permanecendo fixados ao sul da Capitania em Rerigtiba, hoje a cidade de Anchieta. Em 1835, foi criada a comarca de Guarapari pela Lei Provincial, compreendendo o Rio Itapemirim, Beneventes e Guarapary. Em 24 de dezembro de 1878, Guarapari passou de vila a município, mas durante alguns anos ainda pertenceu à cidade de Anchieta.



(Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/guarapari/historico)

www.dio.es.gov.br



São Mateus

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 173/2020

CONTRATO Nº 173/2020 TOMADA DE PREÇÓS Nº 003/2020 DATA: 02/07/2020 PROCESSO Nº 002.618/2020 CONTRATAÇÃO OBJETO: **EMPRESA ESPECIALIZADA** CONSTRUÇÃO, REFORMA MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS **ESPORTIVAS** EM CAMPOS FUTEBOL NOS BAIRROS VILA NOVA (JACARÉ / BOA VISTA), SANTO ANTÔNIO (CAIÇARAŚ) AROEIRA (MORRO DE SÃÓ MIGUEL) NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJÉTOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO MATEUS/ES - SEC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

CONTRATADO: NOROESTE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 17.507.220/0001-09)

A Prefeitura Municipal de São Mateus/ ES, tendo em vista as condições contratuais previstas, autoriza a empresa NOROESTE CONSTRUÇÃO LTDA a iniciar os serviços objeto deste contrato.

São Mateus-ES, 03/07/2020.

JASSON BARBOSA B. FILHO Sec. Munic. de Esp., Lazer e

Sec. Munic. de Esp., Lazer e Juventude

Protocolo 593411

EXTRATO DE CONTRATOS, E ADITIVOS. CONTRATANTE: Município de

CONTRATANTE: Município d São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 002 CONTRATO: 281/2019 CONTRATADA:

CONTRATADA: LARGURA CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: Aditivo de prazo em mais

90 (noventa) dias.

DATA DA ASS.: 03/07/2020 PROCESSO: 010.127/2020

São Mateus/ES, 03/07/2020. JASSON BARBOSA B. FILHO

Sec. Mun. de Esportes, Lazer e Juventude.

Protocolo 593438

EXTRATO DE CONTRATOS, E ADITIVOS. CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 004 CONTRATO: 126/2019

CONTRATADA: REIS MAGOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA

LTDA - ME

OBJETO: ACRESCER em mais R\$ 112.673,56 e DESCRESCER em menos R\$ 547.513,18, os itens da Planilha de Especificações e Valores constante no Anexo I do Contrato nº. 126/2019, adequando-a as reais necessidades da Administração, conforme Anexo I do presente Aditivo.

DATA DA ASS.: 03/07/2020 PROCESSO: 008.147/2020

São Mateus/ES, 03/07/2020. RENILTO QUIMQUIM CORREIA

Sec. Mun. de Obras, Infraestrutura e Transportes Interino

Protocolo 593549

Viana

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2016

Processo Administrativo n' 5074/2020.

Concorrência nº 003/2016.

Contratante: MUNÍCIPIO DE VIANA/ES POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: ENGMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 100/2016, firmado entre as partes, com base no art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: o valor do acréscimo é de R\$ 137.378,23 (cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), correspondendo o percentual de 5,49% (cinco vírgula quarenta e nove por cento), o valor do decréscimo é de R\$ 137.378,23 (cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), correspondendo o percentual de 5,49% (cinco vírgula quarenta e nove por cento).

Viana/ES, 03 de julho de 2020.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 593551

Vila Velha

RESUMO DE EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Vila Velha/ES, por meio da Secretaria Municipal Meio Ambiente (SEMMA), CONVIDA a população para a participação AUDIÊNCIA em **PÚBLICA** relativa à disponibilização de informações sobre o LOTEAMENTO GREEN VILLAGE e as obras de caráter público de macrodrenagem que serão custeadas pelos Empreendedores, em fase de licenciamento ambiental para obtenção da Licença Municipal de Instalação (LMI). COMUNICA que a realização da Audiência Pública será realizada em ambiente virtual nos termos da legislação específica, conforme agenda e orientações a seguir:

Data: 10/07/2020 - Horário: 19h às 21h - Local: Auditório da Prefeitura de Vila Velha.

A Audiência Pública poderá ser acompanhada, em tempo real, por meio dos seguintes ambientes virtuais:

- Site da Prefeitura de Vila Velha, disponível em: https://www.vilavelha.es.gov.br/
- Canal do Youtube da Prefeitura de Vila Velha, disponível em: https://www.youtube.com/user/vilavelha-emdia/
- Página do Facebook da Prefeitura de Vila Velha, disponível em: https://pt-br.facebook.com/vilavelha/

As manifestações e perguntas sobre o loteamento poderão ser realizadas por meio da transmissão do canal do Youtube e na Página do Facebook na opção COMENTÁRIOS, ou ainda por meio do email: semma2@vilavelha.es.gov.br, durante a realização da audiência. Este Edital e demais documentos poderão correlacionados acessados no sítio eletrônico www. vilavelha.es.gov.br. Aqueles que desejarem ter acesso a qualquer outra documentação constante no processo nº 51502/2013 poderão solicitar agendamento para vista até 08/07/2020, por meio do email: semma2@vilavelha.es.gov. br. A gravação da audiência ficará disponível posteriormente no canal do youtube, para oportunizar o conhecimento por parte daqueles que não puderem acompanhar a audiência em tempo real. Até o dia 24 de julho de 2020, a população poderá enviar suas contribuições por meio do email: semma2@ vilavelha.es.gov.br, informando nome completo, RG e CPF, sendo que não serão consideradas aquelas recebidas intempestivamente.

Vila Velha, ES, 03/07/2020.

Jose Vicente de Sa Pimentel

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Protocolo 593443

CONTRATO Nº 154/2020 Processo nº 3431/2020 Código CIDADES: 2020.076E0600014.01.0012

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado: PAGANINI ENGENHARIA LTDA ME

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Conclusão da Construção da Umei Alecrim - Rua Raposo Tavares S/Nº, Bairro Alecrim, neste município, com fornecimento de Materiais e Mão-De-Obra, Sob o Regime de Empreitada Por Preço Unitário.

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias.

Prazo de Vigência: 210 (duzentos e dez) dias.

Valor: 1.012.363,80 (um milhão, doze mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 20.02. 12.365.2827.3.105 - Construção, Expansão, Modernização e Infraestrutura da Educação Infantil

- 4.4.90.51 Obras e Instalações - Fonte 1.111 - Fonte MDE
- 1.120 Fonte FNDE/Salário Educação

Base Legal: Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 03/07/2020.

ROBERTO ANTÔNIO BELING

NETO

Secretário Municipal de Educação

Protocolo 593414

Câmaras

Barra de São Francisco

TERMO ESPECIAL DE POSSE

TERMO ESPECIAL DE POSSE DOS SENHORES: ALENCAR MARIN E DENILSON FERREIRA VANDERLEI, ELEITOS EM 02 DE OUTUBRO DE 2016, PREFEITO E VICE-PREFEITO, RESPECTIVAMENTE.

Às dez horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezessete, sob a Presidência vereadora Zirene Sudine Valli, compareceram perante à Câmara Municipal os senhores Marim Alencar е Denilson Ferreira Vanderlei, devidamente diplomados Prefeito e Vice-Prefeito deste município, eleitos na eleição de dois de outubro de dois mil e dezesseis, para assumirem respectivos seus cargos. A Presidência após verificar que os senhores Prefeito e Vice-Prefeito apresentaram suas declarações de bens em obediência ao Art. 52, § 3º da Lei Orgânica do Município, o compromisso deferiu-lhes legal. Prestado o compromisso exigido por Lei, foram os senhores Alencar Marim e Denilson Ferreira Vanderlei, declarados empossados para o mandato 2017 a 2020. Publicado no site: http://www3. barradesaofrancisco.es.leg.br/ Arquivo/Documents/legislacao/ image/TP0012017.pdf

Protocolo 593305

Entidades Municipais

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

RESUMO DA PORTARIA SAAE-LIN Nº 96/2020, DE 03/07/2020.

Dispõe sobre interrupção da Licença Sem Vencimentos para o trato de interesses particulares do servidor GUILHERME RESENDE RODRIGUES SOBREIRA, a partir do dia 01/07/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

WALDINEY CARLOS SIQUEIRA Diretor Geral do SAAE Matrícula 217



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 106/2020 Processo 580/2020

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Contratada: ITA - INSTITUTO TE TECNOLÓGICO AVANCADO.

OBJETÓ: Aquisição de materiais de F.F para rede adutora do b. são Jose.

VALOR TOTAL: **R\$8.219,00** (oito mil e duzentos e dezenove reais).

DATA DA EMISSÃO DA A.F.: 03/07/2020.

Prazo de Entrega: 30 dias; RECURSOS: 1901.1751209882 .146.33903000001001000000 0 - Ficha 32

Linhares - ES, 03/07/2020.

Waldiney Carlos Siqueira
Diretor Geral
Protocolo 593301

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 105/2020 Processo 545/2020

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Contratada: DROGARIA JUPARANÃ LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) termômetros digital.

VALOR TOTAL: **R\$820,00** (oitocentos e vinte reais). DATA DA EMISSÃO DA A.F.: 02/07/2020.

Prazo de Entrega: 15 dias; RECURSOS: 1901.1712201002 .113.33903000001001000000 0 - Ficha 13.

Linhares - ES, 03/07/2020.

Waldiney Carlos Siqueira
Diretor Geral
Protocolo 593313

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LINHARES - ES ERRATA

Na redação referente a Autorização de nº **103/2020**, publicado neste diário em 03/07/2020,

Onde se lê:

Contratada: Bauminas Quimica N/E LTDA. **Leia-se**:

Contratada: Avanex Indústria e comércio LTDA.

Linhares - ES, 03/07/2020. Comissão Permanente de Licitação Protocolo 593322

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

CODEG
PORTARIA CODEG Nº 005/2020
A Presidente da CODEG - Cia de
Melhoramentos e Desenvolvi-

mento Urbano de GUARAPARI-ES
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CUMPRIMENTO
DA NOTIFICAÇÃO Nº
00467/2020-1 TCE ES, PA
CODEG Nº 300884/2020,
NOS TERMOS DOS PRAZOS
CONCEDIDOD PELO TCE ES,
SENDO: Presidente: Cynthia
Kusminscky; Membros: Shirley
Passos Pinto, Cleidi Soares dos
Reis, e Fernanda Porto Lacerda.

Guarapari, 03 de julho de 2020

Cláudia Martins da Silva Diretora Presidente-Interina

Protocolo 593435

MUNIZ FREIRE

O início da colonização de Muniz Freire data de 1846 e teve como primeiros desbravadores o capitão Machado Santiago Louzada e Domingos Apolinário, que doou a área para a construção do povoado que surgiu por estar no centro das rotas das tropas que transportavam a produção local. O município viveu praticamente isolado do resto do Estado devido às condições geográficas e pelas escassas vias de acesso. A construção da estrada de rodagem ES-379, ligando Muniz Freire a Castelo, só foi viabilizada após a década de 1920. Muniz Freire foi colonizado por imigrantes italianos, vindos para substituir o trabalho escravo nas lavouras de café. O maior impulso econômico experimentado no município deveu-se à inauguração da BR-262, ligando Vitória a Belo Horizonte. O topônimo é em homenagem ao Dr. José de Carvalho Mello Moniz Freire, governador do Espírito Santo nos períodos de 1892/1896 e 1900/1904.

(Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/muniz-freire/historico)



www.dio.es.gov.br

A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351

IMPRENSA OFICIAL/ES





www.dio.es.gov.br

CADERNO DOS MUNICÍPIOS

ESPÍRITO SANTO



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), segunda-feira, 06 de Julho de 2020

Edição N°25.272

LICITAÇÕES

Prefeituras

Águia Branca

PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas).

Abertura e julgamento: 17/07/2020 às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (papelaria e informática)

Abertura e julgamento: 21/07/2020 às 08h00min.

Os Editais e seus anexos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES ou prefeituradeaguiabranca.es.gov.br. Informações: (27)3745-1357 ou compraspmabes@gmail.com

Águia Branca, 03/07/2020.

JOÃO BATISTA REGATTIERI

Pregoeiro PMAB

Protocolo 593348

Apiacá

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1054/2020 Cód. TCE-ES nº 2020.008E0700001.09.0013 Art. 24, IV, Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, Lei 13.979/2020.

Objeto: Aquisição emergencial de material para atender o CRAS, tendo em vista a Pandemia do Covid19; Contratada: 1) Attiva Ind. e Com. de Inst. Medic. e Odont. Eireli (CNPJ nº 34.183.267/0001-83); Valor: R\$ 797,50; Dot. Orç.: Ficha nº 0161; Fonte 1311; AF nº 0259/2020;

Apiacá-ES, 01/07/2020. Fabrício Gomes Thebaldi Prefeito Municipal

Protocolo 593426

Castelo

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 058/20 Objeto: futura aquisição de material odontológico para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Castelo. Data de abertura: 16/07/20

Horário: 8:00

Fornecimento do edital: Site www. castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 03/07/20
Cleidiano Alochio Coaioto
Pregoeiro
Protocolo 593300

Divino de São Lourenço

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Divino de São Lourenço/ES, torna público que realizará licitação, especificada a seguir:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material para executar serviços de Drenagem e Pavimentação de Diversas Ruas na Sede e no Distrito de Patrimônio da Penha e Substituição da Pavimentação de Ruas no Centro do Município de Divino de São Lourenço/ES, conforme Convênio Nº 010/2020/SEDURB.

Tipo: Menor Preço Global.

Data de Abertura: dia 17 de julho de 2020 - às 09:00 horas.

Protocolo dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 17 de julho de 2020.

Credenciamento: dás 08:30 às 09:00 horas do dia 17 de julho de 2020.

Cópia Edital e Informações :

Site www.dslourenco.es.gov.br/licitacoesComissão de licitação - Praça 10 de agosto nº 10, Centro Divino de São Lourenço-ES; Tel: (28) 3551-1177, no horário de 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira ou através do Email: licitacao@dslourenco.es.gov.br

Divino de São Lourenço-ES, de

03 Julho de 2020.

Gefherson Glicério da Silva Batista Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 593382

Ecoporanga

AVISO DE PREGÃO

O Município de Ecoporanga, por meio do seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados a realização de pregão como segue:

PREGÃO PRESENCIAL 022/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de planta genérica de valores no perímetro urbano e das áreas de expansão urbana da sede do município de Ecoporanga a ser utilizada como base de cálculo do IPTU e do ITBI. Esta PGV deverá abranger a área relativa a todos os imóveis situados na zona rural urbana, distritos e povoados do município de Ecoporanga, bem como demais imóveis, que, por força da legislação municipal, sejam contribuintes do imposto predial e territorial - IPTU. Licitação exclusiva para empresas enquadradas no regime da Lei complementar 123/06 e suas alterações.

Data de abertura: 21/07/2020. Hora de abertura: 09H00min. Credenciamento: a partir das 08h30min.

Processo: 3396/2020.

ID: 2020.025E0700001.01.0015

O edital deverá ser retirado no site www.ecoporanga.es.gov.br, após essa publicação. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

licitacao@ecoporanga.es.gov.br

Lucas Antunes de Sá Pregoeiro Protocolo 593372

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTI-LAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ ES POR INTERMÉDIO DO ÓRGÃO GERENCIADOR E A EMPRESA LICITA CONSULTORIA E COM. DE VEÍCULOS EIRELI.

PREGÃO PRESENCIAL 044/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 061/2019

PROCESSOS: 2996/2020
O ITEM REGISTRADO PASSA A
VIGORAR COM O SEGUINTE VALOR:
VEÍCULO, DE 5 PASSAGEIROS
TIPO HATCH-MARCA/MODELO
VOLKSWAGEN/GOL 1.6: de R\$
51.500,00 para RS\$ 60.970,00

Ecoporanga-ES

Elias Dal'Col - Prefeito Protocolo 593296

4º TERMO DE APOSTILAMENTO QUARTO TERMO DE APOSTILA-

MENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ ES POR INTERMÉDIO DO ÓRGÃO GERENCIADOR E A EMPRESA POSTO ECOPORANGA LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL 054/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇO

010/2020 PROCESSOS: 8629/2019

OS ITENS REGISTRADOS PASSAM A VIGORAR COM OS SEGUINTES VALORES:

GASOLINA COMUM: de R\$ 3,98 para R\$ 4,17

ÓLEO DIESEL S500: de R\$ 2,99

para R\$ 3,18 **ÓLEO DIESEL S10:** de R\$ 3,02

para R\$ 3,26

Ecoporanga-ES Elias Dal'Col - Prefeito

Protocolo 593297

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIÁL 0018/2020 Processo nº. 1294/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL)

LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL) ACONDICIONADO EM BOTIJAS COM 13 kg.

Vigência da Ata de Reg. Preços: De: 26/06/2020 A 26/06/2021

A.R.P. 024/2020. COMERCIAL DE GÁS TURINI LTDA ME. CNPJ: 00.217.387/0001-32. VALOR: R\$ 55.740,00 (CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E

QUARENTA REAIS)
I D / C i d a d E S / T E C E E S:
2020.025E0700001.02.0011

Lenilson Pereira da Silva Gerenciador SRP

Protocolo 593324

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 0018/2020 Processo nº. 1294/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL)

ACONDICIONADO EM BOTIJAŚ COM 13 kg. Vigência da Ata de Reg. Preços:

De: 26/06/2020 A 26/06/2021

A.R.P. 025/2020. COMERCIAL

A.R.P. 025/2020. COMERCIAL DE GÁS TURINI LTDA ME. CNPJ: 00.217.387/0001-32. VALOR: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) I D / C i d a d E S / T E C E E S :

2020.025E0700001.02.0011
-----Lenilson Pereira da Silva
Gerenciador SRP



RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 Processo nº. 2299/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO FORNECIMENTO FRACIONADO DE INSUMOS FPS (FERRAMENTAS PARA PENETRAÇÃO DE SOLO) DESTINADOS AS MÁQUINAS PESADAS.

Vigência da Ata de Reg. Preços: De: 23/06/2020 A 23/06/2021

A.R.P. 022/2020.
LINCETRACTOR COMERCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
ERELI CNPJ: 11.371.179/000100. VALOR: R\$ 107.350,00 (CENTO
E SETE MIL E TREZENTOS E
CINOUENTA REAIS)

Lenilson Pereira da Silva Gerenciador SRP

Protocolo 593470

Governador Lindenberg

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 (EDITAL RETIFICADO) Protocolo: até as 12:00h do dia 16 de julho de 2020. Credenciamento, abertura e Julgamento: às 12:30 h do dia 16 de julho de 2020.

Município de Governador

Lindenberg-ES, por intermédio do pregoeiro municipal, que abaixo subscreve, torna público que após resposta à impugnação realizada em face do edital acima citado foi reaberto o prazo de abertura e julgamento (conforme acima exposto) do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2020, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, customização, treinamento, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica Assistência Técnica dos informatizados gestão pública, em atendimento Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES. O edital RETIFICADO poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, ou através do Sitio eletrônico: www. governadorlindenberg.es.gov. br. Informações pelo telefone (27) 3744-5214 das 11:00h às 17:00h.

Gov. Lindenberg - ES, 06.07.2020.

Edigar Casagrande
Pregoeiro
Protocolo 593371

Guarapari

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari-ES **SUSPENSÃO** público torna SINE DIE do PREGÃO **ELETRÔNICO** Nº 049/2020, PROCESSO Νo 29896/19, AQUISIÇÃO DE visando а TIPO 02 (dois) VEICULOS ADPTADOS FURGÃO PARA **AMBULANCIA PARA ATENDER NECESSIDADES** SECRETARIA **MUNICIPAL** SAÚDE - SEMSA. Para readequação do edital

Guarapari/ES, 22 de junho de 2020 RUTH ALVES PEREIRA

Pregoeira Substituta

Protocolo 593442

Ibiraçu

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 08 horas do dia 21/07/2020, licitação na modalidade Tomada de Preços, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para Construção de uma sala de aula na EMEIEF Maria Lucas Gomes, situada no Bairro Aricanga do Município de Ibiraçu-ES, a pedido da conforme Proc. Adm. SEME, nº 0676/2020. O edital e seus anexos deverão ser retirados no site www.ibiracu.es.gov.br, ou poderão ser solicitados via e-mail: licitacao.ibiracu@gmail.

Luana Guasti Presidente da CPL Substituta

Protocolo 593350

Resumo das ARP Nº. 072 A 074/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, a pedido da SEMOSI. Procs. Nº 5812/19. PE nº 007/20. Contratante: Município Ibiraçu. Contratadas: Nº 072: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS LTDA **ELETRICOS** EPP. CNPJ nº 00.226.324/0001-42, 86.663,50; <u>ATA Nº 073</u>: COMERCIO **ELETROMUNDI DISTRIBUIDORA** DE **MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP** CNP1 n0 06.269.699/0001-76, R\$ 70.535.88: 074: <u>ATA</u> MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA -EPP, CNPJ nº 24.616.322/0001-28, R\$ 570,00. Vigência das atas: 12 meses.

Ibiraçu, 03 de julho de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI Prefeito Municipal

Protocolo 593351

Itapemirim

O MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000044/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJÉTO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS AÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI

DATA: 20/07/2020 às 14:00h. **LOCAL**: Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/ nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: www.itapemirim.es.gov.br. Maiores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local, através do

FONE: (28) 3529-6063, ou ainda e-mail:licita_pmi@hotmail.com.
Itapemirim-ES,03/07/2020

DELCINÉIA R SILVEIRA Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 593312

Linhares

PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 009/2020.

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar às 09 horas, do dia 20 de julho de 2020, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMAS No. 009/2020, do tipo menor preço por lote, para participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor individual, visando a aquisição de material de consumo (formula infantil), destinado a atender os usuários participantes dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial, especificadamente as crianças do Serviço de Acolhimento do Lar das Crianças, setor da Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Linhares/ ES através do Departamento de Licitações e Compras ou através do endereço eletrônico www. <u>linhares.es.gov.br</u>.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500003.02.0002 Linhares, 03 de julho de 2020.

> Leonethe Braum Pereira Pregoeira Oficial

Protocolo 593436

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 006/2020 O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 976/2019, de 13/12/2019,

torna público para conhecimento dos interessados o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 006/2020, conforme abaixo:

Empresa Vencedora: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. CidadES Contratações:

2020.042E0600023.01.0002 Linhares-ES, 03 de julho de 2020.

Kátia Cilene dos Santos Félix Presidente da CPL

Protocolo 593503

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 29/2020 CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares/ FS

CONTRATADA: PC MIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI VALOR TOTAL: R\$ 123.480,00 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ASSINATURA: 02/07/2020 OBJETO: aquisição de material permanente (impressoras laser monocromáticas), destinadas a atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria de Saúde Municipal deste Município. Município. deste MODALIDADE: FMS PE 07/2020

PROCESSO: 017153/2019 Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.02.0004

Protocolo 593433

Mantenópolis

Prefeitura Municipal de Mantenópolis - ES

TOMADA DE PREÇO N° 004/2020

Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através do Presidente da CPL (Comissão de Licitação) Permanente torna público que irá realizar a licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução pavimentação de obras asfáltica da Av. Maria Teodoro e demais ruas, localizadas no centro de Mantenópolis/ES, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto, que será realizada no dia 23 de julho de 2020. Protocolo: até às 08 horas e 30 minutos. Abertura: 08 horas e 40 minutos, que será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio eletrônico, <u>licita@mantenopolis.</u> es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758 2916<u>.</u>

Mantenópolis/ES, 03 de julho de 2020

Wollmer Cândido de Paula Presidente da CPL



Marilândia

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal Saúde de Marilândia/ES, nο uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 suas alterações, RATIFICA DISPENSA DE LICITAÇÃO, por caráter emergencial, favor da empresa FARMACIA MANIPULAÇÃO CENTRAL ROGERIO N. MAGALHÃES, CNPJ nº 20.921.366/0001-02, no valor de R\$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais). 06 de julho de 2020. ROBERTO CARLOS PARTELLI Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 593504

Nova Venécia

PREFEITURA DE NOVA VENECIA AVISO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários a fim de efetuar o recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, em padrão FEBRARAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, através do recebimento dos envelopes de documentações que deverão ser enviados via correio ou protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, localizada na Av. Vitória, nº 347, Centro - Nova Venécia-ES, CÉP: 29.830-000, de 08h00min às 12h00min do dia 07 de julho a 05 de agosto de 2020.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail <u>licitacao@novavenecia.es.gov.br</u> ou pelo site <u>www.novavenecia.es.gov.br</u> ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 - Centro - Nova Venécia - ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia/ES, 03 de julho de 2020.

WAGNER GASPAR DADALTO PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 593383

Pedro Canário

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020

Exclusiva ME, EPP e MEI

O Município de Pedro Canário, através do Pregoeiro, no uso das suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2020

OBJETO: Pregão Presencial, tipo menor preço por LOTE, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. DATA DA ABERTURA: 21/07/2020 - 09:00 Horas

O procedimento licitatório obedecera ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra à disposição dos interessados na sede da PMCP e no site www.pedrocanario.es.gov.br. Pedro Canário/ES, 03 de julho de 2020.

PREGOEIRO OFICIAL Protocolo 593381

Piúma

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS 001/2020

Processo nº 22963/2020.

TOMADA DE PREÇOS № 001/2020, cujo o objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Construção de Muro e Instalação de Sepulturas para Ampliação do cemitério municipal do Bairro Aparecidinha no Município de Piúma-ES.

MUNICÍPIO DE PIÚMA/ comunica aos interessados o referido recurso impetrado ENGECEL CONSTRUÇÕES E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, ao fim do prazo, conforme assim determina o art. 109, § 3 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a empresa HAF CONSTRUTORA EIRELI apresenta contrarrazões. E após análise feita pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, assim concluído que as empresas participantes <u>INABILITADAS</u>: CONSTRUTORA & SERVIÇOS A.J.G. CONSTRUÇÕES **TRANSPORTES** LTDA.ME е HAF CONSTRUTORA EIRELI não apresentaram qualificação técnica conforme Anexo V assim exigido no Edital.

Empresa participante <u>HABILITADA:</u> ENGECEL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Maiores informações disponíveis na Sala da CPL, e no site da Prefeitura Municipal de Piúma/ES www.piuma.es.gov.br - de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 18:00hs, e-mail: cpl@piuma.es.gov.br.

Piúma, 03 de julho de 2020.

Nelson da Silva Naves Presidente CPL Protocolo 593415

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 Processo nº 6.571/2020

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna Público a suspensão da Licitação, na Modalidade "Pregão Presencial para Registro de Preços", objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÃO" - Conforme decisão judicial.

Piúma/ES, 03 de julho de 2020 Leônidas V. B. Figueiredo

Leônidas V. B. Figueiredo Pregoeiro Oficial - PMP. Protocolo 593321

São Josédo Calçado

AVISO DE LICITAÇÃO

Exclusivo para ME/EPP

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Pregoeiro, torna público à realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Presencial - SRP 013/2020 3° CHAMADA

Objeto: Forneceimento d Marmitex Dia: 17/07/2020.

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-0203.

Edital: Através do site **www. pmsjc.es.gov.br** ou no Setor de Licitações, localizado à Praça Pedro Vieira. 58. Centro.

São José do Calçado - ES, 03/07/2020.

Alini Baptista de Athaides Barreto Silva -Pregoeira - PMSJC-

Protocolo 593345

Vitória

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Município de Vitória-ES torna público que após análise dos documentos apresentados fase habilitatória, a Comissão Permanente de Licitação julgou Habilitadas todas as empresas CUCO-COMERCIAL, licitantes: PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA; MFI EMPRE-ENDIMENTOS LTDA-EPP; SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI-EPP e CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SERVIÇOS NECESSÁRIOS DOS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS DO BAIRRO BENTO FERREIRA, NESTA CAPITAL. Justificativa: A construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS no bairro Bento Ferreira é necessária, face ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social. Os CREAS executam servicos socioassistenciais, são eles: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos -PAEFI; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço Comunidade -MSE: Servico de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - SEAD e Serviço Especializado em Abordagem Social -SEAS. Os serviços ofertados pelos CREAS têm como objetivo o fortalecimento da função protetiva das famílias, à interrupção de padrões de relacionamento familiares e comunitários com violação de direitos, intervenção que possibilite o acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social. Para tanto, a implantação da unidade CREAS se faz relevante, tendo em vista o agravamento da guestão social. que contribuem para violar direitos públicos prioritários como a crianca e o adolescente, o idoso e a mulher. OBS.: Ressaltamos que por se tratar de fonte de recurso FINISA, o mesmo dispõe de prazo para uso e desta forma a execução do contrato é imprescindível. Processo nº 1895894/2018. ID (CIDADES): 2020.077E0600002.01.0003. Informações pelo e-mail: semohabcpl@vitoria.es.gov.br Vitória-ES, 26 de junho de 2020.

Vilmara Lourenço Thomaz Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 593359

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que, após análise das Propostas de Preços apresentadas para a Tomada de Preços nº 003/2020, foi declarada vencedora deste certame, conforme lavrado em ata de julgamento datada de 26/06/2020, **EMTEC-EMPRESA** empresa TÉCNICA CAPIXABA EIRELI, por ter atendido a todas as condições do edital e ter apresentado a proposta de menor preco global no valor de R\$ 1.112.033,04 (um milhão, cento e doze mil, trinta e três reais e quatro centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DF **EMPRESA** PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE RFFORMA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA **JUVENTUDE** (CRJ) NO BAIRRO ILHA DE SANTA MARÍA, NESTA CAPITAL. Justificativa: Tal contratação se fundamenta urgente necessidade reforma e ampliação física do atual espaço onde funciona o Centro de



4

Vitória (ES), segunda-feira, 06 de Julho de 2020.

Referência da Juventude (CRJ), com a finalidade de preservar toda a estrutura já existente, ampliar ainda mais a oferta dos serviços desenvolvidos e oferecer um atendimento de melhor qualidade, se tornando necessária intervenções previstas. equipamento CENTRO REFERÈNCIA DA JUVENTUDE é um serviço fundamental previsto pela política municipal da juventude e envolve o acolhimento e o encaminhamento das demandas apresentadas pelos jovens, assim como a oferta de oficinas, apoio logístico e estrutural aos coletivos, promove acessibilidade digital, realiza eventos temáticos em datas alusivas as especificidades iuvenis. estimula o desenvolvimento dos talentos fortalecendo a cidadania a defesa dos direitos das juventudes. OBS.: Ressaltamos que por se tratar de fonte de recurso do FINISA, o mesmo dispõe de prazo limite para uso. Processo nº 1871023/2018. ID (CIDADES): 2020.077E0600002.01.0006. Informações pelo e-mail: semohabcpl@vitoria.es.gov.br

Vitória-ES, 26 de junho de 2020. Vilmara Lourenço Thomaz Presidente da Comissão Permanente de Licitação **Protocolo 593364**

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, sob o regime empreitada por preço unitário. O edital estará disponível no portaldecompras.vitoria. es.gov.br. TOMADA DE PREÇOS N° 013/2020 - PROCESSO N° 3238970/2019. ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0033. CONTRATAÇÃO OB1FTO: DE EMPRESA PARA DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA ESCADARIA JOSÉ AMBRÓSIO ROCHA, BAIRRO SANTA CLARA, NESTA CAPITAL. Início da sessão pública e abertura dos envelopes: às 16:30h do dia 23/07/2020. Local de realização da sessão pública: Sala de Licitações e Reuniões da Subsecretaria de Gestão Administrativa (SEGES/ SUB-ADM), situada no Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, segundo piso, Bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ 29.050-945, CFP: com participação dos interessados por meio de videoconferência, cujo endereço eletrônico será disponibilizado no Portal de Compras de Vitória. Justificativa: A Escadaria José Ambrósio Rocha, localizada no Bairro Santa Clara é intensamente utilizada pelos moradores e demais transeuntes que desejam acessar o bairro. A escadaria apresenta problemas estruturais, ocasionados pelo rompimento da rede de drenagem existente no local após período de chuva intensa no ano de 2019 na cidade. Além disso, a Defesa Civil esteve no local fazendo

vistoria e emitiu um laudo, no qual define o risco da escadaria como crítico. Tendo em vista a urgência e a necessidade de recuperação da escadaria, torna-se indispensável à contratação de empresa especializada para demolir e reconstruir a mesma, proporcionando diversos benefícios para toda comunidade do bairro Santa Clara e adjacências. Ressaltamos, ainda, que a presente contratação será financiada com recuso captado pelo FINISA, que possui prazo limite para sua utilização. Informações no e-mail: rspuppim@vitoria.es.gov.br.

Vitória-ES, 25 de junho de 2020. Rodolfo Souza Puppim Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 593366

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

O Município de Vitória torna público

o resultado do julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação em epígrafe. Após a verificação da conformidade e compatibilidade dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação declara a empresa ALPES ENGENHARIA EIRELI vencedora do certame. O teor integral do julgamento estará disponível no site portaldecompras.vitoria.es.gov.br. PROCESSO Nº 696713/2019. ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0011. OBJETO: CONTRATAÇÃO **EMPRESA** PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO Е REURBANI-ZAÇÃO DA RUA ADELPHO POLI MONJARDIM, NESTA CAPITAL. JUSTIFICATIVA: A pavimentação da Avenida Adelpho Poli Moniardim é feita em blocos de concreto in-Para tertravados. promover maior durabilidade e manter a função estrutural desse tipo de pavimento, são necessárias manutenções periódicas que tem por função prevenir e corrigir imperfeições na estrutura do pavimento. Estudos realizados na avenida em questão, apontam necessidade de intervenções nas camadas superficiais e profundas da pavimentação. Considerando o exposto faz-se necessário a contratação de empresa especializada em reabilitação de malha viária para a execução desde serviço, que proverá melhorias na mobilidade urbana local e aumento da segurança aos usuários, por meio da melhoria estrutural e funcional de todos os elementos físicos pertencentes ao conjunto viário. Justifica-se a continuidade da presente contratação, por se tratar de obra financiada com recurso captado pelo FINISA, que possui prazo limite para sua utilização. Informações no e-mail.: rspuppim@vitoria.es.gov.br.

Vitória-ES, 01 de julho de 2020. Rodolfo Souza Puppim Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 593367

Câmaras

Vitória

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 Processo Eletrônico nº 1607/2019

A Câmara Municipal de Vitória, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Contratação empresa para prestação em tecnologia servicos informação para promover a transparência ativa e passiva da Câmara Municipal de Vitória, através da implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de uma Solução Web/Mobile, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Memorial Descritivo, conforme especificações do ANEXO I, que integram o presente Edital para todos os fins.

Dia e hora para recebimento e abertura das propostas: 17/07/2020 às 9:00 h.

Inform. / esclarecimentos: E-mail: licitacao@vitoria.es.leg. br

Tel.: (27) 3334-4638. Vitória, 03 de julho de 2020.

Sabrina Ingrid Almeida Santos Pregoeira Oficial Protocolo 593431

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Apiacá

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-FMS, para Registro de Preços

Proc. nº 0743/2020

Cód. TCE-ES nº 2020.008E0500001.02.0002 Objeto: aquisição de materiais - SRP; odontológicos ARP no Contratada: 004/2020-FMS; Comércio Dental Open de Odontológicos Produtos I tda (CNPJ nº 08.849.206/0001-00); . Valor: R\$ 26.335,10; Vigência: de 26/06/20 até 26/06/21.

Apiacá-ES, 26/06/2020. Carmerina Guizzi Carvalho Gestora do FMS

Protocolo 593432

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1070/2020
Cód. TCE-ES nº
2020.008E0500001.09.0021
Art. 24, IV, Lei nº 8.666/93 c/c
art. 4º, Lei 13.979/2020. **Objeto:** Aquisição emergencial de medicamento Azitromicina

para tratamento de casos da Covid19; Contratada: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (CNPJ nº 02.520.829/0001-40); Valor: R\$ 4.675,00; Dot. Orç.: Ficha nº

0111; Fonte 1214; Apiacá-ES, 01/07/2020. Carmerina Guizzi Carvalho

Gestora do FMS
Protocolo 593429

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017, 019 e 020/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Formalização de registro de preços para futura aquisição de material odontológico, para os diversos consultórios do Município.

PREGÃO PRESENCIAL: 008/2020 CONTRATADA: FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIL HOSPITALAR EIRELI

ITEM: 47 no VALOR TOTAL: R\$ 4.884,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

CONTRATADA: MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA FPP

ITENS: 04, 05, 06, 14, 52 e 113 no VALOR TOTAL: R\$ 23.864,00 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

CONTRATADA: ODÓNTOPLUS LTDA ME

ITENS: 15, 28, 29, 32, 38, 41, 50, 53, 64, 77, 79, 98, 99, 100 e 101 no VALOR TOTAL: R\$ 15.177,40 (quinze mil, cento e setenta e sete reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

João Neiva/ES, 06 de julho de 2020.

Cristina Valéria Guimarães

Otávio Abreu Xavier

Protocolo 593509

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Extrato da Ata de Registro de Preços 2020

PROCESSO: 72.400/2019
Pregão Eletrônico: 019/2020
Validade do Registro: 12
(doze) meses a partir do dia

Objeto: Aquisição de MICRO-COMPUTADOR e MONITOR. Contratada: 117 -SUPRISERVICE INFORM. LTDA.

posterior à publicação.

As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária da SESA. Serra, 03 de julho de 2020 SESA/CPL



Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020 PROCESSO Nº 52.062/2019 PE.: 186/2019 das partes PMVV X LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.: Para Aquisição de Medicamentos, Valor dos lotes 01, 32, e 43: R\$ 58.075,00 (cinquenta e oito mil e setenta e cinco reais) Prazo:

12(doze) meses. SEMSA/PMVV Protocolo 593399

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020 PROCESSO Nº 52.062/2019 PE.: 186/2019 das

partes PMVV X UNIQUE DISTRIBUI-DORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: Para Aquisição de Medicamentos, Valor do lote 31: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Prazo: 12(doze) meses. SEMSA/PMVV Protocolo 593400

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 165/2020 PROCESSO Nº 47.659/2019 PE.: 042/2020 DASPARTES PMVV X COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA: Para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Agentes de Edemia e Auxiliares de Veterinária, Valor do lote 01: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Prazo: 12(doze) meses. SEMSA/PMVV

Protocolo 593417

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2020 PROCESSO Nº 47.659/2019 PE.: 042/2020 DAS PARTES PMVV X **ARGUS ATACADISTA LTDA - EPP:**

Para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Agentes de Edemia e Auxiliares de Veterinária, Valor do lote 02: R\$ 28.359,50 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) Prazo: 12(doze) meses. SEMSA/ **PMVV**

Protocolo 593420

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2020 PROCESSO Nº 47.659/2019 PE.: 042/2020 DAS PARTES PMVV X PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP: Para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para **Agentes** de Edemia e Auxiliares de Veterinária, Valor do lote 03: R\$ 29.480,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta reais) Prazo: 12(doze) meses. SEMSA/PMVV

Protocolo 593423



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.





ACESSE www.dio.es.gov.br

